

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ST-CE001/24.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Sr.(a). Patrícia de Sousa Alexandre Torres - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e pelo(a) Sr.(a) Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana, e pelo(a) Sr.(a). Maria Dvanira Canuto Bezerra - EQUIPE DE APOIO da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeados(as) pela Portaria nº 113/2023, de 03 de abril de 2023, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto Municipal nº 012, de 29 de março de 2023.

|                      |  |
|----------------------|--|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO: | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| MODALIDADE:          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ST-CE001/24.  |
| PROCESSO Nº:         | ST-CE001/24.   |
| OBJETO:              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. |

- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 499.989,49 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/06/2024 às 08:00 hs (horário de Brasília)
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

1.2. A licitação será realizada por **GRUPO**, conforme tabela constante do **ANEXO I Termo de Referência / PROJETO BÁSICO.**

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

## 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Independência (<https://www.independencia.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

2.2. O certame será realizado por meio do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico (<https://blcompras.com/Home/Login>).

2.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

2.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: Bolsa de Licitações do Brasil, através do telefone (41) 3148-9870, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), WhatsApp: (41) 3097-4600, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

## 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de **29/05/2024**.

3.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/ INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** **17/06/2024, às 08:00 horas.**

3.3. **LOCAL:** Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## 4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 1301.08.241.0802.1.085, elemento de despesas 44.90.51.00.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

5.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

5.5.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

5.9. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação.

**5.10.** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

**5.10.1.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

**5.10.2.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

**5.10.3.** Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

**5.10.4.** Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

**5.10.5.** As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**5.11. Não poderão disputar esta licitação:**

**5.11.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**5.11.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.11.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.11.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.11.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

5.12. O impedimento de que trata o item 5.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.11.2 e 5.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.15. O disposto nos itens 5.11.2 e 5.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17. A vedação de que trata o item 5.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

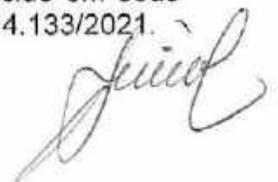
6.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e;

6.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.



6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO III)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do grupo e seus itens;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;



7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.2. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do grupo**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela que possa ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratações, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**8.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

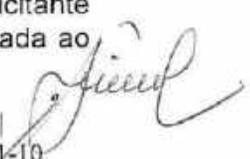
**8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.22.4.** O Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante melhor classificadado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao



último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.22.5.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.23.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Independência.

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

**9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 6.5 deste edital.

**9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**9.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;

**9.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**9.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**9.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**9.8.3.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**9.8.4.** Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado

pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**9.10.2.** Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **PROJETO BÁSICO** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

**9.10.3.** No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

**9.10.4.** O (s) Orçamento (s) deverá (ão) conter, em sua (s) última (s) folha (s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

**9.10.5.** O **Cronograma físico-financeiro** deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

**9.10.6.** O **Cronograma físico-financeiro** deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

**9.10.7.** O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

**9.10.8.** Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

**9.10.9.** O Cronograma Exemplificativo do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

**9.10.10.** A **Planilha de Composição de Preços Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme **PROJETO BÁSICO**.



**9.10.11. O demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, conforme PROJETO BÁSICO, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.**

**9.10.12. O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais, conforme PROJETO BÁSICO, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.**

**9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.**

**9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;**

**9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.**

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

### **10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**10.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**10.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**10.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

#### **10.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:**

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

**10.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**10.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**10.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

### **10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.3.1. Prova de inscrição**, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s).

**10.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente** será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo.

**10.3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 267,54 M<sup>2</sup>.
- B) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 191,64 M<sup>2</sup>.

10.3.3.1. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise do Setor competente.

10.3.4. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 267,54 M<sup>2</sup>.
- B) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 191,64 M<sup>2</sup>.

10.3.5. Declaração fornecida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

10.3.5.1. A exigência constante do item acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação, conforme ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

#### 10.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

10.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

10.4.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.4.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.4.7. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Circulante (LC)**, e **Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

**Onde:**

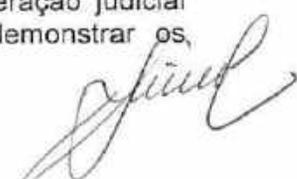
AC: Ativo Circulante;  
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;  
PC: Passivo Circulante;  
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.  
AT: Ativo Total

10.4.8. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.4.8.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

10.4.8.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**10.5. OUTROS DOCUMENTOS:**



**10.5.1.** Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, (ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), deste Edital.

**10.5.2.** Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, (ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS), deste Edital.

**10.5.3.** Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, (ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO), deste Edital.

**10.5.4.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), (ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS), deste Edital.

**10.5.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), deste Edital.

**10.5.6.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS), deste Edital.

**10.6.** Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.7.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de

2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio previamente definido pela Administração;

10.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.13.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, no horário de 07:30 as 11:30 h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.13.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

10.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

observado o disposto no § 1º, do art. 36 e no § 1º, do art. 39, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**10.14.3.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.14.4.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**10.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.15.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.15.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.16.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.17.** Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**10.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de 30 (trinta) minutos do mencionado ato, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

12.2. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Referência este edital.

12.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agne/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.9. Fraudar a licitação.

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

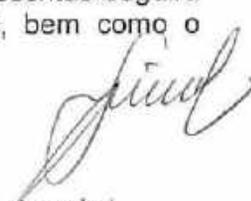
13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.



**13.2.12.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

**13.2.12.1.** Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

#### **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A (s) resposta (s) à(s) impugnação (ões) ou ao(s) pedido (s) de esclarecimento (s) será(o) divulgado (s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Comissão de Contratação/Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – COMPRAS, ou no endereço de e-mail ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)), informando o número deste pregão no sistema eletrônico e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**14.4.** O (a) Comissão de Contratação/Agente de Contratação (a) poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Jurídica do Município ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**14.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

#### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo III - Termo de Contrato.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo III - Termo de Contrato.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

### **ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA**

### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

### **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**

### **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

### **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

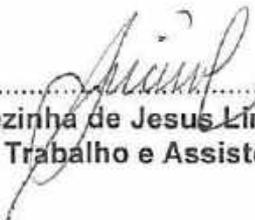
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Independência/CE, 27 de maio de 2024.

  
.....  
Terezinha de Jesus Lima  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 499.989,49 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, o valor estimado, teve como base o Projeto Básico Elaborado pelo Setor de Engenharia do município, constando todos os itens dispostos no art. 23, § 2º, da Lei Nº 14.133/21.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A justificativa tem o objetivo de elucidar as informações para a pretendida contratação de empresa especializada para os serviços de REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, no município de Independência/CE. A reforma do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB visa atender a melhoria nas instalações do equipamento com fornecimento de materiais. A execução do serviço neste local se faz necessário, pois há uma deficiência nos pisos e revestimentos, em pinturas, em telhas, parte elétrica e também na parte hidráulica. Essa reforma não apenas beneficiará a comunidades local, mas também contribui para o fortalecimento do sistema de assistência social como um todo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A solução adotada oferece uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo a entrega de serviços de qualidade para as instalações adequadas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. Antes do período de ocorrência das chuvas, a contratada deverá tomar as medidas

necessárias através da execução de manutenções preventivas nos locais onde apresentarem patologias que venham a comprometer o bom desempenho do serviço. Mesmo durante o período chuvoso ou imediatamente após as chuvas, deverão ser observados os cuidados necessários para a manutenção da boa qualidade dos serviços. A reforma propriamente dita deve ser realizada por equipes qualificadas e supervisionadas por profissionais especializados em construção civil e engenharia. Durante esse processo, é importante garantir a minimização de impactos nas operações e o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. O projeto deve priorizar a acessibilidade, a segurança, a eficiência energética e a adequação às normas de saúde e segurança. Cada membro da equipe que irá executar qualquer "Operação" já deve chegar ao local munido, por exemplo, de todos os Equipamentos de Proteção Individual. Ao seguir esses passos e garantir uma abordagem abrangente e bem planejada, é possível melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, proporcionando instalações modernas, seguras e eficientes.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico, para a prestação dos serviços de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Matilde Gomes Coutinho localizado no bairro COHAB, no município de Independência/CE. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência no que tange às exigências. **Trata-se de serviço comum de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico de Engenharia.

##### 5.1.1- DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.



**Recebimento Definitivo:** o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

6.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)**

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que atestará a execução do objeto contratado.

7.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

### **Regime de execução**

8.2. empreitada por preço global

### **Crítérios de aceitabilidade de preços**

8.3. preço global

### **Exigências de habilitação**

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

#### 8.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**8.4.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**8.4.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**8.4.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**8.4.1.4. DECRETO DE A UTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

##### 8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

**8.4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.



**8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**8.4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.4.2.5.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

#### **8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.3.1.** Prova de inscrição, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s).

**8.4.3.2.** A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo.

**8.4.3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 267,54 M².**
- B) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 191,64 M².**

**8.4.3.3.1.** A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise do Setor competente.

**8.4.3.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/PROponente possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

- A) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 267,54 M².**
- B) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO - EXECUÇÃO MÍNIMA DE 191,64 M².**

8.4.3.5. Declaração fornecida pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Independência, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.4.3.6. A exigência constante do item acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### **8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.4.4.2.** O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**8.4.4.3.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

**8.4.4.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**8.4.4.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 02 (dois) anos), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**8.4.4.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**8.4.4.7. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Circulante (LC), e Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero)**, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC+PELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP}$$

**Onde:**

AC: Ativo Circulante;  
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;  
PC: Passivo Circulante;  
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.  
AT: Ativo Total

**8.4.4.9. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**8.4.4.9.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

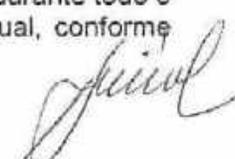
**8.4.4.9.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**8.4.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

**8.4.5.1.** Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Edital.

**8.4.5.2.** Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.

**8.4.5.3.** Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme modelo do Edital.



8.4.5.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

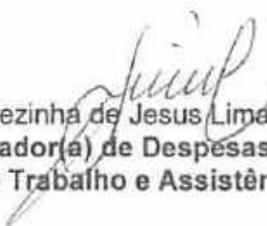
8.4.5.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1301.08.244.0802.1.085, elemento de despesa: 44.90.51.00.

Independência - Ceará, 24 de maio de 2024.



Terezinha de Jesus Lima  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN SEGES 58/2022).

A justificativa tem o objetivo de elucidar as informações para a pretendida contratação de empresa especializada para os serviços de REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, no município de Independência/CE. A reforma do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB visa atender a melhoria nas instalações do equipamento com fornecimento de materiais. A execução do serviço neste local se faz necessário, pois há uma deficiência nos pisos e revestimentos, em pinturas, em telhas, parte elétrica e também na parte hidráulica. Essa reforma não apenas beneficiará a comunidades local, mas também contribui para o fortalecimento do sistema de assistência social como um todo.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN SEGES 58/2022).

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN SEGES 58/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência/ Projeto Básico, para a prestação dos serviços de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Matilde Gomes Coutinho localizado no bairro COHAB, no município de Independência/CE. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência no que tange às exigências. **Trata-se de serviço comum de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Foi realizado um levantamento das condições atuais do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Matilde Gomes Coutinho, conforme Projeto Básico de Engenharia acostado aos autos.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN SEGES 58/2022)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para

escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O serviço visa a melhorar as condições físicas do prédio, constituindo a restauração e a melhoria.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo do Projeto Básico de Engenharia;

O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com a tabela SEINFRA 028.1 com desoneração. Os insumos de materiais e serviços possuem comum BDI de 28,35%, ficando as empresas que participarão da licitação obrigadas a apresentar valores menores.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN SEGES 58/2022).

A despesa total estimada para a contratação é de R\$ 499.989,49 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), conforme planilha orçamentária em anexo.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN SEGES 58/2022).

A solução adotada oferece uma combinação de eficiência e sustentabilidade, garantindo a entrega de serviços de qualidade para as instalações adequadas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. Antes do período de ocorrência das chuvas, a contratada deverá tomar as medidas necessárias através da execução de manutenções preventivas nos locais onde apresentarem patologias que venham a comprometer o bom desempenho do serviço. Mesmo durante o período chuvoso ou imediatamente após as chuvas, deverão ser observados os cuidados necessários para a manutenção da boa qualidade dos serviços. A reforma propriamente dita deve ser realizada por equipes qualificadas e supervisionadas por profissionais especializados em construção civil e engenharia. Durante esse processo, é importante garantir a minimização de impactos nas operações e o cumprimento de prazos e orçamentos estabelecidos. O projeto deve priorizar a acessibilidade, a segurança, a eficiência energética e a adequação às normas de saúde e segurança. Cada membro da equipe que irá executar qualquer "Operação" já deve chegar ao local munido, por exemplo, de todos os Equipamentos de Proteção Individual. Ao seguir esses passos e garantir uma abordagem abrangente e bem planejada, é possível melhorar significativamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, proporcionando instalações modernas, seguras e eficientes.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN SEGES 58/2022).

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em grupos independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em grupo único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9º, inciso X da IN SEGES 58/2022).

Os resultados pretendidos visam atender a necessidade de promover soluções das condições físicas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Matilde Gomes Coutinho, localizado no Bairro COHAB, no município de Independência.



## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN SEGES 58/2022).

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN SEGES 58/2022).

O município não possui contratos para execução de serviços correlatos ao presente processo licitatório.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 9º, inciso XII da IN SEGES 58/2022)

O serviço de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Matilde Gomes Coutinho, localizado no Bairro COHAB, no município de Independência, poderá exigir o consumo de recursos naturais, como madeira, água e energia. Isso pode levar à exploração excessiva desses recursos e contribuir para a degradação ambiental.

Durante a execução do serviço, é comum gerar uma quantidade significativa de resíduos de construção, como entulho, madeira, plástico, e outros materiais. A deposição inadequada desses resíduos pode causar poluição do solo e da água. Optar por materiais de construção sustentáveis, como madeira certificada, materiais reciclados e de baixa emissão, pode reduzir o impacto ambiental.

Implementar práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a separação, reciclagem e reutilização de materiais de construção, pode minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível realizar o serviço de forma mais sustentável, minimizando o impacto ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

A pretendida contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN SEGES 58/2022).

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Independência/CE, 23 de maio de 2024.



Terezinha de Jesus Lima  
Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)**

**01. PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

(Planilha orçamentária)

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

**04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).

## **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES  
COUTINHO**

**LOCAL: LOCAL: AVENIDA JERONIMO ALVES DE  
ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB**

**INDEPENDÊNCIA – CE, MAIO / 2024**

## SUMÁRIO

- 1 Apresentação
- 2 Generalidades
- 3 Especificações Técnicas
- 4 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades
- 5 Especificações Técnicas dos Serviços
- 6 Anexos

## 01 Apresentação

O presente trabalho apresentado se propõe a definir uma solução para atender a demanda da **REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO.**

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência - Ce. Inclui-se no mesmo, Estudos Básicos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Composição de Custo Unitário, Composição de BDI, Encargos Sociais, que servirão de orientação para a execução e análise da obra.



Vinícius Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



## 02 **Generalidades**

### **2.1 Dados Geográficos**

Os dados geográficos do município de Independência são:

Área: 3.218,68 km<sup>2</sup>  
Altitude: 353,05 m (Sede)  
Latitude: 05°23'47" S  
Longitude: 40°18'31" W

Os Limites são:

**Norte:** Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús  
**Sul:** Quiterianópolis e Tauá  
**Leste:** Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem  
**Oeste:** Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

### **2.2 Condições Climáticas**

**Clima:** Tropical Quente Semi-Árido

**Pluviosidade:** 608,4 mm

**Temperaturas:**

- Média das Máximas: 28°  
- Média das Mínimas: 26°

### **2.3 Características Geomorfológicas**

**Relevo:** Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

**Classes do Solo:** Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

**Vegetação:** Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa.

### **2.4 Dados Censitários do Município**

**População:** 25.573 hab

**Taxa de Crescimento:** 0,56%

**Fonte IBGE (Contagem da população 2010).**

Juarez Falcão da Silva  
Advogado Civil  
OAB/CE 3291-D



## 2.5 Mapa do Município



### 03 especificações Técnicas

#### 1.GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da **REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO.**

Todos os pagamentos serão acompanhados por memória de cálculos e plantas iluminadas para pavimentações.

#### 2.TÉRMINOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.



- CAUSAS IMPREVISÍVEIS - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- CONCORRENTE - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

#### 05 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades

- GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

• ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.



Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submete-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

- ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:



Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.



Juarez Frutuoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D



## 05 Especificações Técnicas dos Serviços

### 5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### PLACA DA OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira a mesma será na dimensão de 1,50mx2,00m.

#### DEMOLIÇÕES

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas.

As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas.

As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor.

O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso.

#### RETIRADAS

Haverá remoção e substituição de esquadrias, A remoção e o transporte do entulho e detritos deverão ser executados pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

### 5.2. MOVIMENTO DE TERRA

#### ESCAVAÇÕES MANUAIS DE VALAS

As escavações para fundações de vigas baldrame e sapatas deverão ser executadas de forma a permitir a execução de elementos estruturais especificados nos projetos com profundidade de até 1,50cm em solo natural. O material escavado será depositado a uma distância das cavas que não permita o seu escorregamento ou enxurrada.

## REATERRO

Serão reaterradas com material da escavação com compactação manual.

## CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

Todo o entulho da obra será retirado, com carga manual em caminhão basculante e transportado e descarregado em local indicado pela fiscalização.

## 5.3. INFRAESTRUTURA

Recuperação do concreto da laje.

## 5.4. PAREDES E PAINÉIS

### ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm<sup>2</sup>;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

### AMARRAÇÃO EM PAREDES

As alvenarias que apresentarem rachaduras, serão amarradas com ferro aço CA-50

### RASGO EM ALVENARIA

Será executado para embutir eletrodutos.



### VERGAS/CONTRAVERGAS/CHAPIM

Para as vergas e contravergas, aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto. Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça. Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma. Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo. Concretar as vergas. Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Chapim, na fachada, será executado um chapim pré-moldado de concreto.

### DIVISÓRIAS

DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO, executado para divisórias na despensa.

DIVISÓRIA DE GRANITO PRETO E=3cm,

A fixação das divisórias de granito será executada em perfil batente de aço.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: Recepção

## 5.5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias serão em madeira-de-lei maciça, seca, extraídas e confeccionadas com madeiras oriundas da região Amazônica, imunizadas e não deverão apresentar empenos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a sua qualidade.

### ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias metálicas a serem empregadas deverão obedecer à localização, posicionamento, fixação, dimensionamento contidas no respectivo projeto.

A colocação das esquadrias obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

O fornecedor das esquadrias de ferro deverá verificar medidas e condições no local.

## 5.6. COBERTURA E FORRO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá às localizações, dimensões, alinhamentos e detalhes descritos em projeto, ou na falta desse, o que for elaborado pela contratada e que tenha sido, previamente, aprovado pela fiscalização.

### ESTRUTURA DE MADEIRA

Serão substituídas ripas, caibros e linhas defeituosos

### RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA

Serão executadas o retelhamento na área total coberta da Escola, e serão substituídas as telhas novas de acordo com a porcentagem estabelecida em orçamento. Todo o serviço será executado com telha cerâmica tipo colonial, sujeita à aprovação da fiscalização, devendo ser: de 1ª qualidade, bem cozida, sonora, de boa resistência ao cisalhamento, de coloração uniforme e isenta de trincas.

As telhas inferiores (canal) sempre que possível, terão ressalto de fixação na ripa para evitar escorregamento.

O assentamento é feito do beiral para a cumeeira, com sobreposição de 10cm.

### COBERTURA

Cobertura com chapa de policarbonato na área de verão da recepção.

### RUFOS

Em todos os encontros da cobertura será executado os rufos de chapa de aço galvanizado.

## 5.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

A laje da cobertura deverá e calhas deverão ser impermeabilizadas sobre as áreas mencionadas em projeto.

Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.



## 5.8. REVESTIMENTO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

### CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

### REBOCO

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia, no traço de 1:3, A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

### EMBOÇO

Os emboços só serão iniciados após completar pega de argamassa das alvenarias e chapisco, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A superfície deverá ser molhada como anteriormente descrito. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão parâmetro áspero para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 25 mm. O traço para o emboço será de 1:3 de cimento e areia média.



## PORCELANATO

Os revestimentos de paredes serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas.

As paredes dos ambientes indicadas no projeto receberão revestimentos cerâmicos de 1ª linha, tipo extra, lisos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor branco e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas.

No caso dos revestimentos cerâmicos de parede telados, a colagem das telas deverá apresentar perfeita simetria, tanto horizontal quanto vertical, bem como manter a equidistância entre os elementos que obedecerá ao mesmo espaçamento adotado pelo fabricante e que determinará a espessura do rejunte a ser aplicado.

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados cerâmica esmaltada acima de 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI- 5/PEI-4, assentados sobre emboço com argamassa pré-fabricada.

## FORRO

Nos lugares determinados em projeto será executado forro de PVC FRISADO – incluso estrutura de fixação.

### 5.9. PISOS

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O assentamento só poderá ser iniciado após a colocação definitiva das tubulações de água, luz, telefone, esgoto, todas devidamente testadas e em perfeito funcionamento.

II – O caimento para escoamento das águas, será no mínimo 0,50%.

III – Será proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes a execução.

#### PORCELANATO

Antes de iniciar o serviço verificar a limpeza, nível e prumo dos pisos e/ ou paredes;

Verificar se os requadros das portas e janelas estão executados conforme projeto arquitetônico;

Verificar se todos os pontos elétricos, hidráulicos e outros que sejam necessários estão executados conforme projetos;

Verificar o alinhamento das peças cerâmicas e espessura das juntas. Verificar também o preenchimento das juntas, que deve estar homogênea e sem falhas por falta ou excesso de rejunte;

Verificar se a peça cerâmica está totalmente aderida na argamassa, verificando se não tem o som de “oco”;

Verificar a planicidade do revestimento, passando a mão ou desempenadeira nas cerâmicas assentadas, não devendo estar sobressalentes umas às outras;

No final do serviço o ambiente deve estar limpo e as cerâmicas sem mancha de argamassa de assentamento e rejuntamento.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

#### SOLEIRAS DE GRANITO

Será executado soleira de granito no encontro das portas

#### PISOS EXTERNOS

Será executado uma calçada de proteção no local indicado em projeto e pavimentação em intertravado com esp: 6cm, na calçada externa.

### 5.10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em



posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento. Nas deflexões dos condutores, estes serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completa a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito e de terra que não seja prevista em projeto.

A ligação da rede elétrica do empreendimento à concessionária pública (ENEL) deverá ser precedida obrigatoriamente de aprovação e autorização por parte desta.

Nas edificações a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições gerais da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo-se usar curvas de 90º graus.





GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZEMOS ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Não deverão ser empregadas curvas maiores que 90º graus em cada trecho de canalização. Entre duas extremidades só poderão ser empregadas no máximo 2 (duas) curvas de 90º graus.

Antes da enfição, todas as tubulações deverão ser convenientemente limpas, com passagem de buchas umedecidas de benzina.

Os fios e cabos serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas em projeto específico. Deverão ser evitadas emendas nos cabos, bem como nas caixas de passagem localizadas no piso externo. Caso se faça necessário, nas emendas deverão ser utilizadas fitas Scotch-3M auto-fusão ou similar.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 1KV.

As caixas serão colocadas rigorosamente de acordo com o projeto, tendo todo o cuidado para que as caixas embutidas nas paredes venham a facear o parâmetro da alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão da linha silentoque ou similar.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser identificados com relação ao número do circuito e do quadro a que pertencem. Os quadros deverão conter nas tampas todas as indicações dos circuitos de cada disjuntor, ou chaves em tampas gravadas.

Todos os quadros serão fornecidos e instalados segundo o projeto elétrico.

O acabamento do encontro dos eletrodutos com os quadros e caixas será executado com toda a perfeição, não admitindo-se rasgos, pontas, emendas ou outros defeitos. A ligação dos eletrodutos com aparelhos e espelhos só será realizada depois da conclusão da pintura.

A fim de prevenir contatos acidentais, as partes vivas acessíveis deverão ser adequadamente protegidas e sinalizadas.

## 5.11. INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A instalação hidro-sanitária deverá ser executada em rigorosa obediência aos projetos, assim como as normas da ABNT, indicações da fiscalização e as normas dos concessionários locais.

Toda a tubulação será submetida à prova de pressão hidrostática.

### REDE DE ÁGUA FRIA

**RAMAL PREDIAL:** Por derivação do distribuidor público que passará em frente ao prédio, desenvolvendo-se até o hidrômetro abrigado em nicho próprio.

**ALIMENTADOR PREDIAL:** Partindo do hidrômetro definido, o alimentador desenvolverá até toda a demanda da obra.

### ESGOTO

Os tubos serão instalados de maneira que não tenham contato com qualquer tubo ou caixas d'água.

A declividade dos tubos será uniforme entre caixas de inspeção com a seguinte porcentagem:

- a) Tubos com diâmetro inferior a 100mm = 3%;
- b) Tubos com diâmetro igual a 100mm = 2%;
- c) Tubos com diâmetro igual a 150mm = 1%;
- d) Tubos com diâmetro igual ou superior a 200mm = 0,5%.

Todas as peças deverão ser apuradas e niveladas.

A bolsa dos tubos será colocada no sentido contrário ao do escoamento.

**REDES DE ÁGUA FRIA:** Tubos de PVC rígido, classe 15, soldáveis, com conexões do tipo SRM (azul) nos pontos de consumo, com registro geral próximo às lajes de cada dependências.

**METAIS:** Registros de metal bruto da Mebber ou similar. Torneiras cromadas da Fabrimar linha Aquarius.

### LOUÇAS SANITÁRIAS:

Bacias sanitárias da Ideal Standart ou similar, na cor silver, com assento sanitário de PVC e com válvulas de descarga.

Os lavatórios serão de sobrepôr, na cor silver, em bancada de marmorite sobre colunas dos demais.

#### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nas ligações das tubulações de PVC rígido (classe 8 e classe 15), deverá se empregar solução limpadora antes da aplicação do adesivo.

Em ligações entre tubulações e metais, deverão ser empregados materiais vedantes tipo fita vedarossa, para as junções perfeitas e seguras.

Todas as tubulações deverão ser testadas antes do recobrimento destas, devendo as mesmas permanecer cheias de água até o final da construção.

As passagens em estruturas de concreto deverão ser executadas embutidas em outros tubos/esperas de diâmetro maior ao da tubulação projetada para utilização.

### **5.12. PINTURA**

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

#### EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

Será realizado o emassamento com massa acrílica 2 demãos nas alvenarias externas.

#### EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será realizado o emassamento com massa pva 2 demãos nas alvenarias internas.

#### LATEX EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias internas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo contratante, das marcas CORAL, SUVINIL, EQUINI OU SIMILAR, observando-se o

seguinte: A pintura será processada em 01 (uma) demão de selador e 02(duas) demãos de tinta látex.

#### LATEX EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias internas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo contratante, das marcas CORAL, SUVINIL, EQUINI OU SIMILAR, observando-se o

#### TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte:

As esquadrias de madeira novas serão emassadas com massa a base de óleo e lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície da madeira.

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

As grades e os portões de ferro serão pintados interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, e será da marca CORAL, YPIRANGA, SUVINIL, HIDRACOR ou similar.

Antes de aplicada, todas as superfícies deverão ser: raspadas com escova de aço, lixado, protegido com tinta anticorrosiva ZARCÃO ou FERROLAC, observando-se o seguinte:

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### PINTURA P/PISO

As calçadas externas serão pintadas com tinta p/piso.



### 5.13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, estão ligados ao serviço público e testados;

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização. Será executado na fachada do prédio o letreiro com o nome da CRAS

Placa de inauguração metálica, \*40\* cm x \*60\* cm, será entregue na conclusão da obra com as informações de acordo com a contratante.

### 5.14. URBANIZAÇÃO

Execução de lastro de seixo rolado no local indicado em projeto, execução de lastro de pó de pedra, plantio de palmeira e instalação de lixeiras metálicas.

### 5.15. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Se dará através da visita dos profissionais: Encarregado de Obra e Engenheiro Júnior conforme composição de custo.

Para critério de pagamento, será por percentual de obra concluído.



José Frituoso da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 3291-D

06 - ANEXOS

## RESUMO DO ORÇAMENTO

|  |                 |  |                         |                         |                    |             |         |
|--|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------|---------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br>RUA OLÍMPIA, 100 | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 26,35% |             |         |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>       | <b>MES:</b> |         |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%             | 47,48%      | 10/2023 |
|  |                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06%             | 47,57%      | 04/2024 |
|  |                 | Composição   | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%              |             |         |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | PREÇO TOTAL | %     |
|--------|--|-------------|-------|
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES  | 36.791,69   | 7,36  |
| 2      | MOVIMENTO DE TERRA   | 9.719,21    | 1,94  |
| 3      | INFRAESTRUTURA   | 1.928,16    | 0,39  |
| 4      | PAREDES E PAINÉIS  | 13.779,77   | 2,76  |
| 5      | ESQUADRIAS E FERRAGENS   | 44.740,67   | 8,95  |
| 6      | COBERTA  | 34.179,64   | 6,84  |
| 7      | IMPERMEABILIZAÇÃO  | 3.768,27    | 0,75  |
| 8      | REVESTIMENTO   | 107.784,43  | 21,56 |
| 9      | PISOS  | 91.889,74   | 18,38 |
|        | INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE | 22.097,78   | 4,42  |
| 11     | INSTALAÇÕES HIDRÁULICA/SANITÁRIA                               | 33.402,69   | 6,68  |
| 12     | PINTURA  | 58.550,57   | 11,71 |
| 13     | SERVIÇOS DIVERSOS  | 13.316,29   | 2,66  |
| 14     | URBANIZAÇÃO  | 11.675,58   | 2,34  |
| 15     | ADMINISTRAÇÃO  | 16.365,00   | 3,27  |



|                     |            |        |
|---------------------|------------|--------|
| VALOR COM ENCARGOS: | 389.653,51 | 100,00 |
| VALOR BDI TOTAL:    | 110.435,88 |        |
| VALOR TOTAL:        | 499.989,49 |        |

Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Quarenta e Nove centavos

  
 Justez Frutuoso da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 3291-D

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, SIN, BAIRRO - COHAB  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**DATA:** 29/04/2024 **BDI:** 28,35%  
**VERBA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023  
**SEINFRA:** 2024.03 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 04/2024  
**SINAPI:** PROPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM  | CÓDIGO                                | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |         | PREÇO TOTAL R\$ |           |
|---|---------------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|---------|-----------------|-----------|
|   |                                       |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI | SEM BDI         | COM BDI   |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                        |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 1   | <b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b> |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 1.1   | C1937                                 | PLACAS PADRÃO DE OBRA  | SEINFRA | M2      | 6,00   | 163,41             | 235,41  | 1.100,46        | 1.412,46  |
| <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>                       |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 1.2   | C1061                                 | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA   | SEINFRA | UN      | 6,00   | 20,60              | 26,44   | 123,60          | 158,64    |
| 1.2.1   | C1064                                 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO   | SEINFRA | M2      | 260,87 | 14,61              | 19,75   | 4.103,51        | 5.266,31  |
| 1.2.2   | C2210                                 | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES                                 | SEINFRA | M2      | 15,24  | 16,70              | 21,43   | 254,51          | 326,59    |
| 1.2.3   | C1043                                 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                             | SEINFRA | M3      | 3,44   | 62,63              | 80,39   | 215,45          | 276,94    |
| 1.2.4   | C1070                                 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA   | SEINFRA | M2      | 275,66 | 10,44              | 13,40   | 2.877,99        | 3.693,84  |
| 1.2.5   | C1074                                 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS   | SEINFRA | M2      | 194,41 | 52,19              | 66,98   | 10.148,26       | 13.023,53 |
| 1.2.6   | C4913                                 | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU ESCOVAÇÃO)                               | SEINFRA | M2      | 912,13 | 7,36               | 9,47    | 6.731,52        | 8.637,87  |
| 1.2.7   | C2939                                 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO                                    | SEINFRA | M2      | 120,60 | 12,00              | 15,40   | 1.446,00        | 1.855,70  |
| 1.2.8   | C2206                                 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS   | SEINFRA | M2      | 13,36  | 10,44              | 13,40   | 139,48          | 179,02    |
| 1.2.9   | C1049                                 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES  | SEINFRA | M3      | 1,46   | 271,36             | 348,33  | 396,23          | 508,56    |
| 1.2.10  | C1064                                 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC  | SEINFRA | M2      | 72,27  | 15,66              | 20,10   | 1.131,75        | 1.452,63  |
| 1.2.11  | C1064                                 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC  | SEINFRA | M2      | 72,27  | 15,66              | 20,10   | 1.131,75        | 1.452,63  |
| <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                           |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| <b>2</b>  |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| <b>2.1 ESCAVAÇÕES</b>                               |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 2.1.1   | C2784                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT., PROF. ATÉ 1,50m                                | SEINFRA | M3      | 6,20   | 48,92              | 62,76   | 303,30          | 389,30    |
| <b>2.2 ATERRO</b>                                   |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 2.2.1   | C2921                                 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                       | SEINFRA | M3      | 3,10   | 31,36              | 40,26   | 97,28           | 124,87    |
| <b>2.3 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b> |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 2.3.1   | C0702                                 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                   | SEINFRA | M3      | 63,00  | 28,37              | 36,41   | 1.787,31        | 2.293,83  |
| 2.3.2   | C0707                                 | CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE                                     | SEINFRA | M3      | 4,42   | 23,65              | 30,35   | 104,53          | 134,15    |
| 2.3.3   | C2633                                 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM                        | SEINFRA | M3      | 67,42  | 32,17              | 41,29   | 2.168,90        | 2.783,77  |
| 2.3.4   | C2636                                 | TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL                              | SEINFRA | M3      | 67,42  | 46,15              | 59,23   | 3.111,43        | 3.993,29  |
| <b>3 INFRAESTRUTURA</b>                             |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 3.1   | C4740                                 | RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.-25MM | SEINFRA | M2      | 4,50   | 333,84             | 428,48  | 1.502,28        | 1.928,16  |
| <b>4 PAREDES E PAINÉIS</b>                          |                                       |  |         |         |        |                    |         |                 |           |
| 4   |                                       |  |         |         |        |                    |         | 10.735,94       | 13.779,77 |



Auditor: Francisco da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 3291-D

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (GRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

DATA: 29/04/2024 BDI: 28,35%

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (GRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

LOCAL: AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB

FONTE: SEINFRA

VERBAO: 028.1 COM DESONERACAO 84,44% 47,48% 10/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA

FONTE: SINAPI

VERBAO: 2024/03 COM DESONERACAO 85,06% 47,67% 04/2024

Composições PROPRIA 0,30% 0,00%



| ITEM  | CÓDIGO                           | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |          | PREÇO TOTAL R\$ |           |
|-------|----------------------------------|---|---------|--------|--------------------|----------|-----------------|-----------|
|       |                                  |   |         |        | SEM BDI            | COM BDI  | SEM BDI         | COM BDI   |
| 4.1   | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO            |   |         |        |                    |          |                 | 3.086,77  |
| 4.1.1 | 103351                           | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021  | M2      | 8,15   | 153,69             | 197,26   | 1.252,57        | 1.607,67  |
| 4.1.2 | 103329                           | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021   | M2      | 14,45  | 79,64              | 102,22   | 1.151,59        | 1.478,10  |
| 4.2   | ALVENARIA ESTRUTURAL             |   |         |        |                    |          |                 | 1.186,22  |
| 4.2.1 | C0079                            | AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO   | UN      | 3,00   | 174,57             | 224,06   | 523,71          | 672,18    |
| 4.2.2 | 93303                            | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF. 03/2024   | M       | 22,60  | 17,03              | 21,96    | 384,88          | 494,04    |
| 4.3   | RASGO EM ALVENARIA PI TUBULAÇÕES |   |         |        |                    |          |                 | 1.371,00  |
| 4.3.1 | C2095                            | RASGO EM ALVENARIA PI TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")  | M       | 150,00 | 7,12               | 9,14     | 1.068,00        | 1.371,00  |
| 4.4   | VERGAS/CONTRAVERGAS/CHAPIM       |   |         |        |                    |          |                 | 2.127,03  |
| 4.4.1 | 93188                            | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016   | M       | 1,20   | 88,15              | 113,14   | 105,78          | 135,77    |
| 4.4.2 | 93186                            | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016  | M       | 2,80   | 90,95              | 118,73   | 254,66          | 326,84    |
| 4.4.3 | 93196                            | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016  | M       | 2,80   | 86,84              | 111,46   | 243,15          | 312,09    |
| 4.4.4 | C0773                            | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO  | M2      | 7,71   | 136,66             | 175,40   | 1.063,65        | 1.352,33  |
| 4.5   | DIVISÓRIAS                       |   |         |        |                    |          |                 | 6.029,75  |
| 4.5.1 | C0357                            | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)   | M2      | 3,64   | 608,34             | 780,80   | 2.214,36        | 2.842,11  |
| 4.5.2 | C4496                            | DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | M2      | 20,11  | 123,50             | 156,51   | 2.483,59        | 3.187,94  |
| 5     | ESQUADRIAS E FERRAGENS           |   |         |        |                    |          |                 | 44.740,67 |
| 5.1   | 90843                            | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIO), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | UN      | 9,00   | 1.002,52           | 1.286,73 | 9.022,68        | 11.580,57 |
| 5.2   | 90844                            | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIO), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | UN      | 2,00   | 1.080,52           | 1.386,85 | 2.161,04        | 2.773,70  |
| 5.3   | 91338                            | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019  | M2      | 8,37   | 938,19             | 1.264,17 | 7.852,66        | 10.078,90 |
| 5.4   | C4513                            | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | M2      | 8,60   | 311,95             | 400,39   | 2.682,77        | 3.443,35  |
| 5.5   | 102179                           | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021_PS  | M2      | 8,60   | 380,56             | 488,45   | 3.272,82        | 4.200,67  |
| 5.6   | C1426                            | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO  | M2      | 18,83  | 230,77             | 307,74   | 4.514,87        | 5.794,74  |
| 5.7   | C1090                            | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TILJINHO  | M2      | 9,74   | 211,68             | 271,69   | 791,66          | 1.016,12  |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

LOCAL: AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB

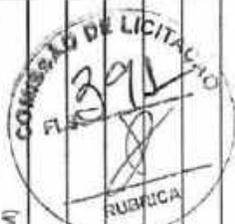
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA

DATA : 26/04/2024

BDI : 26.35%

| VERSÃO                 | HORA   | MES    | DATA Rf. |
|------------------------|--------|--------|----------|
| 02B.1 COM DESONERACAO  | 84,44% | 47,48% | 10/2023  |
| 202403 COM DESONERACAO | 95,06% | 47,67% | 04/2024  |
| PROPRIA                | 0,00%  | 0,00%  |          |

| ITEM       | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | FUNTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |          | PREÇO TOTAL R\$  |                   |
|------------|---|---|---------|---------|--------|--------------------|----------|------------------|-------------------|
|            |   |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI  | SEM BDI          | COM BDI           |
| 5.8        | 101965  | FEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM. COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO. AF. 11/2020  | SINAPI  | M       | 2,00   | 107,87             | 138,45   | 215,74           | 276,90            |
| 5.9        | 102185  | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021   | SINAPI  | UN      | 1,00   | 3.753,47           | 4.817,58 | 3.753,47         | 4.817,58          |
| 5.10       | C1873   | PELÍCULA DE INSULFILM   | SEINFRA | M2      | 11,96  | 49,36              | 53,39    | 590,70           | 756,14            |
| <b>6</b>   | <b>COBERTA</b>                                      |   |         |         |        |                    |          | <b>26.629,70</b> | <b>34.179,64</b>  |
| <b>6.1</b> | <b>COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)</b>        |   |         |         |        |                    |          | <b>22.444,88</b> | <b>28.808,40</b>  |
| 6.1.1      | C2200   | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA   | SEINFRA | M2      | 285,60 | 51,14              | 85,84    | 14.605,58        | 18.746,78         |
| 6.1.2      | C4370   | ABOBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN/MONTAGEM)   | SEINFRA | M2      | 5,61   | 630,53             | 809,29   | 3.537,27         | 4.540,12          |
| 6.1.3      | C4469   | MADREIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)  | SEINFRA | M2      | 28,55  | 60,40              | 77,52    | 1.725,02         | 2.213,97          |
| 6.1.4      | C4464   | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA  | SEINFRA | M       | 160,57 | 13,90              | 17,84    | 2.231,92         | 2.864,57          |
| 6.1.5      | C0387   | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL  | SEINFRA | M       | 24,85  | 14,00              | 17,07    | 345,10           | 442,95            |
| <b>6.2</b> | <b>OUTROS ELEMENTOS</b>                             |   |         |         |        |                    |          | <b>4.184,81</b>  | <b>5.371,24</b>   |
| 6.2.1      | C2248   | RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm   | SEINFRA | M       | 109,55 | 38,20              | 49,03    | 4.184,81         | 5.371,24          |
| <b>7</b>   | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                            |   |         |         |        |                    |          | <b>2.936,00</b>  | <b>3.789,27</b>   |
| 7.1        | C1463   | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/ MANTA ASFÁLTICA - AUTO-ADESIVA  | SEINFRA | M2      | 34,99  | 41,53              | 53,30    | 1.453,13         | 1.864,97          |
| 7.2        | C1776   | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA, PRÉ-FABRICADA, C/ VEU DE POLÍESTER   | SEINFRA | M2      | 15,55  | 34,39              | 44,14    | 535,11           | 689,82            |
| 7.3        | 87767   | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021 | SINAPI  | M2      | 15,55  | 60,91              | 78,18    | 947,76           | 1.216,48          |
| <b>8</b>   | <b>REVESTIMENTO</b>                                 |   |         |         |        |                    |          | <b>83.977,48</b> | <b>107.784,43</b> |
| <b>8.1</b> | <b>ARGAMASSAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>       |   |         |         |        |                    |          | <b>39.333,03</b> | <b>50.482,92</b>  |
| 8.1.1      | C0776   | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE   | SEINFRA | M2      | 515,28 | 7,42               | 9,52     | 3.823,38         | 4.905,47          |
| 8.1.2      | 87777   | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022               | SINAPI  | M2      | 515,28 | 55,05              | 70,65    | 28.366,16        | 36.409,88         |
| 8.1.3      | C2843   | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²   | SEINFRA | M2      | 157,18 | 40,18              | 51,57    | 6.315,49         | 8.105,77          |
| 8.1.4      | C1238   | ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")  | SEINFRA | M       | 150,00 | 5,52               | 7,08     | 829,00           | 1.062,00          |
| <b>8.2</b> | <b>ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b> |   |         |         |        |                    |          | <b>39.951,87</b> | <b>51.278,89</b>  |
| 8.2.1      | 104599  | REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X80 CM APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023. PE  | SINAPI  | M2      | 239,35 | 141,72             | 181,90   | 33.776,96        | 43.355,87         |
| 8.2.2      | C1848   | PASTILHAS DE PORCELANA C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA   | SEINFRA | M2      | 30,65  | 187,25             | 240,34   | 5.739,21         | 7.366,42          |
| 8.2.3      | C1102   | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2      | 30,65  | 14,15              | 18,15    | 433,70           | 556,60            |







# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**DATA:** 29/04/2024

**BDI:** 28,35%

| SEINFRA     | VERSÃO          | HORA            | MES    | Data Ref. |
|-------------|-----------------|-----------------|--------|-----------|
| 028.1       | COM DESONERAÇÃO | 84,44%          | 47,48% | 10/2023   |
| SINAPI      | 2024/03         | COM DESONERAÇÃO | 85,26% | 47,87%    |
| Composições |                 |                 |        | 04/2024   |
| PRÓPRIA     |                 |                 |        | 0,00%     |

| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD   | VALOR UNITÁRIO R\$ |          | PREÇO TOTAL R\$ |           |
|-------|--------|--|---------|---------|-------|--------------------|----------|-----------------|-----------|
|       |        |  |         |         |       | SEM BDI            | COM BDI  | SEM BDI         | COM BDI   |
| 10.12 | 97583  | W. COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | SINAPI  | UN      | 10,00 | 118,52             | 152,25   | 1.185,20        | 1.522,50  |
| 10.13 | 97508  | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                   | SEINFRA | PT      | 15,00 | 264,15             | 339,04   | 3.962,25        | 6.085,60  |
| 10.14 | C1947  | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | SINAPI  | UN      | 49,00 | 15,88              | 20,10    | 787,34          | 994,90    |
| 10.15 | 91636  | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | SINAPI  | UN      | 49,00 | 15,88              | 20,10    | 787,34          | 994,90    |
| 11    |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIA</b>   |         |         |       |                    |          | 26.024,52       | 33.402,69 |
| 11.1  | C9632  | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUDO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO   | SEINFRA | UN      | 4,00  | 435,28             | 568,68   | 1.741,12        | 2.234,72  |
| 11.2  | C0348  | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA   | SEINFRA | UN      | 3,00  | 661,55             | 849,10   | 1.984,65        | 2.547,30  |
| 11.3  | C1635  | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)   | SEINFRA | UN      | 2,00  | 1.208,36           | 1.550,93 | 2.416,72        | 3.101,86  |
| 11.4  | C1792  | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA   | SEINFRA | UN      | 1,00  | 636,24             | 816,61   | 636,24          | 816,61    |
| 11.5  | C0358  | BANDEJA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)   | SEINFRA | M2      | 3,00  | 921,95             | 1.183,34 | 2.755,86        | 3.550,02  |
| 11.6  | 89937  | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI  | UN      | 4,00  | 247,74             | 317,97   | 990,96          | 1.271,88  |
| 11.7  | C0885  | CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA  | SEINFRA | UN      | 1,00  | 416,92             | 534,99   | 416,92          | 534,99    |
| 11.8  | 88895  | BANDEJA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,60 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | SINAPI  | UN      | 1,00  | 331,76             | 425,81   | 331,76          | 425,81    |
| 11.9  | C4670  | PORTA PAPEL METÁLICO   | SEINFRA | UN      | 5,00  | 34,26              | 43,97    | 171,30          | 216,85    |
| 11.10 | 95547  | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020  | SINAPI  | UN      | 2,00  | 60,29              | 77,38    | 120,58          | 154,75    |
| 11.11 | C1151  | DUCHA P/ PVC CROMADO (INSTALADO)   | SEINFRA | UN      | 2,00  | 72,80              | 93,44    | 145,60          | 186,88    |
| 11.12 | C4926  | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)  | SEINFRA | UN      | 2,00  | 59,56              | 76,45    | 119,12          | 152,80    |
| 11.13 | 86910  | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                       | SINAPI  | UN      | 1,00  | 119,67             | 153,60   | 119,67          | 153,60    |
| 11.14 | 86915  | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | SINAPI  | UN      | 5,00  | 139,97             | 171,95   | 669,85          | 859,75    |
| 11.15 | C5050  | CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L   | SEINFRA | UN      | 1,00  | 326,38             | 418,91   | 326,38          | 418,91    |
| 11.16 | 89798  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                   | SINAPI  | M       | 8,00  | 12,40              | 15,92    | 99,20           | 127,36    |
| 11.17 | 89603  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022  | SINAPI  | UN      | 2,00  | 18,46              | 23,69    | 36,92           | 47,38     |
| 11.18 | C4922  | TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM  | SEINFRA | UN      | 2,00  | 18,42              | 23,64    | 36,84           | 47,26     |
| 11.19 | C2563  | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')  | SEINFRA | M       | 26,00 | 42,14              | 54,09    | 1.065,64        | 1.406,34  |
| 11.20 | C2565  | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2')   | SEINFRA | M       | 35,00 | 24,78              | 31,81    | 852,06          | 1.145,16  |
| 11.21 | C1948  | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | SEINFRA | PT      | 12,00 | 259,47             | 329,18   | 3.077,64        | 3.850,16  |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**DATA:** 29/04/2024 **BDI:** 28,35%

**VERBA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023  
**SEINFRA**  
**SINAPI** 202.403 COM DESONERAÇÃO 85,05% 47,97% 04/2024  
 Composições  
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

| ITEM   | CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |          | PREÇO TOTAL R\$ |           |
|--------|------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|----------|-----------------|-----------|
|        |                              |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI  | SEM BDI         | COM BDI   |
| 11.22  | C1980                        | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | SEINFRA | PT      | 12,00  | 238,04             | 305,52   | 2.856,48        | 3.656,24  |
| 11.23  | C2832                        | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA  | SEINFRA | UN      | 1,00   | 4.497,57           | 6.772,63 | 4.497,57        | 6.772,63  |
| 11.24  | C2167                        | REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA CROMADA D= 25mm (1")  | SEINFRA | UN      | 2,00   | 129,24             | 165,88   | 258,48          | 331,76    |
| 11.25  | C2170                        | REGISTRO DE PRESSAO C/ANOPLA CROMADA D=25MM (1")  | SEINFRA | UN      | 2,00   | 108,51             | 139,27   | 217,02          | 278,54    |
| 12     | <b>PINTURA</b>               |   |         |         |        |                    |          |                 |           |
| 12.1   | <b>PAREDES E FORROS</b>      |   |         |         |        |                    |          |                 |           |
| 12.1.1 | C1207                        | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA AGRÍLICA   | SEINFRA | M2      | 289,77 | 15,26              | 20,86    | 4.773,76        | 6.128,04  |
| 12.1.2 | C1208                        | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA   | SEINFRA | M2      | 494,20 | 12,83              | 16,47    | 6.340,59        | 8.139,47  |
| 12.1.3 | C1614                        | LATEX DJAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA   | SEINFRA | M2      | 539,21 | 22,85              | 29,33    | 12.320,95       | 15.815,03 |
| 12.1.4 | C1615                        | LATEX DJAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA   | SEINFRA | M2      | 759,13 | 21,07              | 27,04    | 15.994,87       | 20.526,88 |
| 12.2   | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b> |   |         |         |        |                    |          |                 |           |
| 12.2.1 | C1205                        | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS   | SEINFRA | M2      | 51,60  | 17,80              | 22,85    | 918,48          | 1.179,06  |
| 12.2.2 | C1280                        | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA  | SEINFRA | M2      | 54,07  | 24,64              | 31,63    | 1.332,28        | 1.710,23  |
| 12.3   | <b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>   |   |         |         |        |                    |          |                 |           |
| 12.3.1 | C1279                        | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO  | SEINFRA | M2      | 59,12  | 44,42              | 57,01    | 2.626,11        | 3.370,43  |
| 12.4   | <b>PISOS</b>                 |   |         |         |        |                    |          |                 |           |
| 12.4.1 | 102491                       | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021  | SINAPI  | M2      | 84,92  | 20,16              | 25,90    | 1.310,09        | 1.681,43  |
| 13     | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>     |   |         |         |        |                    |          |                 |           |
| 13.1   | C1628                        | LIMPEZA GERAL   | SEINFRA | M2      | 295,60 | 12,92              | 16,58    | 3.819,15        | 4.901,05  |
| 13.2   | C1620                        | LETREIRO - LEIRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM   | SEINFRA | UN      | 58,00  | 96,39              | 123,72   | 5.560,62        | 7.175,76  |
| 13.3   | C3654                        | CAPINA MANUAL   | SEINFRA | M2      | 298,94 | 0,71               | 0,91     | 212,25          | 272,04    |
| 13.4   | 90010848                     | PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM  | SINAPI  | UN      | 1,00   | 753,75             | 967,44   | 753,75          | 967,44    |
| 14     | <b>URBANIZAÇÃO</b>           |   |         |         |        |                    |          |                 |           |
| 14.1   | C1612                        | LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO   | SEINFRA | M2      | 4,42   | 76,83              | 98,74    | 340,03          | 436,43    |
| 14.2   | 103307                       | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | SINAPI  | UN      | 2,00   | 1.331,41           | 1.708,86 | 2.662,82        | 3.417,72  |
| 14.3   | 98616                        | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2.00 M. AF_05/2018  | SINAPI  | UN      | 3,00   | 456,92             | 585,17   | 1.367,76        | 1.755,51  |
| 14.4   | C0360                        | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m  | SEINFRA | UN      | 4,00   | 1.161,52           | 1.516,46 | 4.726,08        | 6.065,92  |



11/07/2024  
 Engenheiro Civil  
 CRÉD. 3291-D

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (GRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

LOCAL: AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA: 29/04/2024 BDI: 28,35%

| VERBÃO                         | HORA   | MES    | Data Ref. |
|--------------------------------|--------|--------|-----------|
| 028.1 COM DESONERAÇÃO          | 84,44% | 47,48% | 10/2023   |
| 202403 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA | 86,08% | 47,57% | 04/2024   |
| Composições                    | 0,00%  | 0,00%  |           |

| ITEM | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO             | FONTE | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$  |         | PREÇO TOTAL R\$ |           |
|------|---------------|-----------------------|-------|---------|--------|---------------------|---------|-----------------|-----------|
|      |               |                       |       |         |        | SEM BDI             | COM BDI | SEM BDI         | COM BDI   |
| 15   | ADMINISTRAÇÃO |                       |       |         |        |                     |         |                 |           |
| 15.1 | COMP-ADM      | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA |       | %       | 100,00 | 127,50              | 163,65  | 12.750,00       | 16.365,00 |
|      |               |                       |       |         |        | VALOR COM ENCARGOS: |         | 389.553,61      |           |
|      |               |                       |       |         |        | VALOR BDI TOTAL:    |         | 110.435,88      |           |
|      |               |                       |       |         |        | VALOR TOTAL:        |         | 499.989,49      |           |

Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Quarenta e Nove centavos

  
 Luiz Frutuoso da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA 3291-D



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N. BAIRRO - COHAB

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA

**DATA:** 29/04/2024 **BDI:** 28,35%

**VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO **HORA:** 54,44% **MEB:** 47,48% **Data Ref.:** 10/2023

**SEINFRA:** 2024/03 COM DESONERAÇÃO **85,66%** **47,67%** **04/2024**

**SINAPI:** Composições **0,00%** **0,00%**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | VALOR (R\$) | MÊS 1                 | MÊS 2                | MÊS 3                | MÊS 4                 | Total parcela          |
|------|--|-------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES  | 36.791,69   | 100,00 %<br>36.791,69 |                      |                      |                       | 100,00 %<br>36.791,69  |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA   | 9.719,21    | 50,00 %<br>4.859,61   | 50,00 %<br>4.859,60  |                      |                       | 100,00 %<br>9.719,21   |
| 3    | INFRAESTRUTURA   | 1.928,16    | 50,00 %<br>964,08     | 50,00 %<br>964,08    |                      |                       | 100,00 %<br>1.928,16   |
| 4    | PAREDES E PAINÉIS  | 13.779,77   |                       | 50,00 %<br>6.889,89  | 50,00 %<br>6.889,88  |                       | 100,00 %<br>13.779,77  |
| 5    | ESQUADRIAS E FERRAGENS   | 44.740,67   |                       |                      | 40,00 %<br>17.896,27 | 60,00 %<br>26.844,40  | 100,00 %<br>44.740,67  |
| 6    | COBERTA  | 34.179,64   | 30,00 %<br>10.253,89  | 70,00 %<br>23.925,75 |                      |                       | 100,00 %<br>34.179,64  |
| 7    | IMPERMEABILIZAÇÃO  | 3.768,27    | 30,00 %<br>1.130,48   | 70,00 %<br>2.637,79  |                      |                       | 100,00 %<br>3.768,27   |
| 8    | REVESTIMENTO   | 107.784,43  | 20,00 %<br>21.556,88  | 25,00 %<br>26.946,11 | 30,00 %<br>32.335,33 | 25,00 %<br>26.946,10  | 100,00 %<br>107.784,43 |
| 9    | PISOS  | 91.889,74   | 20,00 %<br>18.377,95  | 25,00 %<br>22.972,44 | 30,00 %<br>27.566,92 | 25,00 %<br>22.972,43  | 100,00 %<br>91.889,74  |
| 10   | INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE | 22.097,78   | 20,00 %<br>4.419,56   | 20,00 %<br>4.419,56  | 20,00 %<br>4.419,56  | 40,00 %<br>8.839,10   | 100,00 %<br>22.097,78  |
| 11   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIA                              | 33.402,69   | 20,00 %<br>6.680,54   | 20,00 %<br>6.680,54  | 20,00 %<br>6.680,54  | 40,00 %<br>13.361,07  | 100,00 %<br>33.402,69  |
| 12   | PINTURA  | 58.550,57   |                       | 20,00 %<br>11.710,11 | 30,00 %<br>17.565,17 | 50,00 %<br>29.275,29  | 100,00 %<br>58.550,57  |
| 13   | SERVIÇOS DIVERSOS  | 13.316,29   |                       |                      |                      | 100,00 %<br>13.316,29 | 100,00 %<br>13.316,29  |
| 14   | URBANIZAÇÃO  | 11.675,58   |                       |                      | 50,00 %<br>5.837,79  | 50,00 %<br>5.837,79   | 100,00 %<br>11.675,58  |
| 15   | ADMINISTRAÇÃO  | 16.365,00   | 22,41 %<br>3.667,40   | 25,77 %<br>3.889,96  | 26,71 %<br>3.880,14  | 30,11 %<br>4.927,50   | 100,00 %<br>16.365,00  |
|      |  | 499.989,49  | 108.702,09            | 115.895,83           | 123.071,60           | 152.319,97            | 499.989,49             |
|      |  |             | 108.702,09            | 224.587,92           | 347.659,52           | 499.989,49            |                        |



*[Assinatura]*  
Engenheiro Civil  
C.R.EA 3291-D



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICIPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA**

**1.1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA**

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 |
|----------|---|--------|---|--------------|---|-------------|----------------------|
| 3,00     | x | 2,00   | x | 1,00         | = | 6,00        | m <sup>2</sup>       |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>6,00</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |



**1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

**1.2.1. DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA**

Louças banheiro

|              |   |             |           |
|--------------|---|-------------|-----------|
| <b>Total</b> | = | <b>6,00</b> | <b>Un</b> |
|--------------|---|-------------|-----------|

**1.2.2. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO**

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição                                  |
|----------|---|---------|---|--------------|---|---------------|----------------------|--|
| 4,85     | x | 2,10    | x | 2,00         | = | 20,37         | m <sup>2</sup>       | Banheiros                                  |
|          | x |         | x |              | = | 53,39         | m <sup>2</sup>       | Recepção                                   |
|          | x |         | x |              | = | 31,27         | m <sup>2</sup>       | Cad. Único                                 |
| 7,00     | x | 5,00    | x | 1,00         | = | 35,00         | m <sup>2</sup>       | Sala técnica                               |
| 8,05     | x | 6,00    | x | 1,00         | = | 48,30         | m <sup>2</sup>       | Auditório                                  |
| 6,30     | x | 1,85    | x | 1,00         | = | 11,66         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1                                   |
| 4,00     | x | 3,00    | x | 3,00         | = | 36,00         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2 e Sala Coordenação |
| 11,90    | x | 1,50    | x | 1,00         | = | 17,85         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2                                   |
| 2,50     | x | 3,00    | x | 1,00         | = | 7,50          | m <sup>2</sup>       | Cozinha                                    |
| 3,00     | x | 1,20    | x | 1,00         | = | 3,60          | m <sup>2</sup>       | Depósito                                   |
| 227,64   | x | 0,07    | x | 1,00         | = | 15,93         | m <sup>2</sup>       | Rodapés                                    |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>280,87</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |  |

**1.2.3. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área         | Und.                 | Descrição |
|----------|---|--------|---|--------------|---|--------------|----------------------|-----------|
| 0,80     | x | 2,10   | x | 8,00         | = | 13,44        | m <sup>2</sup>       |           |
| 0,90     | x | 1,00   | x | 2,00         | = | 1,80         | m <sup>2</sup>       |           |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>15,24</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

**1.2.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

| Extensão | x | Altura | x | Largura      | x | Quantidade  | =                    | Área | Und.           | Descrição                   |
|----------|---|--------|---|--------------|---|-------------|----------------------|------|----------------|-----------------------------|
| 0,95     | x | 0,40   | x | 0,20         | x | 1,00        | =                    | 0,08 | m <sup>3</sup> |                             |
| 3,00     | x | 2,90   | x | 0,15         | x | 1,00        | =                    | 1,31 | m <sup>3</sup> | Demolição de parede cozinha |
| 1,40     | x | 0,70   | x | 0,15         | x | 2,00        | =                    | 0,29 | m <sup>3</sup> | Abertura de janelas         |
| 0,86     | x | 2,10   | x | 0,15         | x | 1,00        | =                    | 0,27 | m <sup>3</sup> | Abertura de porta           |
| 1,16     | x | 0,10   | x | 0,10         | x | 1,00        | =                    | 0,01 | m <sup>3</sup> | Abertura p/verga porta      |
| 2,50     | x | 1,20   | x | 0,15         | x | 1,00        | =                    | 0,45 | m <sup>3</sup> | Alvenaria bancada           |
| 15,25    | x | 0,45   | x | 0,15         | x | 1,00        | =                    | 1,03 | m <sup>3</sup> | Alvenaria jardim            |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>3,44</b> | <b>m<sup>3</sup></b> |      |                |                             |

**1.2.5. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade | = | Área  | Und.           | Descrição    |
|-----------|---|--------|---|------------|---|-------|----------------|--------------|
| 35,04     | x | 1,00   | x | 1,00       | = | 35,04 | m <sup>2</sup> | Recepção     |
| 22,00     | x | 1,00   | x | 1,00       | = | 22,00 | m <sup>2</sup> | Cad. Único   |
| 24,00     | x | 1,00   | x | 1,00       | = | 24,00 | m <sup>2</sup> | Sala Técnica |

Joana Freire da Silva  
 3281-0



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição                                  |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|---------------|----------------------|--|
| 16,30     | x | 1,00   | x | 1,00         | = | 16,30         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1                                   |
| 14,00     | x | 1,00   | x | 3,00         | = | 42,00         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2 e Sala Coordenação |
| 28,10     | x | 1,00   | x | 1,00         | = | 28,10         | m <sup>2</sup>       | Auditório                                  |
| 26,80     | x | 1,00   | x | 1,00         | = | 26,80         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2                                   |
| 8,40      | x | 2,95   | x | 1,00         | = | 24,78         | m <sup>2</sup>       | Depósito                                   |
| 14,05     | x | 1,50   | x | 1,00         | = | 21,08         | m <sup>2</sup>       | Área externa lateral bloco banheiros       |
| 1,00      | x | 1,00   | x | 20,00        | = | 20,00         | m <sup>2</sup>       | Reparos internos e externos                |
|           | x |        | x |              | = | 15,56         | m <sup>2</sup>       | Laje hall                                  |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>275,66</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |  |

**1.2.6. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição              |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|---------------|----------------------|------------------------|
| 13,90     | x | 2,90   | x | 2,00         | = | 80,62         | m <sup>2</sup>       | Banheiros              |
| 2,70      | x | 1,80   | x | 2,00         | = | 9,72          | m <sup>2</sup>       | Banheiros              |
| 2,20      | x | 1,80   | x | 4,00         | = | 15,84         | m <sup>2</sup>       | Banheiros              |
| 9,00      | x | 5,05   | x | 1,00         | = | 45,45         | m <sup>2</sup>       | Área externa Banheiros |
| 3,50      | x | 2,95   | x | 1,00         | = | 10,33         | m <sup>2</sup>       | Área externa frente    |
| 11,00     | x | 2,95   | x | 1,00         | = | 32,45         | m <sup>2</sup>       | Cozinha                |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>194,41</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                        |

**1.2.7. REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição                      |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|---------------|----------------------|--------------------------------|
| 35,04     | x | 2,00   | x | 1,00         | = | 70,08         | m <sup>2</sup>       | Recpção                        |
| 22,00     | x | 2,00   | x | 1,00         | = | 44,00         | m <sup>2</sup>       | Cad. Único                     |
| 24,00     | x | 2,00   | x | 1,00         | = | 48,00         | m <sup>2</sup>       | Sala Técnica                   |
| 16,30     | x | 2,00   | x | 1,00         | = | 32,60         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1                       |
| 14,00     | x | 2,00   | x | 3,00         | = | 84,00         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2 e Sala |
| 28,10     | x | 2,00   | x | 1,00         | = | 56,20         | m <sup>2</sup>       | Auditório                      |
| 26,80     | x | 2,00   | x | 1,00         | = | 53,60         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2                       |
| 24,94     | x | 5,10   | x | 1,00         | = | 127,19        | m <sup>2</sup>       | Perímetro externo              |
| 41,95     | x | 3,60   | x | 1,00         | = | 151,02        | m <sup>2</sup>       | Perímetro externo              |
| 24,10     | x | 0,80   | x | 2,00         | = | 38,56         | m <sup>2</sup>       | Muro frente                    |
| 17,50     | x | 2,40   | x | 2,00         | = | 84,00         | m <sup>2</sup>       | Muro fundos                    |
| 25,60     | x | 2,40   | x | 2,00         | = | 122,88        | m <sup>2</sup>       | Muro lateral                   |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>912,13</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                                |

**1.2.8. RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO**

| Perímetro | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição      |
|-----------|---|---------|---|--------------|---|---------------|----------------------|----------------|
| 24,10     | x | 5,00    | x | 1,00         | = | 120,50        | m <sup>2</sup>       | Calçada frente |
|           |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>120,50</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                |

**1.2.9. RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área         | Und.                 | Descrição                  |
|----------|---|--------|---|--------------|---|--------------|----------------------|----------------------------|
| 1,00     | x | 1,20   | x | 7,00         | = | 8,40         | m <sup>2</sup>       | Janelas                    |
| 1,20     | x | 0,40   | x | 3,00         | = | 1,44         | m <sup>2</sup>       | Janelas Cantina e banheiro |
| 0,40     | x | 0,40   | x | 1,00         | = | 0,16         | m <sup>2</sup>       | Vitro depósito             |
| 1,60     | x | 2,10   | x | 1,00         | = | 3,36         | m <sup>2</sup>       | Porta entrada              |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>13,36</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                            |

**1.2.10. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES**

| Área  | x | Espessura | = | Área | Und.           | Descrição    |
|-------|---|-----------|---|------|----------------|--------------|
| 15,56 | x | 0,05      | = | 0,78 | m <sup>3</sup> | Piso hall    |
| 9,77  | x | 0,05      | = | 0,49 | m <sup>3</sup> | Piso entrada |
| 3,86  | x | 0,05      | = | 0,19 | m <sup>3</sup> | Chapim       |





**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICIPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

|  |  |              |          |             |           |
|--|--|--------------|----------|-------------|-----------|
|  |  | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>1,46</b> | <b>m²</b> |
|--|--|--------------|----------|-------------|-----------|

**1.2.11. DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.      | Descrição    |
|-----------|---|--------|---|--------------|----------|--------------|-----------|--------------|
| 1,00      | x | 1,20   | x | 7,00         | =        | 37,27        | m²        | CAD. ÚNICO   |
| 7,00      | x | 5,00   | x | 1,00         | =        | 35,00        | m²        | SALA TÉCNICA |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>72,27</b> | <b>m²</b> |              |

**2. MOVIMENTO DE TERRA**

**2.1. ESCAVAÇÕES**

**2.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

| Extensão | x | Altura | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área        | Und.      | Descrição           |
|----------|---|--------|---|---------|---|--------------|----------|-------------|-----------|---------------------|
| 62,00    | x | 0,50   | x | 0,20    | x | 1,00         | =        | 6,20        | m³        | escavação tubulação |
|          |   |        |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>6,20</b> | <b>m³</b> |                     |

**2.2. ATERRO**

**2.2.1. REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA**

| Extensão | x | Altura | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área        | Und.      | Descrição          |
|----------|---|--------|---|---------|---|--------------|----------|-------------|-----------|--------------------|
| 62,00    | x | 0,25   | x | 0,20    | x | 1,00         | =        | 3,10        | m³        | Reaterro tubulação |
|          |   |        |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>3,10</b> | <b>m³</b> |                    |

**2.3. CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL**

**2.3.1. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

| Área   | x | Espessura | x | Taxa         | =        | Área         | Und.      | Descrição               |
|--------|---|-----------|---|--------------|----------|--------------|-----------|-------------------------|
| 1,46   | x | 0,38      | x | 1,30         | =        | 0,72         | m³        | Louças                  |
| 280,87 | x | 0,03      | x | 1,30         | =        | 10,95        | m³        | Piso cerâmico           |
| 3,44   | x | 0,00      | x | 1,30         | =        | 4,47         | m³        | Alvenaria               |
| 275,66 | x | 0,03      | x | 1,30         | =        | 10,75        | m³        | Revestimento            |
| 194,41 | x | 0,05      | x | 1,30         | =        | 12,64        | m³        | Revestimento e cerâmica |
| 912,13 | x | 0,01      | x | 1,30         | =        | 11,86        | m³        | Pintura                 |
| 120,50 | x | 0,05      | x | 1,30         | =        | 7,83         | m³        | Piso intertravado       |
| 1,46   | x | 0,00      | x | 1,30         | =        | 1,90         | m³        | Concreto simples        |
| 72,27  | x | 0,02      | x | 1,30         | =        | 1,88         | m³        | Forro PVC               |
|        |   |           |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>63,00</b> | <b>m³</b> |                         |

**2.3.2. CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE**

| Área | x | Altura | x | Taxa         | =        | Área        | Und.      | Descrição             |
|------|---|--------|---|--------------|----------|-------------|-----------|-----------------------|
| 9,72 | x | 0,35   | x | 1,30         | =        | 4,42        | m³        | Carga de terra jardim |
|      |   |        |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>4,42</b> | <b>m³</b> |                       |

**2.3.3. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM**

| Área   | x | Espessura | x | Taxa         | =        | Área         | Und.      | Descrição               |
|--------|---|-----------|---|--------------|----------|--------------|-----------|-------------------------|
| 1,46   | x | 0,38      | x | 1,30         | =        | 0,72         | m³        | Louças                  |
| 280,87 | x | 0,03      | x | 1,30         | =        | 10,95        | m³        | Piso cerâmico           |
| 3,44   | x | 0,00      | x | 1,30         | =        | 4,47         | m³        | Alvenaria               |
| 275,66 | x | 0,03      | x | 1,30         | =        | 10,75        | m³        | Revestimento            |
| 194,41 | x | 0,05      | x | 1,30         | =        | 12,64        | m³        | Revestimento e cerâmica |
| 912,13 | x | 0,01      | x | 1,30         | =        | 11,86        | m³        | Pintura                 |
| 120,50 | x | 0,05      | x | 1,30         | =        | 7,83         | m³        | Piso intertravado       |
| 1,46   | x | 0,00      | x | 1,30         | =        | 1,90         | m³        | Concreto simples        |
| 72,27  | x | 0,02      | x | 1,30         | =        | 1,88         | m³        | Forro PVC               |
| 9,72   | x | 0,35      | x | 1,30         | =        | 4,42         | m³        | Carga de terra jardim   |
|        |   |           |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>67,42</b> | <b>m³</b> |                         |



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**2.3.3. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL**

| Área   | x | Espessura | x | Taxa         | = | Área         | Und.                 | Descrição               |
|--------|---|-----------|---|--------------|---|--------------|----------------------|-------------------------|
| 1,46   | x | 0,38      | x | 1,30         | = | 0,72         | m <sup>3</sup>       | Louças                  |
| 280,87 | x | 0,03      | x | 1,30         | = | 10,95        | m <sup>3</sup>       | Piso cerâmico           |
| 15,24  | x | 0,05      | x | 1,30         | = | 0,99         | m <sup>3</sup>       | Esquadrias de madeira   |
| 3,44   | x | 0,00      | x | 1,30         | = | 4,47         | m <sup>3</sup>       | Alvenaria               |
| 275,66 | x | 0,03      | x | 1,30         | = | 10,75        | m <sup>3</sup>       | Revestimento            |
| 194,41 | x | 0,05      | x | 1,30         | = | 12,64        | m <sup>3</sup>       | Revestimento e cerâmica |
| 912,13 | x | 0,01      | x | 1,30         | = | 11,86        | m <sup>3</sup>       | Pintura                 |
| 120,50 | x | 0,05      | x | 1,30         | = | 7,83         | m <sup>3</sup>       | Piso intertravado       |
| 13,36  | x | 0,03      | x | 1,30         | = | 0,52         | m <sup>3</sup>       | Esquadrias metálicas    |
| 1,46   | x | 0,00      | x | 1,30         | = | 1,90         | m <sup>3</sup>       | Concreto simples        |
| 72,27  | x | 0,02      | x | 1,30         | = | 1,88         | m <sup>3</sup>       | Fôrro PVC               |
| 9,72   | x | 0,35      | x | 1,30         | = | 4,42         | m <sup>3</sup>       | Carga de terra jardim   |
|        |   |           |   | <b>Total</b> | = | <b>69,93</b> | <b>m<sup>3</sup></b> |                         |

**3. INFRAESTRUTURA**

**3.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_01/2024**

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 | Descrição                                   |
|----------|---|---------|---|--------------|---|-------------|----------------------|---|
| 3,00     | x | 0,50    | x | 3,00         | = | 4,50        | m <sup>2</sup>       | Recuperação salas atendimento e coordenação |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>4,50</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |   |

**4. PAREDES E PAINÉIS**

**4.1. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**

**4.1.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 | Descrição     |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|-------------|----------------------|---------------|
| 12,88     | x | 0,40   | x | 1,00         | = | 5,15        | m <sup>2</sup>       | Alv. Marquise |
| 2,50      | x | 1,20   | x | 1,00         | = | 3,00        | m <sup>2</sup>       | Alv. Bancada  |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>8,15</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |               |

**4.1.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área         | Und.                 | Descrição             |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|--------------|----------------------|-----------------------|
| 3,00      | x | 2,90   | x | 1,00         | = | 8,70         | m <sup>2</sup>       | Alvenaria Cantina     |
| 0,80      | x | 2,10   | x | 2,00         | = | 3,36         | m <sup>2</sup>       | Fechamento de porta   |
| 1,00      | x | 1,20   | x | 2,00         | = | 2,40         | m <sup>2</sup>       | Fechamento de janelas |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>14,46</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                       |

**4.2. ALVENARIA ESTRUTURAL**

**4.2.1. AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO**

|              |   |             |           |
|--------------|---|-------------|-----------|
| <b>Total</b> | = | <b>3,00</b> | <b>Un</b> |
|--------------|---|-------------|-----------|

**4.2.2. FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF\_03/2024**

| Comprimento | x | Quantidade   | = | Área         | Und.     | Descrição               |
|-------------|---|--------------|---|--------------|----------|-------------------------|
| 5,60        | x | 2,00         | = | 10,00        | m        | Fechamentos de porta    |
| 5,80        | x | 1,00         | = | 5,80         | m        | Alvenaria de fechamento |
| 3,40        | x | 2,00         | = | 6,80         | m        | Alvenaria de janelas    |
|             |   | <b>Total</b> | = | <b>22,60</b> | <b>m</b> |                         |



OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
LOCAL: AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2024

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 4.3. RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES

##### 4.3.1. RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

Rasgo p/eletrotudos

|       |   |        |   |
|-------|---|--------|---|
| Total | = | 150,00 | m |
|-------|---|--------|---|



#### 4.4. VERGAS/CONTRAVERGAS/CHAPIM

##### 4.4.1. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM AT  1,5 M DE V O. AF\_03/2016

| Comprimento | x | Quantidade | = |  rea | Und. | Descri o   |
|-------------|---|------------|---|------|------|------------|
| 1,20        | x | 1,00       | = | 1,20 | m    | Porta nova |
| Total       |   |            |   | =    | 1,20 | m          |

##### 4.4.2. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM AT  1,5 M DE V O. AF\_03/2016

| Comprimento | x | Quantidade | = |  rea | Und. | Descri o         |
|-------------|---|------------|---|------|------|------------------|
| 1,40        | x | 2,00       | = | 2,80 | m    | Janela de 100x50 |
| Total       |   |            |   | =    | 2,80 | m                |

##### 4.4.3. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA V OS DE AT  1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016

| Comprimento | x | Quantidade | = |  rea | Und. | Descri o         |
|-------------|---|------------|---|------|------|------------------|
| 1,40        | x | 2,00       | = | 2,80 | m    | Janela de 100x50 |
| Total       |   |            |   | =    | 2,80 | m                |

##### 4.4.4. CHAPIM PR -MOLDADO DE CONCRETO

| Extens o | x | Largura | x | Quantidade | =    |  rea           | Und.           | Descri o           |
|----------|---|---------|---|------------|------|----------------|----------------|--------------------|
| 38,57    | x | 0,20    | x | 1,00       | =    | 7,71           | m <sup>2</sup> | Chapim de concreto |
| Total    |   |         |   | =          | 7,71 | m <sup>2</sup> |                |                    |

#### 4.5. DIVIS RIAS

##### 4.5.1. BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)

| Extens o | x | Altura | x | Quantidade | =    |  rea           | Und.           | Descri o             |
|----------|---|--------|---|------------|------|----------------|----------------|----------------------|
| 0,30     | x | 1,20   | x | 2,00       | =    | 0,72           | m <sup>2</sup> | Revestimento bancada |
| 2,56     | x | 0,30   | x | 1,00       | =    | 0,77           | m <sup>2</sup> | Bancada              |
| 0,53     | x | 0,75   | x | 2,00       | =    | 0,80           | m <sup>2</sup> | Bancada              |
| 2,56     | x | 0,53   | x | 1,00       | =    | 1,36           | m <sup>2</sup> | Bancada              |
| Total    |   |        |   | =          | 3,64 | m <sup>2</sup> |                |                      |

##### 4.5.2. DIVIS RIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

| Extens o | x | Altura  | x | Quantidade | =     |  rea           | Und.           | Descri o               |
|----------|---|---------|---|------------|-------|----------------|----------------|------------------------|
| 0,45     | x | 2,95    | x | 2,00       | =     | 2,66           | m <sup>2</sup> | Apoios                 |
| 5,00     | x | 2,95    | x | 1,00       | =     | 14,75          | m <sup>2</sup> | Divis ria sala arquivo |
| Extens o | x | Largura | x | Quantidade | =     |  rea           | Und.           | Descri o               |
| 0,45     | x | 1,20    | x | 5,00       | =     | 2,70           | m <sup>2</sup> | Bancadas               |
| Total    |   |         |   | =          | 20,11 | m <sup>2</sup> |                |                        |

#### 5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU M DIA), FADR O M DIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADI AS, MONTAGEM E INSTALA O DO BATENTE, FECHADURA COM EXECU O DO EURO - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF\_12/2019

|       |   |      |    |
|-------|---|------|----|
| Total | = | 9,00 | Un |
|-------|---|------|----|



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICIPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X219CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

|       |   |      |    |
|-------|---|------|----|
| Total | = | 2,00 | Un |
|-------|---|------|----|

5.3. PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 | Descrição              |
|----------|---|--------|---|--------------|---|-------------|----------------------|------------------------|
| 0,95     | x | 1,80   | x | 3,00         | = | 5,13        | m <sup>2</sup>       | Vãos e porta banheiros |
| 0,90     | x | 1,80   | x | 2,00         | = | 3,24        | m <sup>2</sup>       | Porta bho              |
|          |   |        |   |              |   |             | m <sup>2</sup>       |                        |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>8,37</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                        |

5.4. JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 | Descrição                  |
|----------|---|--------|---|--------------|---|-------------|----------------------|----------------------------|
| 1,00     | x | 1,20   | x | 5,00         | = | 6,00        | m <sup>2</sup>       | Janelas                    |
| 1,20     | x | 0,40   | x | 3,00         | = | 1,44        | m <sup>2</sup>       | Janelas Cantina e banheiro |
| 0,40     | x | 0,40   | x | 1,00         | = | 0,16        | m <sup>2</sup>       | Vitro depósito             |
| 1,00     | x | 0,50   | x | 2,00         | = | 1,00        | m <sup>2</sup>       | Janelas de 100x50          |
|          |   |        |   |              |   |             |                      |                            |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>8,60</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                            |

5.5. INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCRIXADO EM PERFIL U. AF\_01/2021\_PS

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 | Descrição                  |
|----------|---|--------|---|--------------|---|-------------|----------------------|----------------------------|
| 1,00     | x | 1,20   | x | 5,00         | = | 6,00        | m <sup>2</sup>       | Janelas                    |
| 1,20     | x | 0,40   | x | 3,00         | = | 1,44        | m <sup>2</sup>       | Janelas Cantina e banheiro |
| 0,40     | x | 0,40   | x | 1,00         | = | 0,16        | m <sup>2</sup>       | Vitro depósito             |
| 1,00     | x | 0,50   | x | 2,00         | = | 1,00        | m <sup>2</sup>       | Janelas de 100x50          |
|          |   |        |   |              |   |             |                      |                            |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>8,60</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                            |

5.6. GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área         | Und.                 | Descrição                  |
|----------|---|--------|---|--------------|---|--------------|----------------------|----------------------------|
| 1,10     | x | 1,30   | x | 5,00         | = | 7,15         | m <sup>2</sup>       | Janelas                    |
| 1,30     | x | 0,50   | x | 3,00         | = | 1,95         | m <sup>2</sup>       | Janelas Cantina e banheiro |
| 0,50     | x | 0,50   | x | 1,00         | = | 0,25         | m <sup>2</sup>       | Vitro depósito             |
| 1,10     | x | 0,60   | x | 2,00         | = | 1,32         | m <sup>2</sup>       | Janelas de 100x50          |
| 0,60     | x | 1,70   | x | 8,00         | = | 8,16         | m <sup>2</sup>       | Janelas Recepção           |
|          |   |        |   |              |   |              |                      |                            |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>18,83</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                            |

5.7. PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO FIJOLINHO

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 | Descrição      |
|----------|---|--------|---|--------------|---|-------------|----------------------|----------------|
| 1,70     | x | 2,20   | x | 1,00         | = | 3,74        | m <sup>2</sup>       | Portão entrada |
|          |   |        |   |              |   |             |                      |                |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>3,74</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                |

5.8. PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF\_11/2020

| Comprimento | x | Quantidade   | = | Área        | Und.     | Descrição        |
|-------------|---|--------------|---|-------------|----------|------------------|
| 1,00        | x | 2,00         | = | 2,00        | m        | Janela de 100x50 |
|             |   |              |   |             |          |                  |
|             |   | <b>Total</b> | = | <b>2,00</b> | <b>m</b> |                  |

5.9. PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021

|       |   |      |    |
|-------|---|------|----|
| Total | = | 1,00 | Un |
|-------|---|------|----|





**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 5.10. PELÍCULA DE INSULFILM

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição                  |
|----------|---|--------|---|--------------|----------|--------------|----------------------|----------------------------|
| 1,60     | x | 2,10   | x | 1,00         | =        | 3,36         | m <sup>2</sup>       | Porta de Vidro             |
| 1,00     | x | 1,20   | x | 5,00         | =        | 6,00         | m <sup>2</sup>       | Janelas                    |
| 1,20     | x | 0,40   | x | 3,00         | =        | 1,44         | m <sup>2</sup>       | Janelas Cantina e banheiro |
| 0,40     | x | 0,40   | x | 1,00         | =        | 0,16         | m <sup>2</sup>       | Vidro depósito             |
| 1,00     | x | 0,50   | x | 2,00         | =        | 1,00         | m <sup>2</sup>       | Janelas de 100x50          |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>11,96</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                            |

#### 6. COBERTURA

##### 6.1. COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)

##### 6.1.1. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 20% NOVA

| Perímetro | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área          | Und.                 | Descrição          |
|-----------|---|---------|---|--------------|----------|---------------|----------------------|--------------------|
|           |   |         |   |              | =        | 285,60        | m <sup>2</sup>       | Retelhamento geral |
|           |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>285,60</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                    |

##### 5.1.2. ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área        | Und.                 | Descrição        |
|----------|---|---------|---|--------------|----------|-------------|----------------------|------------------|
| 3,30     | x | 1,70    | x | 1,00         | =        | 5,61        | m <sup>2</sup>       | Coberta recepção |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>5,61</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                  |

##### 6.1.3. MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)

| Perímetro | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição                       |
|-----------|---|---------|---|--------------|----------|--------------|----------------------|---------------------------------|
|           |   |         |   |              | =        | 28,56        | m <sup>2</sup>       | Substituição de ripas e caibros |
|           |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>28,56</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                                 |

##### 6.1.4. EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

| Comprimento | x | Quantidade | = | Área         | Und.     | Descrição     |          |
|-------------|---|------------|---|--------------|----------|---------------|----------|
| 160,57      | x | 1,00       | = | 160,57       | m        |               |          |
|             |   |            |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>160,57</b> | <b>m</b> |

##### 6.1.5. BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

| Comprimento | x | Quantidade | = | Área         | Und.     | Descrição    |          |
|-------------|---|------------|---|--------------|----------|--------------|----------|
| 24,65       | x | 1,00       | = | 24,65        | m        |              |          |
|             |   |            |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>24,65</b> | <b>m</b> |

#### 6.2. OUTROS ELEMENTOS

##### 6.2.1. RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

| Extensão | x | Quantidade | = | Área         | Und.     | Descrição     |          |
|----------|---|------------|---|--------------|----------|---------------|----------|
| 13,55    | x | 1,00       | = | 13,55        | m        |               |          |
| 4,60     | x | 2,00       | = | 9,20         | m        |               |          |
| 15,90    | x | 1,00       | = | 15,90        | m        |               |          |
| 5,60     | x | 2,00       | = | 11,20        | m        |               |          |
| 26,20    | x | 1,00       | = | 26,20        | m        |               |          |
| 19,80    | x | 1,00       | = | 19,80        | m        |               |          |
| 13,70    | x | 1,00       | = | 13,70        | m        |               |          |
|          |   |            |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>109,55</b> | <b>m</b> |

#### 7. IMPERMEABILIZAÇÃO

##### 7.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICIPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024



**MEMORIA DE CALCULO**

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área         | Und.                 | Descrição |
|----------|---|---------|---|--------------|---|--------------|----------------------|-----------|
| 10,13    | x | 0,90    | x | 1,00         | = | 9,12         | m <sup>2</sup>       |           |
| 15,90    | x | 0,90    | x | 1,00         | = | 14,31        | m <sup>2</sup>       |           |
| 12,85    | x | 0,90    | x | 1,00         | = | 11,57        | m <sup>2</sup>       |           |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>34,99</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

**7.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER**

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área         | Und.                 | Descrição |
|----------|---|---------|---|--------------|---|--------------|----------------------|-----------|
|          |   |         |   |              | = | 15,56        | m <sup>2</sup>       | Laje hall |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>15,56</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

**7.3. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF\_07/2021**

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área         | Und.                 | Descrição |
|----------|---|---------|---|--------------|---|--------------|----------------------|-----------|
|          |   |         |   |              | = | 15,56        | m <sup>2</sup>       | Laje hall |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>15,56</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

**8. REVESTIMENTO**

**8.1. ARGAMASSAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**

**8.1.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

| Área   | x | Lados | = | Área         | Und.           | Descrição                         |
|--------|---|-------|---|--------------|----------------|-----------------------------------|
| 22,61  | x | 2,00  | = | 45,22        | m <sup>2</sup> | Área de alvenarias novas          |
| 470,06 | x | 1,00  | = | 470,06       | m <sup>2</sup> | Área de demolição de revestimento |
|        |   |       |   | <b>Total</b> | =              | <b>515,28</b> m <sup>2</sup>      |

**8.1.2. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF\_08/2022**

| Área   | x | Quantidade | = | Área         | Und.           | Descrição                    |
|--------|---|------------|---|--------------|----------------|------------------------------|
| 515,28 | x | 1,00       | = | 515,28       | m <sup>2</sup> | Área total chapisco          |
|        |   |            |   | <b>Total</b> | =              | <b>515,28</b> m <sup>2</sup> |

**8.1.3. IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup>**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição                      |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|---------------|----------------------|--------------------------------|
| 22,00     | x | 1,00   | x | 1,00         | = | 22,00         | m <sup>2</sup>       | Cad. Único                     |
| 24,00     | x | 1,00   | x | 1,00         | = | 24,00         | m <sup>2</sup>       | Sala Técnica                   |
| 14,00     | x | 1,00   | x | 3,00         | = | 42,00         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2 e Sala |
| 28,10     | x | 1,00   | x | 1,00         | = | 28,10         | m <sup>2</sup>       | Auditório                      |
| 14,05     | x | 1,50   | x | 1,00         | = | 21,08         | m <sup>2</sup>       | Área externa lateral bloco     |
| 1,00      | x | 1,00   | x | 20,00        | = | 20,00         | m <sup>2</sup>       | Reparos internos e externos    |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>157,18</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                                |

**8.1.4. ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")**

|              |   |               |          |
|--------------|---|---------------|----------|
| <b>Total</b> | = | <b>150,00</b> | <b>m</b> |
|--------------|---|---------------|----------|

**8.2. ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**

**8.2.1. REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M<sup>2</sup>. AF\_02/2023 PE**

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade | = | Área  | Und.           | Descrição |
|-----------|---|--------|---|------------|---|-------|----------------|-----------|
| 35,64     | x | 0,80   | x | 1,00       | = | 28,03 | m <sup>2</sup> | Recepção  |
| 16,30     | x | 0,80   | x | 1,00       | = | 13,04 | m <sup>2</sup> | Acesso 1  |
| 26,80     | x | 0,80   | x | 1,00       | = | 21,44 | m <sup>2</sup> | Acesso 2  |
| 13,90     | x | 2,95   | x | 2,00       | = | 82,01 | m <sup>2</sup> | Banheiros |
| 2,70      | x | 1,80   | x | 2,00       | = | 9,72  | m <sup>2</sup> | Banheiros |
| 2,20      | x | 1,80   | x | 4,00       | = | 15,84 | m <sup>2</sup> | Banheiros |
| 2,56      | x | 1,20   | x | 1,00       | = | 3,07  | m <sup>2</sup> | Bancada   |



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICIPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

|       |   |      |   |              |          |               |                      |          |
|-------|---|------|---|--------------|----------|---------------|----------------------|----------|
| 13,70 | x | 2,95 | x | 1,00         | =        | 40,42         | m <sup>2</sup>       | Cozinha  |
| 8,40  | x | 2,95 | x | 1,00         | =        | 24,78         | m <sup>2</sup>       | Despensa |
|       |   |      |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>238,35</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |          |

**8.2.2. PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA**

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição       |
|----------|---|--------|---|--------------|----------|--------------|----------------------|-----------------|
| 3,50     | x | 5,05   | x | 1,00         | =        | 17,68        | m <sup>2</sup>       | Fachada entrada |
| 12,90    | x | 0,40   | x | 1,00         | =        | 5,16         | m <sup>2</sup>       | Fachada entrada |
| 35,04    | x | 0,10   | x | 1,00         | =        | 3,50         | m <sup>2</sup>       | Recepção        |
| 16,30    | x | 0,10   | x | 1,00         | =        | 1,63         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1        |
| 26,80    | x | 0,10   | x | 1,00         | =        | 2,68         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2        |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>30,65</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                 |

**8.2.3. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)**

| Extensão | x | Altura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição       |
|----------|---|--------|---|--------------|----------|--------------|----------------------|-----------------|
| 3,50     | x | 5,05   | x | 1,00         | =        | 17,68        | m <sup>2</sup>       | Fachada entrada |
| 12,90    | x | 0,40   | x | 1,00         | =        | 5,16         | m <sup>2</sup>       | Fachada entrada |
| 35,04    | x | 0,10   | x | 1,00         | =        | 3,50         | m <sup>2</sup>       | Recepção        |
| 16,30    | x | 0,10   | x | 1,00         | =        | 1,63         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1        |
| 26,80    | x | 0,10   | x | 1,00         | =        | 2,68         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2        |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>30,65</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                 |

**8.3. ACABAMENTOS PARA TETOS**

**8.3.1. FORRO EM RÉGOAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P**

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição    |
|----------|---|---------|---|--------------|----------|--------------|----------------------|--------------|
| 7,00     | x | 5,00    | x | 1,00         | =        | 35,00        | m <sup>2</sup>       | Sala técnica |
|          | x |         | x |              | =        | 31,27        | m <sup>2</sup>       | Cad. Único   |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>66,27</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |              |

**9. PISOS**

**9.1. PISOS INTERNOS**

**9.1.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M<sup>2</sup>. AF\_02/2023\_PE**

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área          | Und.                 | Descrição               |
|----------|---|---------|---|--------------|----------|---------------|----------------------|-------------------------|
| 4,85     | x | 2,10    | x | 2,00         | =        | 20,37         | m <sup>2</sup>       | Banheiros               |
|          | x |         | x |              | =        | 53,39         | m <sup>2</sup>       | Recepção                |
|          | x |         | x |              | =        | 31,27         | m <sup>2</sup>       | Cad. Único              |
| 7,00     | x | 5,00    | x | 1,00         | =        | 35,00         | m <sup>2</sup>       | Sala técnica            |
| 8,05     | x | 6,00    | x | 1,00         | =        | 48,30         | m <sup>2</sup>       | Auditório               |
| 6,30     | x | 1,85    | x | 1,00         | =        | 11,66         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1                |
| 4,00     | x | 3,00    | x | 2,00         | =        | 24,00         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2 |
| 2,65     | x | 3,00    | x | 1,00         | =        | 7,95          | m <sup>2</sup>       | Sala coordenação        |
| 11,90    | x | 1,50    | x | 1,00         | =        | 17,85         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2                |
| 3,85     | x | 3,00    | x | 1,00         | =        | 11,55         | m <sup>2</sup>       | Cozinha                 |
| 1,20     | x | 3,00    | x | 1,00         | =        | 3,60          | m <sup>2</sup>       | Depósito                |
|          | x |         | x | 1,00         | =        | 15,56         | m <sup>2</sup>       | Hall                    |
| 232,00   | x | 0,07    | x | 1,00         | =        | 16,24         | m <sup>2</sup>       | Rodapés                 |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>296,74</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                         |

**9.1.2. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF\_09/2020**

| Extensão | x | Quantidade | = | Área | Und. | Descrição |
|----------|---|------------|---|------|------|-----------|
| 0,80     | x | 9,00       | = | 7,20 | m    | Portas    |
| 0,90     | x | 2,00       | = | 1,80 | m    | Portas    |
| 1,60     | x | 1,00       | = | 1,60 | m    | Portas    |



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICIPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO



|       |   |              |   |              |          |                 |
|-------|---|--------------|---|--------------|----------|-----------------|
| 12,90 | x | 1,00         | = | 12,90        | m        | Hall de entrada |
|       |   | <b>Total</b> | = | <b>23,50</b> | <b>m</b> |                 |

9.2. PISOS EXTERNOS

9.2.1. CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

| Extensão | x | Largura      | x | Quantidade | = | Área        | Und.                 | Descrição       |
|----------|---|--------------|---|------------|---|-------------|----------------------|-----------------|
| 12,20    | x | 0,55         | x | 1,00       | = | 6,71        | m <sup>2</sup>       | Calçada externa |
|          |   | <b>Total</b> | = |            |   | <b>6,71</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                 |

9.2.2. REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

| Extensão | x | Largura      | x | Quantidade | = | Área         | Und.                 | Descrição |
|----------|---|--------------|---|------------|---|--------------|----------------------|-----------|
|          | x |              | x | 1,00       | = | 15,56        | m <sup>2</sup>       | Hall      |
|          |   | <b>Total</b> | = |            |   | <b>15,56</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

9.2.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022

| Perímetro | x | Largura      | x | Quantidade | = | Área          | Und.                 | Descrição       |
|-----------|---|--------------|---|------------|---|---------------|----------------------|-----------------|
| 24,10     | x | 5,00         | x | 1,00       | = | 120,50        | m <sup>2</sup>       | Calçada frente  |
| 3,15      | x | 3,10         | x | 1,00       | = | 9,77          | m <sup>2</sup>       | Calçada entrada |
|           |   | <b>Total</b> | = |            |   | <b>130,27</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                 |

9.2.4. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

| Perímetro | x | Largura      | x | Quantidade | = | Área        | Und.                 | Descrição      |
|-----------|---|--------------|---|------------|---|-------------|----------------------|----------------|
| 35,50     | x | 0,25         | x | 1,00       | = | 8,88        | m <sup>2</sup>       | Calçada frente |
|           |   | <b>Total</b> | = |            |   | <b>8,88</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                |

9.2.5. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF\_01/2024

| Extensão | x | Quantidade   | = | Área         | Und.     | Descrição       |
|----------|---|--------------|---|--------------|----------|-----------------|
| 3,20     | x | 3,00         | = | 9,60         | m        | Meio fio jardim |
| 3,00     | x | 2,00         | = | 6,00         | m        | Meio fio jardim |
|          |   | <b>Total</b> | = | <b>15,60</b> | <b>m</b> |                 |

9.2.6. HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO

| Perímetro | x | Largura      | x | Quantidade | = | Área          | Und.                 | Descrição     |
|-----------|---|--------------|---|------------|---|---------------|----------------------|---------------|
|           | x |              | x |            | = | 253,01        | m <sup>2</sup>       | Piso laterais |
|           |   | <b>Total</b> | = |            |   | <b>253,01</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |               |

9.2.7. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

| Perímetro | x | Largura      | x | Quantidade | = | Área          | Und.                 | Descrição     |
|-----------|---|--------------|---|------------|---|---------------|----------------------|---------------|
|           | x |              | x |            | = | 253,01        | m <sup>2</sup>       | Piso laterais |
|           |   | <b>Total</b> | = |            |   | <b>253,01</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |               |

10. INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

CONFORME ORÇAMENTO

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA/SANITÁRIA



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO



CONFORME ORÇAMENTO

12. PINTURA

12.1. PAREDES E FORROS

12.1.1. EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição            |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|---------------|----------------------|----------------------|
| 24,94     | x | 5,10   | x | 1,00         | = | 127,19        | m <sup>2</sup>       | Perímetro externo    |
| 41,95     | x | 3,60   | x | 1,00         | = | 151,02        | m <sup>2</sup>       | Perímetro externo    |
|           | x |        | x |              | = | 15,56         | m <sup>2</sup>       | Laje hall de entrada |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>293,77</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                      |

12.1.2. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição                   |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|---------------|----------------------|-----------------------------|
| 35,04     | x | 2,10   | x | 1,00         | = | 73,58         | m <sup>2</sup>       | Recepção                    |
| 22,00     | x | 2,95   | x | 1,00         | = | 64,90         | m <sup>2</sup>       | Cad. Único                  |
| 16,90     | x | 2,95   | x | 2,00         | = | 99,71         | m <sup>2</sup>       | Sala Técnica e sala arquivo |
| 16,30     | x | 2,10   | x | 1,00         | = | 34,23         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1                    |
| 14,00     | x | 2,95   | x | 2,00         | = | 82,60         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2     |
| 11,30     |   | 2,95   |   |              |   |               |                      | Sala Coordenação            |
| 28,10     | x | 2,95   | x | 1,00         | = | 82,90         | m <sup>2</sup>       | Auditório                   |
| 26,80     | x | 2,10   | x | 1,00         | = | 56,28         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2                    |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>494,20</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                             |

12.1.3. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

| Perímetro | x | Altura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição            |
|-----------|---|--------|---|--------------|---|---------------|----------------------|----------------------|
| 24,94     | x | 5,10   | x | 1,00         | = | 127,19        | m <sup>2</sup>       | Perímetro externo    |
| 41,95     | x | 3,60   | x | 1,00         | = | 151,02        | m <sup>2</sup>       | Perímetro externo    |
| 24,10     | x | 0,80   | x | 2,00         | = | 38,56         | m <sup>2</sup>       | Muro frente          |
| 17,50     | x | 2,40   | x | 2,00         | = | 84,00         | m <sup>2</sup>       | Muro fundos          |
| 25,60     | x | 2,40   | x | 2,00         | = | 122,88        | m <sup>2</sup>       | Muro lateral         |
|           | x |        | x |              | = | 15,56         | m <sup>2</sup>       | Laje hall de entrada |
|           |   |        |   | <b>Total</b> | = | <b>539,21</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                      |

12.1.4. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

| Perímetro | x | Altura  | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição                   |
|-----------|---|---------|---|--------------|---|---------------|----------------------|-----------------------------|
| 35,04     | x | 2,10    | x | 1,00         | = | 73,58         | m <sup>2</sup>       | Recepção                    |
| 22,00     | x | 2,95    | x | 1,00         | = | 64,90         | m <sup>2</sup>       | Cad. Único                  |
| 16,90     | x | 2,95    | x | 2,00         | = | 99,71         | m <sup>2</sup>       | Sala Técnica e sala arquivo |
| 16,30     | x | 2,10    | x | 1,00         | = | 34,23         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1                    |
| 14,00     | x | 2,95    | x | 2,00         | = | 82,60         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2     |
| 11,30     |   | 2,95    |   |              |   |               |                      | Sala Coordenação            |
| 28,10     | x | 2,95    | x | 1,00         | = | 82,90         | m <sup>2</sup>       | Auditório                   |
| 26,80     | x | 2,10    | x | 1,00         | = | 56,28         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2                    |
| Extensão  | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição                   |
| 4,85      | x | 2,10    | x | 2,00         | = | 20,37         | m <sup>2</sup>       | Banheiros                   |
|           | x |         | x |              | = | 53,39         | m <sup>2</sup>       | Recepção                    |
|           | x |         | x |              | = | 31,27         | m <sup>2</sup>       | Cad. Único                  |
| 7,00      | x | 5,00    | x | 1,00         | = | 35,00         | m <sup>2</sup>       | Sala técnica                |
| 8,05      | x | 6,00    | x | 1,00         | = | 48,30         | m <sup>2</sup>       | Auditório                   |
| 6,30      | x | 1,85    | x | 1,00         | = | 11,66         | m <sup>2</sup>       | Acesso 1                    |
| 4,00      | x | 3,00    | x | 2,00         | = | 24,00         | m <sup>2</sup>       | Salas Atendimento 1 e 2     |
| 2,65      | x | 3,00    | x | 1,00         | = | 7,95          | m <sup>2</sup>       | Sala coordenação            |
| 11,90     | x | 1,50    | x | 1,00         | = | 17,85         | m <sup>2</sup>       | Acesso 2                    |
| 3,85      | x | 3,00    | x | 1,00         | = | 11,55         | m <sup>2</sup>       | Cozinha                     |
| 1,20      | x | 3,00    | x | 1,00         | = | 3,60          | m <sup>2</sup>       | Depósito                    |
|           |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>759,13</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                             |

12.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COELHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024



#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

##### 12.2.1. EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

| Extensão     | x | Altura  | x | Lados | x | Quantidade | =        | Área         | Und.                 | Descrição               |
|--------------|---|---------|---|-------|---|------------|----------|--------------|----------------------|-------------------------|
| 0,80         | x | 2,10    | x | 2,00  | x | 9,00       | =        | 30,24        | m <sup>2</sup>       | Portas de 80cm          |
| 0,90         | x | 2,10    | x | 2,00  | x | 2,00       | =        | 7,56         | m <sup>2</sup>       | Portas de 90cm          |
| Perímetro    | x | Largura | x | Lados | x | Quantidade | =        | Área         | Und.                 | Descrição               |
| 5,00         | x | 0,15    | x | 1,00  | x | 9,00       | =        | 6,75         | m <sup>2</sup>       | Batente Portas de 80cm  |
| 5,00         | x | 0,05    | x | 2,00  | x | 9,00       | =        | 4,50         | m <sup>2</sup>       | Alizares Portas de 80cm |
| 5,10         | x | 0,15    | x | 1,00  | x | 2,00       | =        | 1,53         | m <sup>2</sup>       | Batente Portas de 80cm  |
| 5,10         | x | 0,05    | x | 2,00  | x | 2,00       | =        | 1,02         | m <sup>2</sup>       | Alizares Portas de 80cm |
| <b>Total</b> |   |         |   |       |   |            | <b>=</b> | <b>51,60</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                         |

##### 12.2.2. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

| Extensão     | x | Altura  | x | Lados | x | Quantidade | =        | Área         | Und.                 | Descrição               |
|--------------|---|---------|---|-------|---|------------|----------|--------------|----------------------|-------------------------|
| 0,80         | x | 2,10    | x | 2,00  | x | 9,00       | =        | 30,24        | m <sup>2</sup>       | Portas de 80cm          |
| 0,90         | x | 2,10    | x | 2,00  | x | 2,00       | =        | 7,56         | m <sup>2</sup>       | Portas de 90cm          |
| Perímetro    | x | Largura | x | Lados | x | Quantidade | =        | Área         | Und.                 | Descrição               |
| 5,00         | x | 0,15    | x | 1,00  | x | 9,00       | =        | 6,75         | m <sup>2</sup>       | Batente Portas de 80cm  |
| 5,00         | x | 0,05    | x | 2,00  | x | 9,00       | =        | 4,50         | m <sup>2</sup>       | Alizares Portas de 80cm |
| 5,10         | x | 0,15    | x | 1,00  | x | 2,00       | =        | 1,53         | m <sup>2</sup>       | Batente Portas de 80cm  |
| 5,10         | x | 0,05    | x | 2,00  | x | 2,00       | =        | 1,02         | m <sup>2</sup>       | Alizares Portas de 80cm |
| 24,65        | x | 0,10    | x | 1,00  | x | 1,00       | =        | 2,47         | m <sup>2</sup>       | Beiral de madeira       |
| <b>Total</b> |   |         |   |       |   |            | <b>=</b> | <b>54,07</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                         |

##### 12.3. ESQUADRIAS DE FERRO

##### 12.3.1. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

| Extensao | x | Altura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição                         |
|----------|---|--------|---|--------------|----------|--------------|----------------------|-----------------------------------|
| 24,10    | x | 1,05   | x | 1,00         | =        | 25,31        | m <sup>2</sup>       | Grade entrada                     |
| 3,10     | x | 0,80   | x | 1,00         | =        | 2,48         | m <sup>2</sup>       | Portão entrada diferença da grade |
| 1,10     | x | 1,30   | x | 7,00         | =        | 10,01        | m <sup>2</sup>       | Janelas                           |
| 1,30     | x | 0,50   | x | 3,00         | =        | 1,95         | m <sup>2</sup>       | Janelas Cantina e banheiro        |
| 0,50     | x | 0,50   | x | 1,00         | =        | 0,25         | m <sup>2</sup>       | Vitro depósito                    |
| 1,10     | x | 0,60   | x | 2,00         | =        | 1,32         | m <sup>2</sup>       | Janelas de 100x50                 |
| 2,10     | x | 0,60   | x | 1,00         | =        | 1,26         | m <sup>2</sup>       | Janelas de 200x50                 |
| 0,60     | x | 1,70   | x | 8,00         | =        | 8,16         | m <sup>2</sup>       | Janelas Recepção                  |
| 1,70     | x | 2,20   | x | 1,00         | =        | 3,74         | m <sup>2</sup>       | Portão porta entrada              |
|          | x |        | x |              | =        | 4,64         | m <sup>2</sup>       | Letras de zinco                   |
|          |   |        |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>59,12</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                                   |

##### 12.4. PISOS

##### 12.4.1. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021

| Extensao | x | Largura | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição               |
|----------|---|---------|---|--------------|----------|--------------|----------------------|-------------------------|
| 54,90    | x | 0,55    | x | 1,00         | =        | 30,20        | m <sup>2</sup>       | Calçadas                |
| 35,50    | x | 0,25    | x | 1,00         | =        | 8,88         | m <sup>2</sup>       | Podotátil               |
|          | x |         | x |              | =        | 9,38         | m <sup>2</sup>       | Piso de concreto fundos |
| Extensao | x | Altura  | x | Quantidade   | =        | Área         | Und.                 | Descrição               |
| 54,90    | x | 0,30    | x | 1,00         | =        | 16,47        | m <sup>2</sup>       | Calçadas espelhos       |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | <b>=</b> | <b>64,92</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |                         |

##### 13. SERVIÇOS DIVERSOS

##### 13.1. LIMPEZA GERAL



**OBJETO:** REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO  
**LOCAL:** AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO



| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição |
|----------|---|---------|---|--------------|---|---------------|----------------------|-----------|
|          | x |         | x |              | = | 295,60        | m <sup>2</sup>       |           |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>295,60</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

13.2. LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 10CM

|              |   |              |           |
|--------------|---|--------------|-----------|
| <b>Total</b> | = | <b>58,00</b> | <b>un</b> |
|--------------|---|--------------|-----------|

13.3. CAPINA MANUAL

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área          | Und.                 | Descrição |
|----------|---|---------|---|--------------|---|---------------|----------------------|-----------|
|          | x |         | x |              | = | 298,94        | m <sup>2</sup>       |           |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>298,94</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

13.4. PLACA DE INAUGURACAO METALICA, \*40\* CM X \*60\* CM

|              |   |             |           |
|--------------|---|-------------|-----------|
| <b>Total</b> | = | <b>1,00</b> | <b>un</b> |
|--------------|---|-------------|-----------|

14. URBANIZAÇÃO

14.1. LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO

| Extensão | x | Largura | x | Quantidade   | = | Área        | Und.                 | Descrição |
|----------|---|---------|---|--------------|---|-------------|----------------------|-----------|
| 1,45     | x | 3,05    | x | 1,00         | = | 4,42        | m <sup>2</sup>       |           |
|          |   |         |   | <b>Total</b> | = | <b>4,42</b> | <b>m<sup>2</sup></b> |           |

14.2. INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_11/2021

|              |   |             |           |
|--------------|---|-------------|-----------|
| <b>Total</b> | = | <b>2,00</b> | <b>un</b> |
|--------------|---|-------------|-----------|

14.3. PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018

|              |   |             |           |
|--------------|---|-------------|-----------|
| <b>Total</b> | = | <b>3,00</b> | <b>un</b> |
|--------------|---|-------------|-----------|

14.4. BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m

|              |   |             |           |
|--------------|---|-------------|-----------|
| <b>Total</b> | = | <b>4,00</b> | <b>un</b> |
|--------------|---|-------------|-----------|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |          |  |            |                        |        |        |         |
|--|----------|--|------------|------------------------|--------|--------|---------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA | OBJETO:  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA:      | 29/04/2024             |        |        |         |
|  | LOCAL:   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | BDI:       | 28,35%                 |        |        |         |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | Composição | PRÓPRIA                | 0,00%  | 0,00%  |         |
|  |          |  | SEINFRA    | 026.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44% | 47,45% | 10/2023 |
|  |          |  | SINAPI     | 202M03 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,57% | 04/2024 |

#### C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material        | FORNTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |         |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|----------|---------|
| 10537           | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM                   | SEINFRA | M2          | 1,02000000     | 39,0300  | 39,8106 |
| 11100           | ESMALTE SINTETICO                                     | SEINFRA | L           | 1,00000000     | 31,8800  | 31,8800 |
| 11691           | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                          | SEINFRA | M           | 4,50000000     | 16,0900  | 72,4050 |
| 11725           | PREGO 15X15 (1. 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG          | 0,15000000     | 15,9900  | 2,3985  |
| TOTAL Material: |   |         |             |                | 146,4941 |         |

| Mão de Obra        | FORNTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 2,00000000     | 18,4600 | 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | 36,9200 |         |
| VALOR:             |          |         |             |                | 183,41  |         |



#### C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

| Mão de Obra        | FORNTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|--------------------|-----------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 12320              | ENCANADOR | SEINFRA | H           | 0,20000000     | 23,4800 | 4,6960  |
| 12391              | PEDREIRO  | SEINFRA | H           | 0,20000000     | 24,1600 | 4,8320  |
| 12543              | SERVENTE  | SEINFRA | H           | 0,80000000     | 18,4600 | 11,0780 |
| TOTAL Mão de Obra: |           |         |             |                | 20,6040 |         |
| VALOR:             |           |         |             |                | 20,60   |         |

#### C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

| Mão de Obra        | FORNTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,07000000     | 24,1600 | 1,6912  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,70000000     | 18,4600 | 12,9220 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | 14,6132 |         |
| VALOR:             |          |         |             |                | 14,61   |         |

#### C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

| Mão de Obra        | FORNTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,08000000     | 24,1600 | 1,9328  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,80000000     | 18,4600 | 14,7680 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | 16,7008 |         |
| VALOR:             |          |         |             |                | 16,70   |         |

#### C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| Mão de Obra        | FORNTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 0,30000000     | 24,1600 | 7,2480  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 3,00000000     | 18,4600 | 55,3800 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | 62,6280 |         |
| VALOR:             |          |         |             |                | 62,63   |         |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
|  | OBJETO:                               | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024   | BDI : 28,35% |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  | LOCAL:                                | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>54,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,02%</td> <td></td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 54,44% | 47,48% | 10/2023 | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | 04/2024 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,02% |  |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 54,44%  | 47,48%       | 10/2023 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%   | 47,87%  | 04/2024      |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,02%   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |

| C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2) |         |      |             |                |              |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Mão de Obra                                      | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 12391 PEDREIRO                                   | SEINFRA | H    | 0,05000000  | 24,1600        | 1,2080       |
| 12543 SERVENTE                                   | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 18,4600        | 9,2300       |
| TOTAL Mão de Obra:                               |         |      |             |                | 10,4380      |
| <b>VALOR:</b>                                    |         |      |             |                | <b>10,44</b> |



| C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2) |         |      |             |                |              |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Mão de Obra                                      | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 12391 PEDREIRO                                   | SEINFRA | H    | 0,25000000  | 24,1600        | 6,0400       |
| 12543 SERVENTE                                   | SEINFRA | H    | 2,50000000  | 18,4600        | 46,1500      |
| TOTAL Mão de Obra:                               |         |      |             |                | 52,1900      |
| <b>VALOR:</b>                                    |         |      |             |                | <b>52,19</b> |

| C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2) |         |      |             |                |             |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12543 SERVENTE   | SEINFRA | H    | 0,40000000  | 18,4600        | 7,3840      |
| TOTAL Mão de Obra:   |         |      |             |                | 7,3840      |
| <b>VALOR:</b>  |         |      |             |                | <b>7,38</b> |

| C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2) |         |      |             |                |              |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Mão de Obra  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 12543 SERVENTE   | SEINFRA | H    | 0,65000000  | 18,4600        | 11,9990      |
| TOTAL Mão de Obra:                                       |         |      |             |                | 11,9990      |
| <b>VALOR:</b>  |         |      |             |                | <b>12,00</b> |

| C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2) |         |      |             |                |              |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Mão de Obra                                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 12391 PEDREIRO                              | SEINFRA | H    | 0,05000000  | 24,1600        | 1,2080       |
| 12543 SERVENTE                              | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 18,4600        | 9,2300       |
| TOTAL Mão de Obra:                          |         |      |             |                | 10,4380      |
| <b>VALOR:</b>                               |         |      |             |                | <b>10,44</b> |

| C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3) |         |      |             |                |               |
|--|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| Mão de Obra                              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
| 12391 PEDREIRO                           | SEINFRA | H    | 1,30000000  | 24,1600        | 31,4080       |
| 12543 SERVENTE                           | SEINFRA | H    | 13,00000000 | 18,4600        | 239,9800      |
| TOTAL Mão de Obra:                       |         |      |             |                | 271,3880      |
| <b>VALOR:</b>                            |         |      |             |                | <b>271,39</b> |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |                         |                         |                                    |
|--|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br><small>MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - RJ</small> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 28,35%                 |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 02:1 COM DESONERAÇÃO    | 54,44%    47,48%    10/2023        |
|  |                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 55,06%    47,67%    04/2024        |
|  |                 | Composição   | PRÓPRIA                 | 0,00%    0,00%          |                                    |

| C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2) |          |              |             |                    |                       |              |
|--------------------------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra                          |          | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 11530                                | MONTADOR | SEINFRA      | H           | 0,07500000         | 24,1600               | 1,8120       |
| 12543                                | SERVENTE | SEINFRA      | H           | 0,75000000         | 16,4600               | 13,8450      |
| TOTAL Mão de Obra:                   |          |              |             |                    |                       | 15,6570      |
| <b>VALOR:</b>                        |          |              |             |                    |                       | <b>15,66</b> |



| C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3) |          |              |             |                    |                       |              |
|---|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra   |          | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 12543   | SERVENTE | SEINFRA      | H           | 2,95000000         | 16,4600               | 48,9190      |
| TOTAL Mão de Obra:  |          |              |             |                    |                       | 48,9190      |
| <b>VALOR:</b>   |          |              |             |                    |                       | <b>48,92</b> |

| C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3) |          |              |             |                    |                       |              |
|---|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra   |          | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 12543   | SERVENTE | SEINFRA      | H           | 1,70000000         | 18,4600               | 31,3820      |
| TOTAL Mão de Obra:  |          |              |             |                    |                       | 31,3820      |
| <b>VALOR:</b>   |          |              |             |                    |                       | <b>31,38</b> |

| C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3) |                                |              |             |                    |                       |              |
|---|--------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Equipamento Custo Horário                                 |                                | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 10578   | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) | SEINFRA      | H           | 0,24000000         | 62,8491               | 15,0838      |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                          |                                |              |             |                    |                       | 15,0838      |

|                    |          |              |             |                    |                       |              |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra        |          | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA      | H           | 0,72000000         | 18,4600               | 13,2912      |
| TOTAL Mão de Obra: |          |              |             |                    |                       | 13,2912      |
| <b>VALOR:</b>      |          |              |             |                    |                       | <b>28,37</b> |

| C0707 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3) |                                |              |             |                    |                       |              |
|---|--------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Equipamento Custo Horário                               |                                | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 10578   | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) | SEINFRA      | H           | 0,20000000         | 62,8491               | 12,5698      |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                        |                                |              |             |                    |                       | 12,5698      |

|                    |          |              |             |                    |                       |              |
|--------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Mão de Obra        |          | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA      | H           | 0,50000000         | 18,4600               | 11,0760      |
| TOTAL Mão de Obra: |          |              |             |                    |                       | 11,0760      |
| <b>VALOR:</b>      |          |              |             |                    |                       | <b>23,65</b> |

| C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3) |                                |              |             |                    |                       |              |
|--|--------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Equipamento Custo Horário  |                                | <b>FONTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 10690  | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA      | H           | 0,18520000         | 173,7102              | 32,1711      |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |   |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|--------------|--------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
|  | OBJETO:                               | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024   | BDI : 28,35% |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  | LOCAL:                                | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024.03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,96%</td> <td>47,67%</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>Composiçõe</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | FORTE        | VERSÃO | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 | SINAPI | 2024.03 COM DESONERAÇÃO | 88,96% | 47,67% | 04/2024 | Composiçõe | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.   |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SEINFRA  | 026.1 COM DESONERAÇÃO                 | 84,44%   | 47,48%  | 10/2023      |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI   | 2024.03 COM DESONERAÇÃO               | 88,96%   | 47,67%  | 04/2024      |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| Composiçõe   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%   |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | 32,1711      |
| <b>VALOR:</b>                    | <b>32,17</b> |

### C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,50000000  | 18,4800        | 46,1500      |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 46,1500      |
| <b>VALOR:</b>      |         |      |             |                | <b>46,15</b> |



### C4740 RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM (M2)

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 19059 ARGAMASSA POLIMÉRICA P/ REPAROS SUPERFICIAIS DE 5MM A 25MM, RENDEROC S2 | SEINFRA | KG   | 32,25000000 | 5,0100         | 161,5725 |
| 10869 CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO                                  | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 0,7300         | 0,7300   |
| 19056 INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA                          | SEINFRA | KG   | 0,32000000  | 80,3800        | 25,7216  |
| 19055 NITOBOND AR EMULSÃO P/APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA                   | SEINFRA | KG   | 1,28000000  | 7,0400         | 9,0112   |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | 197,0353 |

| Mão de Obra                        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 4,00000000  | 19,1000        | 76,4000       |
| 10121 ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 1,50000000  | 24,1600        | 36,2400       |
| 11142 ESTUCADOR                    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | 24,1600        | 24,1600       |
| TOTAL Mão de Obra:                 |         |      |             |                | 136,8000      |
| <b>VALOR:</b>                      |         |      |             |                | <b>333,84</b> |

### 103351 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

| Material   | FORTE  | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|-------|-------------|----------------|-------|
| 00007270 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)              | SINAPI | UN    | 56,62000000 | 0,63           | 36,67 |
| 00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)   | SINAPI | CENTO | 0,00970000  | 40,33          | 0,39  |
| 00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | SINAPI | M     | 0,80500000  | 2,32           | 1,86  |
| TOTAL Material:  |        |       |             |                | 37,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 3,03000000  | 25,11          | 76,08  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 1,51500000  | 19,98          | 30,26  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | 106,34 |

| Serviço  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|--|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 87359 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,01340000  | 703,95         | 9,43          |
| TOTAL Serviço:   |        |      |             |                | 9,43          |
| <b>VALOR:</b>  |        |      |             |                | <b>153,69</b> |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                         |                         |             |                                    |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------|------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 | <b>BDI:</b> 28,35%      |             |                                    |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - CCHAB                                | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b>                         |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%                             |
|                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,90%      | 47,52%                             |
|                 |  | Composição              | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%                              |
|                 |  |                         |                         |             | <b>REF.:</b><br>10/2023<br>04/2024 |

### 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

| Material               |   | FONTE  | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---|--------|-------|-------------|----------------|--------------|
| 00007271               | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO. 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)             | SINAPI | UN    | 28,31000000 | 0,55           | 15,57        |
| 00037395               | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)   | SINAPI | CENTO | 0,00500000  | 40,33          | 0,20         |
| 00034557               | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | SINAPI | M     | 0,42000000  | 2,32           | 0,97         |
| <b>TOTAL Material:</b> |   |        |       |             |                | <b>16,74</b> |

| Mão de Obra com Encargos Complementares               |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,61000000  | 25,11          | 40,42        |
| 88318   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,80500000  | 19,98          | 16,08        |
| <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> |                                      |        |      |             |                | <b>56,50</b> |

| Serviço               |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 87369                 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, GAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00910000  | 703,95         | 6,40        |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |  |        |      |             |                | <b>6,40</b> |

**VALOR: 79,64**

### C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

| Material               |                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|------------------------|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 10163                  | AÇO CA-50                       | SEINFRA | KG   | 3,40000000  | 7,1000         | 24,1400        |
| 10113                  | ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA | SEINFRA | KG   | 6,50000000  | 1,5600         | 10,1400        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                                 |         |      |             |                | <b>34,2800</b> |

| Mão de Obra               |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10037                     | AJUDANTE | SEINFRA | H    | 0,80000000  | 19,1000        | 15,2800         |
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 2,50000000  | 24,1600        | 60,4000         |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 3,50000000  | 18,4500        | 64,6100         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>140,2900</b> |

**VALOR: 174,57**

### 93203 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF\_03/2024 (M)

| Material               |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 00038124               | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML | SINAPI | UN   | 0,41000000  | 38,00          | 15,58        |
| <b>TOTAL Material:</b> |  |        |      |             |                | <b>15,58</b> |

| Mão de Obra com Encargos Complementares               |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,05800000  | 25,11          | 1,45        |
| <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> |                                      |        |      |             |                | <b>1,45</b> |

**VALOR: 17,03**

### C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                         |                        |              |
|-----------------|--|-------------------------|------------------------|--------------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 | <b>BDI:</b> 28,35%     |              |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTES:</b>          | <b>VERSÃO:</b>         | <b>HORA:</b> |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%       |
|                 |  | SINAPI                  | 202403 COM DESONERAÇÃO | 47,48%       |
|                 |  | Composição              |                        | 0,00%        |
|                 |  |                         | PRÓPRIA                | 0,00%        |
|                 |  |                         |                        | 04/2024      |

| Mão de Obra                 | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,25000000  | 19,1000        | 4,7750        |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,10000000  | 23,4800        | 2,3480        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>   |         |      |             |                | <b>7,1230</b> |
| <b>VALOR:</b>               |         |      |             |                | <b>7,12</b>   |



### 93188 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

| Material  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                      | SINAPI | L    | 0,00500000  | 9,42           | 0,04         |
| 00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 6,00000000  | 0,22           | 1,32         |
| 0004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | SINAPI | M    | 1,22200000  | 11,68          | 14,27        |
| <b>TOTAL Material:</b>  |        |      |             |                | <b>15,63</b> |

| Mão de Obra com Encargos Complementares               | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | SINAPI | H    | 0,38600000  | 25,11          | 9,69         |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | SINAPI | H    | 0,19300000  | 19,98          | 3,85         |
| <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> |        |      |             |                | <b>13,54</b> |

| Serviço   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,01200000  | 479,43         | 5,75         |
| 92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022  | SINAPI | KG   | 0,30800000  | 10,77          | 3,31         |
| 92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020  | SINAPI | M2   | 0,30000000  | 166,43         | 49,92        |
| <b>TOTAL Serviço:</b>   |        |      |             |                | <b>58,98</b> |
| <b>VALOR:</b>   |        |      |             |                | <b>88,16</b> |

### 93186 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

| Material  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                      | SINAPI | L    | 0,00600000  | 9,42           | 0,05        |
| 00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 6,00000000  | 0,22           | 1,32        |
| 0004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | SINAPI | M    | 0,35200000  | 11,68          | 4,11        |
| <b>TOTAL Material:</b>  |        |      |             |                | <b>5,48</b> |

| Mão de Obra com Encargos Complementares               | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | SINAPI | H    | 0,37600000  | 25,11          | 9,44         |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | SINAPI | H    | 0,18600000  | 19,98          | 3,75         |
| <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> |        |      |             |                | <b>13,19</b> |

| Serviço   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,01800000  | 479,43         | 8,62  |
| 92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022  | SINAPI | KG   | 0,49000000  | 11,05          | 5,41  |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |                         |                        |                                    |
|--|-----------------|--|-------------------------|------------------------|------------------------------------|
|  <p>GOVERNO MUNICIPAL DE<br/>INDEPENDÊNCIA<br/>RUA SERRAVALLE, 107</p> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                        | <b>BDI:</b> 28,35%                 |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORTE</b>            | <b>VERSÃO</b>          | <b>HORA</b> <b>MEB</b> <b>REF.</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 026.1 COM DESONERAÇÃO  | 54,44% 47,48% 10/2023              |
|  |                 |  | SINAPI                  | 202403 COM DESONERAÇÃO | 35,06% 47,67% 04/2024              |
|  |                 |  | Composição              | PRÓPRIA                | 0,00% 0,00%                        |

|       |  |        |    |            |                |       |
|-------|--|--------|----|------------|----------------|-------|
| 92270 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 0,35000000 | 166,43         | 58,25 |
|       |  |        |    |            | TOTAL Serviço: | 72,28 |
|       |  |        |    |            | VALOR:         | 90,95 |

| 93196 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M) |  |        |      |             |                 |       |
|---|--|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| Material  |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL |
| 00002692  | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                      | SINAPI | L    | 0,00500000  | 9,42            | 0,05  |
| 00039017  | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 6,00000000  | 0,22            | 1,32  |
|   |  |        |      |             | TOTAL Material: | 1,37  |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      |        |      |             |  |       |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|-------|
|   |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL |
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,37500000  | 25,11  | 9,44  |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,18300000  | 19,98  | 3,75  |
|   |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 13,19 |

| Serviço |   |        |      |             |                |       |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
|         |   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 94970   | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0,01800000  | 479,43         | 8,62  |
| 92801   | GORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022  | SINAPI | KG   | 0,49000000  | 11,05          | 5,41  |
| 92270   | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020  | SINAPI | M2   | 0,35000000  | 166,43         | 58,25 |
|         |   |        |      |             | TOTAL Serviço: | 72,28 |
|         |   |        |      |             | VALOR:         | 86,84 |

| C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2) |                               |         |      |             |                                  |        |
|---|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------------|--------|
| Equipamento Custo Horário                 |                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL  |
| 10662                                     | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,02000000  | 25,1770                          | 0,5035 |
|   |                               |         |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | 0,5035 |

| Material |   |         |      |             |                 |         |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|---------|
|          |   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL   |
| 10163    | AÇO CA-50                                     | SEINFRA | KG   | 1,35000000  | 7,1000          | 9,5850  |
| 10103    | ARAME RECOZIDO N.16 BWG                       | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | 16,5360         | 0,3306  |
| 10108    | AREIA GROSSA                                  | SEINFRA | M3   | 0,04000000  | 119,5800        | 4,7832  |
| 10528    | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 35,9500         | 35,9500 |
| 10805    | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 17,36000000 | 0,7100          | 12,3256 |
| 11605    | PEDRISCO                                      | SEINFRA | M3   | 0,09000000  | 100,5000        | 9,0450  |
| 11724    | PREGO   | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | 17,0000         | 0,3400  |
|          |   |         |      |             | TOTAL Material: | 72,3594 |

| Mão de Obra |                  |         |      |             |                    |         |
|-------------|------------------|---------|------|-------------|--------------------|---------|
|             |                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
| 10121       | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,80000000  | 24,1600            | 19,3280 |
| 10498       | CARPINTEIRO      | SEINFRA | H    | 0,70000000  | 24,1600            | 16,9120 |
| 12391       | PEDREIRO         | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 24,1600            | 7,2480  |
| 12543       | SERVENTE         | SEINFRA | H    | 1,10000000  | 18,4600            | 20,3060 |
|             |                  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 63,7940 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                 |  |                         |                         |                    |
|--|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|  | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 28,35% |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORNTE:</b>          | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>       |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%             |
|  |                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06%             |
|  |                 |  | Composição              | PRÓPRIA                 | 0,00%              |
|  |                 |  |                         |                         | 0,00%              |

|               |               |
|---------------|---------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>136,66</b> |
|---------------|---------------|

**C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)**

| Material                                     | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10108 AREIA GROSSA                           | SEINFRA | M3   | 0,00800000  | 119,5800       | 0,9566          |
| 11230 BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 539,2000       | 539,2000        |
| 10805 CIMENTO PORTLAND                       | SEINFRA | KG   | 3,20000000  | 0,7100         | 2,2720          |
| <b>TOTAL Material:</b>                       |         |      |             |                | <b>542,4286</b> |

| Mão de Obra               | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 12391 PEDREIRO            | SEINFRA | H    | 1,20000000  | 24,1600        | 28,9920        |
| 12543 SERVENTE            | SEINFRA | H    | 2,00000000  | 18,4600        | 36,9200        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |         |      |             |                | <b>65,9120</b> |



|               |               |
|---------------|---------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>608,34</b> |
|---------------|---------------|

**C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

| Material  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 18321 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 123,5000       | 123,5000        |
| <b>TOTAL Material:</b>  |         |      |             |                | <b>123,5000</b> |

|               |               |
|---------------|---------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>123,50</b> |
|---------------|---------------|

**90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

| Serviço   | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | SINAPI | M    | 10,00000000 | 10,61          | 106,10          |
| 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 374,63         | 374,63          |
| 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 160,70         | 160,70          |
| 90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 361,09         | 361,09          |
| <b>TOTAL Serviço:</b>   |        |      |             |                | <b>1.002,52</b> |

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>1.002,52</b> |
|---------------|-----------------|

**90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

| Serviço   | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | SINAPI | M    | 10,20000000 | 10,61          | 108,22 |
| 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                      | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 374,63         | 374,63 |
| 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 160,70         | 160,70 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                 |  |                          |                         |                     |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA :</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI :</b> 29,35% |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,09%              |
|  |                 |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%               |
|  |                 |  |                          | <b>MEG</b>              | <b>REF.</b>         |
|  |                 |  |                          | 47,48%                  | 10/2023             |
|  |                 |  |                          | 47,87%                  | 04/2024             |
|  |                 |  |                          | 0,00%                   | 0,00%               |

|       |   |        |    |            |                       |          |
|-------|---|--------|----|------------|-----------------------|----------|
| 90823 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 438,97                | 438,97   |
|       |   |        |    |            | <b>TOTAL Serviço:</b> | 1.080,52 |
|       |   |        |    |            | <b>VALOR:</b>         | 1.080,52 |

**91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

| Material |  | FONTE  | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL  |
|----------|--|--------|-------|-------------|------------------------|--------|
| 00007568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 66 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                   | SINAPI | UN    | 4,81660000  | 0,92                   | 4,43   |
| 00038888 | GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | SINAPI | M     | 5,85040000  | 39,59                  | 271,20 |
| 00004914 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA                         | SINAPI | M2    | 1,00000000  | 608,58                 | 608,58 |
| 00000142 | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS  | SINAPI | 310ML | 0,88290000  | 47,00                  | 41,49  |
|          |  |        |       |             | <b>TOTAL Material:</b> | 926,70 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL  |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|---|--------|
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,35530000  | 25,11   | 8,94   |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,17790000  | 19,98   | 3,55   |
|   |                                      |        |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> | 12,49  |
|   |                                      |        |      |             | <b>VALOR:</b>   | 938,19 |



**C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

| Material |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL    |
|----------|---|---------|------|-------------|------------------------|----------|
| 18337    | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 311,9500               | 311,9500 |
|          |   |         |      |             | <b>TOTAL Material:</b> | 311,9500 |
|          |   |         |      |             | <b>VALOR:</b>          | 311,95   |

**102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF\_01/2021\_PS (M2)**

| Material |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL  |
|----------|---|--------|------|-------------|------------------------|--------|
| 00011950 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | SINAPI | UN   | 2,19800000  | 0,31                   | 0,68   |
| 00039432 | FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL                       | SINAPI | M    | 2,99200000  | 2,91                   | 8,70   |
| 00034360 | PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO  | SINAPI | KG   | 0,96400000  | 37,13                  | 35,79  |
| 00039961 | SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 260 G  | SINAPI | UN   | 0,39700000  | 31,05                  | 12,32  |
| 00010505 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO   | SINAPI | M2   | 1,00000000  | 259,13                 | 259,13 |
|          |   |        |      |             | <b>TOTAL Material:</b> | 316,62 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|---|-------|
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 1,54200000  | 19,98   | 30,80 |
| 88325                                   | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,88600000  | 20,90   | 33,14 |
|   |  |        |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> | 63,94 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                         |                         |             |             |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------|-------------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 28/04/2024 | <b>BDI:</b> 28,35%      |             |             |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b>  |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%      |
|                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,96%      | 47,67%      |
|                 |  | Composição              | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%       |
|                 |  |                         |                         |             | <b>REF.</b> |
|                 |  |                         |                         |             | 10/2023     |
|                 |  |                         |                         |             | 04/2024     |



|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
|  | <b>VALOR:</b> | <b>380,56</b> |
|--|---------------|---------------|

### C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

| Material               |                  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|------------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10109                  | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,00800000  | 83,5800        | 0,6686          |
| 10441                  | CAL HIDRATADA    | SEINFRA | KG   | 0,57000000  | 0,9600         | 0,5472          |
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 2,84000000  | 0,7100         | 2,0164          |
| 11222                  | GRADE DE FERRO   | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 108,6800       | 108,6800        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                  |         |      |             |                | <b>111,9122</b> |

| Mão de Obra               |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 24,1600        | 72,4800         |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 18,4600        | 55,3800         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>127,8600</b> |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
|  | <b>VALOR:</b> | <b>239,77</b> |
|--|---------------|---------------|

### C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

| Material               |                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|------------------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10108                  | AREIA GROSSA                       | SEINFRA | M3   | 0,00050000  | 119,5800       | 0,0598          |
| 10208                  | BATENTE DE FERRO                   | SEINFRA | M    | 1,30000000  | 25,1700        | 32,7210         |
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND                   | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | 0,7100         | 0,1065          |
| 11158                  | FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM | SEINFRA | UN   | 0,33000000  | 28,9200        | 9,5436          |
| 11224                  | GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA    | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 132,0200       | 132,0200        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                                    |         |      |             |                | <b>174,4509</b> |

| Mão de Obra               |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|----------------|
| 11530                     | MONTADOR | SEINFRA | H    | 1,00000000  | 24,1600        | 24,1600        |
| 12391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,35000000  | 24,1600        | 8,4560         |
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,25000000  | 18,4600        | 4,6150         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>37,2310</b> |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
|  | <b>VALOR:</b> | <b>211,68</b> |
|--|---------------|---------------|

### 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF\_11/2020 (M)

| Equipamento Custo Horário               |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 91693                                   | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,39800000  | 28,37          | 11,29        |
| 91692                                   | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHP  | 0,02100000  | 29,77          | 0,62         |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> |   |        |      |             |                | <b>11,91</b> |

| Material               |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 00034747               | PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM. L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA | SINAPI | M    | 1,04000000  | 75,57          | 78,59        |
| <b>TOTAL Material:</b> |  |        |      |             |                | <b>78,59</b> |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88274                                   | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H*   | 0,41900000  | 24,61          | 10,31 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                         |                         |             |            |             |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 28/04/2024 | <b>BDI:</b> 29,35%      |             |            |             |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>SEINFRA</b>          | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 928.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47.48%     | 10/2023     |
|                 |  | SINAFI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,96%      | 47.87%     | 04/2024     |
|                 |  | Composição              | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |

|  |                                      |        |   |            |       |       |
|--|--------------------------------------|--------|---|------------|-------|-------|
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20900000 | 19,98 | 4,17  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |   |            |       | 14,48 |

| Serviço        | FONTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |               |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|--------|---------------|
| 87283          | ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019 | SINAPI | M3          | 0,00800000     | 482,28 | 2,89          |
| TOTAL Serviço: |   |        |             |                |        | 2,89          |
| <b>VALOR:</b>  |   |        |             |                |        | <b>107,87</b> |

### 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021 (UN)

| Material        | FONTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |          |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|--------|----------|
| 0003104         | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | SINAPI | CJ          | 2,00000000     | 147,51 | 295,02   |
| 00011499        | MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX  | SINAPI | UN          | 2,00000000     | 794,95 | 1.589,90 |
| 00005031        | VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)   | SINAPI | M2          | 3,36000000     | 475,00 | 1.596,00 |
| TOTAL Material: |  |        |             |                |        | 3.480,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE                                  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |                 |
|--|--|--------|-------------|----------------|-------|-----------------|
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H           | 6,57000000     | 19,98 | 131,27          |
| 88325  | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 6,76000000     | 20,90 | 141,26          |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |             |                |       | 272,55          |
| <b>VALOR:</b>                                  |  |        |             |                |       | <b>3.753,47</b> |



### C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

| Material        | FONTE                 | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|-----------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 11611           | PELICULA DE INSULFILM | SEINFRA | M2          | 1,05000000     | 41,2900 | 43,3545 |
| TOTAL Material: |                       |         |             |                |         | 43,3545 |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |              |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|--------------|
| 11530              | MONTADOR | SEINFRA | H           | 0,25000000     | 24,1600 | 6,0400       |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                |         | 6,0400       |
| <b>VALOR:</b>      |          |         |             |                |         | <b>49,39</b> |

### C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

| Material        | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
|-----------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------|--------|
| 12045           | TELHA CERÂMICA COLONIAL | SEINFRA | UN          | 6,00000000     | 0,7100 | 4,2600 |
| TOTAL Material: |                         |         |             |                |        | 4,2600 |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |         |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 1,10000000     | 24,1600 | 26,5760 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 1,10000000     | 18,4600 | 20,3060 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                |         | 46,8820 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |                 |  |                          |                         |                     |
|---|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  <p>GOV. MUN. MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA<br/>RUA 111 - FLORESTA - INDEPENDÊNCIA</p> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA :</b> 26/04/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35% |
|   | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, 5/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTES:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>        |
|   | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              |
|   |                 |  | SINAPI                   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 47,44%              |
|   |                 |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%               |
|   |                 |  |                          | 47,67%                  | 04/2024             |
|   |                 |  |                          | 0,00%                   | 0,00%               |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>51,14</b> |
|---------------|--------------|

#### C4370 ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM) (M2)

| Material                                    | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 18222 ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 597,4800       | 597,4800 |
| TOTAL Material:                             |         |      |             |                | 597,4800 |

| Mão de Obra                  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10047 AJUDANTE DE TELHADISTA | SEINFRA | H    | 0,76400000  | 19,1000        | 14,5824 |
| 12070 TELHADISTA             | SEINFRA | H    | 0,76400000  | 24,1600        | 18,4582 |
| TOTAL Mão de Obra:           |         |      |             |                | 33,0506 |



|               |               |
|---------------|---------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>630,53</b> |
|---------------|---------------|

#### C4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

| Material  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10405 CAIBRO DE 2"x1"                                   | SEINFRA | M    | 3,50000000  | 6,4000         | 22,4000 |
| 11724 PREGO   | SEINFRA | KG   | 0,10000000  | 17,0000        | 1,7000  |
| 11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | M    | 3,50000000  | 1,7200         | 6,0200  |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | 30,1200 |

| Mão de Obra                   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H    | 0,70000000  | 19,1000        | 13,3700 |
| 10498 CARPINTEIRO             | SEINFRA | H    | 0,70000000  | 24,1600        | 16,9120 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | 30,2820 |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>50,40</b> |
|---------------|--------------|

#### C4464 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

| Mão de Obra        | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 24,1600        | 7,2480  |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 18,4600        | 5,5380  |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 12,7860 |

| Serviço   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 | SEINFRA | M3   | 0,00200000  | 556,7700       | 1,1135 |
| TOTAL Serviço:  |         |      |             |                | 1,1135 |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>13,90</b> |
|---------------|--------------|

#### C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

| Material               | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10106 AREIA GROSSA     | SEINFRA | M3   | 0,00250000  | 119,5800       | 0,2990 |
| 10441 CAL HIDRATADA    | SEINFRA | KG   | 0,32400000  | 0,9600         | 0,3110 |
| 10605 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 0,32400000  | 0,7100         | 0,2300 |
| TOTAL Material:        |         |      |             |                | 0,8400 |

| Mão de Obra | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
|             |        |      |             |                |       |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                 |  |                         |                         |                                    |
|--|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|
|  | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 28,35%                 |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 628.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% 47,46% 10/2023              |
|  |                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% 04/2024              |
|  |                 | Composição   | PRÓPRIA                 | 0,00% 0,00%             |                                    |

|                    |          |         |   |            |         |              |
|--------------------|----------|---------|---|------------|---------|--------------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | 24,1600 | 7,2480       |
| 12643              | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,32000000 | 18,4600 | 5,9072       |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |   |            |         | 13,1552      |
| <b>VALOR:</b>      |          |         |   |            |         | <b>14,00</b> |



| C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M) |   |         |             |                |              |         |
|---|---|---------|-------------|----------------|--------------|---------|
| Material  | FORTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |         |
| 10538   | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M           | SEINFRA | M           | 1,03000000     | 15,3300      | 15,7899 |
| 11725   | PREGO 15X15 (1. 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG          | 0,07000000     | 15,9900      | 1,1193  |
| TOTAL Material:   |   |         |             |                | 16,9092      |         |
| Mão de Obra   | FORTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |         |
| 10043   | AJUDANTE DE ENCANADOR                                 | SEINFRA | H           | 0,50000000     | 19,1000      | 9,5500  |
| 12320   | ENCANADOR   | SEINFRA | H           | 0,50000000     | 23,4800      | 11,7400 |
| TOTAL Mão de Obra:  |   |         |             |                | 21,2900      |         |
| <b>VALOR:</b>   |   |         |             |                | <b>38,20</b> |         |

| C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2) |                              |         |             |                |              |         |
|---|------------------------------|---------|-------------|----------------|--------------|---------|
| Material  | FORTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |         |
| 11501   | MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA | SEINFRA | M2          | 1,10000000     | 31,9000      | 35,0900 |
| 11736   | PRIMER PARA MANTA FK         | SEINFRA | KG          | 0,32500000     | 16,0900      | 5,2293  |
| TOTAL Material:   |                              |         |             |                | 40,3193      |         |
| Mão de Obra   | FORTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |         |
| 12391   | PEDREIRO                     | SEINFRA | H           | 0,05000000     | 24,1600      | 1,2080  |
| TOTAL Mão de Obra:  |                              |         |             |                | 1,2080       |         |
| <b>VALOR:</b>   |                              |         |             |                | <b>41,53</b> |         |

| C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2) |  |         |             |                |              |        |
|---|--|---------|-------------|----------------|--------------|--------|
| Material  | FORTE                                      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |        |
| 10148   | ASFALTO MODIFICADO                         | SEINFRA | KG          | 2,90000000     | 4,6900       | 9,3800 |
| 12098   | TINTA PRIMARIA                             | SEINFRA | L           | 0,80000000     | 7,8300       | 4,8980 |
| 12251   | VEU DE POLIESTER                           | SEINFRA | M2          | 1,10000000     | 6,6700       | 7,3370 |
| TOTAL Material:   |  |         |             |                | 21,4150      |        |
| Mão de Obra   | FORTE                                      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |        |
| 10039   | AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO | SEINFRA | H           | 0,30000000     | 19,1000      | 5,7300 |
| 10091   | APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO                | SEINFRA | H           | 0,30000000     | 24,1600      | 7,2480 |
| TOTAL Mão de Obra:  |  |         |             |                | 12,9780      |        |
| <b>VALOR:</b>   |  |         |             |                | <b>34,39</b> |        |

| 87767 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 (M2) |                                    |        |             |                |       |      |
|---|------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| Material  | FORTE                              | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |      |
| 00001379  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SINAPI | KG          | 0,50000000     | 0,76  | 0,38 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |                 |  |                         |                         |                    |
|---|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br><small>MUNICÍPIO DE MATILDES GOMES COUTINHO</small> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 28,35% |
|   | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORNTE:</b>          | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>       |
|   | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | <b>SEINFRA:</b>         | 024,1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%             |
|   |                 |  | <b>SINAPI:</b>          | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 47,49%             |
|   |                 |  | <b>Composição:</b>      | PROPRIA                 | 0,00%              |
|   |                 |  |                         |                         | 0,00%              |

|                 |      |
|-----------------|------|
| TOTAL Material: | 0,38 |
|-----------------|------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,61600000  | 25,11          | 15,46 |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,30800000  | 19,98          | 6,15  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | 21,61 |

| Serviço        |  | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 87373          | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,05300000  | 734,40         | 38,92 |
| TOTAL Serviço: |  |        |      |             |                | 38,92 |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>60,91</b> |
|---------------|--------------|

#### 0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material        |                  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10109           | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,00610000  | 83,5800        | 0,5098 |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 2,43000000  | 0,7100         | 1,7253 |
| TOTAL Material: |                  |         |      |             |                | 2,2351 |

| Mão de Obra        |          | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,10000000  | 24,1600        | 2,4160 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,15000000  | 18,4600        | 2,7690 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | 5,1850 |

|               |             |
|---------------|-------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>7,42</b> |
|---------------|-------------|

#### 87777 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF\_08/2022 (M2)

| Material        |  | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00937411        | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM | SINAPI | M2   | 0,13880000  | 16,95          | 2,35  |
| TOTAL Material: |  |        |      |             |                | 2,35  |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,67900000  | 25,11          | 17,04 |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,67900000  | 19,98          | 13,56 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | 30,60 |

| Serviço        |   | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 87389          | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/VASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,03140000  | 703,95         | 22,10 |
| TOTAL Serviço: |   |        |      |             |                | 22,10 |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>55,05</b> |
|---------------|--------------|

#### C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

| Material        |                   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 11090           | EMULSÃO ASFÁLTICA | SEINFRA | KG   | 2,00000000  | 18,1800        | 36,3600 |
| TOTAL Material: |                   |         |      |             |                | 36,3600 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |   |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|--------------|--------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
|  | OBJETO:                               | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 25/04/2024   | BDI : 29,35% |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  | LOCAL:                                | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 I COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 028 I COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | 10/2023 | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 04/2024 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.   |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SEINFRA  | 028 I COM DESONERAÇÃO                 | 84,44%   | 47,46%  | 10/2023      |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%   | 47,67%  | 04/2024      |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%   |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10037 AJUDANTE     | SEINFRA | H    | 0,20000000  | 19,1000        | 3,8200 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 3,8200 |
| VALOR:             |         |      |             |                | 40,18  |

| C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M) |         |      |             |                |        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------|
| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 10109 AREIA MEDIA  | SEINFRA | M3   | 0,00020000  | 83,5800        | 0,0167 |
| 10441 CAL HIDRATADA  | SEINFRA | KG   | 0,03600000  | 0,9500         | 0,0346 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND   | SEINFRA | KG   | 0,00300000  | 0,7100         | 0,0021 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | 0,0534 |



| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,15000000  | 24,1600        | 3,6240 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,10000000  | 18,4600        | 1,8460 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 5,4700 |
| VALOR:             |         |      |             |                | 5,52   |

| 104598 REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2) |        |      |             |                |        |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| Material   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III   | SINAPI | KG   | 9,13000000  | 3,47           | 31,58  |
| 00038195 PISO EM PORCELANATO, BORDA, RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2                               | SINAPI | M2   | 1,07280000  | 86,32          | 92,60  |
| 00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR  | SINAPI | KG   | 0,10600000  | 6,63           | 0,70   |
| TOTAL Material:  |        |      |             |                | 124,98 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 88256 AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,53480000  | 24,99          | 13,36  |
| 89316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                 | SINAPI | H    | 0,16940000  | 19,98          | 3,38   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:             |        |      |             |                | 16,74  |
| VALOR:   |        |      |             |                | 141,72 |

| C1849 PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (M2) |         |      |             |                |          |
|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 10154 ÁCIDO MURIÁTICO                                       | SEINFRA | L    | 0,10000000  | 6,9400         | 0,6940   |
| 10119 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA PASTILHAS                | SEINFRA | KG   | 7,00000000  | 3,3300         | 23,3100  |
| 11595 PASTA DE CIMENTO BRANCO                               | SEINFRA | KG   | 3,00000000  | 3,9300         | 11,7900  |
| 11598 PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA                       | SEINFRA | M2   | 1,02000000  | 120,8200       | 123,2364 |
| 11871 SODA CAUSTICA   | SEINFRA | KG   | 0,05000000  | 16,0200        | 0,8010   |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | 159,8314 |

| Mão de Obra       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 11599 PASTILHEIRO | SEINFRA | H    | 0,60000000  | 24,1600        | 14,4960 |
| 12543 SERVENTE    | SEINFRA | H    | 0,70000000  | 18,4600        | 12,9220 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |        |        |         |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------|--------|---------|
|  | OBJETO:  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024 | BDI : 29,35%            |        |        |         |
|  | LOCAL:   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N. BAIRRO - COHAB                                | FONTES            | VERSÃO                  | HORA   | MES    | REF.    |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,46% | 10/2023 |
|  |          |  | SINAPI            | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,05% | 47,67% | 04/2024 |
|  |          |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%  | 0,00%  |         |

|                    |         |
|--------------------|---------|
| TOTAL Mão de Obra: | 27.4160 |
|--------------------|---------|

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 187,25 |
|--------|--------|

**C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)**

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10119 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | KG   | 0,66100000  | 6,5700         | 4,3428 |
| TOTAL Material:                                 |         |      |             |                | 4,3428 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 11928 LADRILHISTA  | SEINFRA | H    | 0,23000000  | 24,1600        | 5,5558 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,23000000  | 16,4500        | 4,2458 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 9,8026 |



|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 14,15 |
|--------|-------|

**96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)**

| Material   | FORTE  | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|-------|-------------|----------------|-------|
| 00043131 ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)             | SINAPI | KG    | 0,03700000  | 19,69          | 0,72  |
| 00036238 FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)                              | SINAPI | M2    | 1,03630000  | 24,87          | 25,77 |
| 00039443 PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM                                | SINAPI | UN    | 2,21340000  | 0,33           | 0,73  |
| 00040547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM   | SINAPI | CENTO | 0,01230000  | 37,49          | 0,46  |
| 00040552 PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM  | SINAPI | CENTO | 0,03360000  | 64,28          | 2,15  |
| 00039430 PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | SINAPI | UN    | 1,22670000  | 2,60           | 3,18  |
| 00039427 PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M                | SINAPI | M     | 3,54700000  | 6,91           | 24,50 |
| TOTAL Material:  |        |       |             |                | 57,51 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                          | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,60000000  | 22,18          | 13,30 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                   |        |      |             |                | 13,30 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 70,81 |
|--------|-------|

**98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF\_09/2020 (M)**

| Material  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III  | SINAPI | KG   | 1,29000000  | 3,47           | 4,47  |
| 00020232 SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | SINAPI | M    | 1,00000000  | 75,34          | 75,84 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | 80,31 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,54700000  | 24,51          | 13,46 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,27300000  | 19,98          | 5,45  |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |        |        |         |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------|--------|---------|
|  | OBJETO:  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024 | BDI : 29,35%            |        |        |         |
|  | LOCAL:   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | FONTE             | VERGÃO                  | HORA   | MEB    | REF.    |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
|  |          |  | SINAPI            | 2024.03 COM DESONERAÇÃO | 85,86% | 47,67% | 04/2024 |
|  |          | Composição   | PRÓPRIA           | 0,00%                   | 0,00%  |        |         |

|  |              |
|--|--------------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 18,91        |
| <b>VALOR:</b>                                  | <b>99,22</b> |

| C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2) |   |         |      |             |                |               |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| Serviço   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
| C0055   | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA                            | SEINFRA | M3   | 0,16000000  | 833,6900       | 150,1002      |
| C1213   | EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2   | 0,52000000  | 36,7100        | 19,0892       |
| C2784   | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m  | SEINFRA | M3   | 0,12000000  | 48,9200        | 5,8704        |
| C1809   | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO   | SEINFRA | M3   | 0,07000000  | 646,4800       | 45,2522       |
| C2898   | PINTURA HIDRACOR  | SEINFRA | M2   | 0,52000000  | 11,4000        | 5,9280        |
| C1915   | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm                      | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 50,8000        | 50,8000       |
| C2921   | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA  | SEINFRA | M3   | 0,12000000  | 31,3800        | 3,7656        |
| C2121   | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE                        | SEINFRA | M2   | 0,52000000  | 26,1200        | 13,5824       |
| TOTAL Serviço:  |   |         |      |             |                | 294,3680      |
| <b>VALOR:</b>   |   |         |      |             |                | <b>294,36</b> |

| C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2) |                  |         |      |             |                |              |
|---|------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material  |                  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 10109   | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,03550000  | 83,5800        | 3,0507       |
| 10305   | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 14,58000000 | 0,7100         | 10,3518      |
| TOTAL Material:   |                  |         |      |             |                | 13,4025      |
| Mão de Obra   |                  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 12391   | PEDREIRO         | SEINFRA | H    | 0,25000000  | 24,1600        | 6,0400       |
| 12543   | SERVENTE         | SEINFRA | H    | 0,55000000  | 18,4600        | 10,1530      |
| TOTAL Mão de Obra:  |                  |         |      |             |                | 16,1930      |
| <b>VALOR:</b>   |                  |         |      |             |                | <b>29,80</b> |

| 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2) |   |        |      |             |                |       |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Equipamento Custo Horário   |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 91285   | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,13710000  | 1,00           | 0,13  |
| 91283   | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,04910000  | 10,59          | 0,51  |
| 91278   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015   | SINAPI | CHI  | 0,18210000  | 0,64           | 0,11  |
| 91277   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015   | SINAPI | CHP  | 0,00410000  | 9,79           | 0,04  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:  |   |        |      |             |                | 0,79  |
| Material  |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |                 |  |                         |                         |                    |            |             |
|---|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA<br/>RUA FERNANDO FERRAZ</p> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 28,35% |            |             |
|   | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORNTE</b>           | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>        | <b>MEB</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 023.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%             | 47,46%     | 10/2023     |
|   |                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,00%             | 47,67%     | 04/2024     |
|   |                 | Composição   | PRÓPRIA                 | 0,00%                   | 0,00%              |            |             |

|                 |   |        |    |            |        |       |
|-----------------|---|--------|----|------------|--------|-------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | SINAPI | M3 | 0,05680000 | 125,00 | 7,10  |
| 00036155        | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6<br>FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL | SINAPI | M2 | 1,03000000 | 43,50  | 44,80 |
| 00004741        | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)  | SINAPI | M3 | 0,00980000 | 99,42  | 0,97  |
| TOTAL Material: |   |        |    |            |        | 52,87 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |  | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88260  | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,37250000  | 24,63          | 9,28         |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,37250000  | 19,98          | 7,44         |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |      |             |                | 16,72        |
| <b>VALOR:</b>                                  |  |        |      |             |                | <b>70,38</b> |

#### C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

| Material        |  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10109           | AREIA MEDIA  | SEINFRA | M3   | 0,01820000  | 83,5800        | 1,5212  |
| 10441           | CAL HIDRATADA  | SEINFRA | KG   | 2,73000000  | 0,9600         | 2,6208  |
| 10805           | CIMENTO PORTLAND   | SEINFRA | KG   | 2,60000000  | 0,7100         | 1,9880  |
| 18623           | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm | SEINFRA | M2   | 1,10000000  | 67,3800        | 74,1180 |
| TOTAL Material: |  |         |      |             |                | 80,2480 |

| Mão de Obra        |             | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|--------------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 11328              | LADRILHISTA | SEINFRA | H    | 1,60000000  | 24,1600        | 36,6560       |
| 12543              | SERVENTE    | SEINFRA | H    | 1,25000000  | 18,4600        | 23,0750       |
| TOTAL Mão de Obra: |             |         |      |             |                | 61,7310       |
| <b>VALOR:</b>      |             |         |      |             |                | <b>141,98</b> |



#### 279 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF\_01/2024 (M)

| Material        |   | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)            | SINAPI | M3   | 0,00660000  | 125,00         | 0,82  |
| 00041680        | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5*6,5* CM (H X L1/L2) | SINAPI | UN   | 2,57690000  | 12,09          | 31,15 |
| TOTAL Material: |   |        |      |             |                | 31,97 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,19140000  | 25,11          | 4,80  |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,19140000  | 19,98          | 3,82  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | 8,62  |

| Serviço        |  | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|----------------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 68629          | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00140000  | 672,01         | 0,94         |
| TOTAL Serviço: |  |        |      |             |                | 0,94         |
| <b>VALOR:</b>  |  |        |      |             |                | <b>41,53</b> |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |                          |                         |                     |              |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br>INDEPENDÊNCIA<br>JUNTA EXECUTIVA MUNICIPAL | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA :</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35% |              |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>        | <b>MES:</b>  |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%       |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%       |
|  |                 | Composição   | PRÓPRIA                  | 0,00%                   | 0,00%               | REF. 04/2024 |

| C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2) |                   |              |             |                    |                       |              |
|--|-------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Material</b>                            |                   | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 11897                                      | SOLUÇÃO HERBICIDA | SEINFRA      | L           | 0,00320000         | 24,0700               | 0,0770       |
| TOTAL Material:                            |                   |              |             |                    |                       | 0,0770       |
| <b>Mão de Obra</b>                         |                   | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 12543                                      | SERVENTE          | SEINFRA      | H           | 0,17000000         | 18,4600               | 3,1382       |
| TOTAL Mão de Obra:                         |                   |              |             |                    |                       | 3,1382       |
| <b>VALOR:</b>                              |                   |              |             |                    |                       | <b>3,22</b>  |

| C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2) |  |              |             |                    |                       |              |
|---|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Equipamento Custo Horário</b>  |  | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 10612   | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA      | H           | 0,07570000         | 32,3811               | 2,4512       |
| 10726   | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA      | H           | 0,00410000         | 49,0941               | 0,2013       |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:  |  |              |             |                    |                       | 2,6525       |
| <b>Material</b>   |  | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 10109   | AREIA MEDIA                                | SEINFRA      | M3          | 0,05880000         | 83,5800               | 4,7473       |
| 12403   | PÓ DE PEDRA                                | SEINFRA      | M3          | 0,00650000         | 77,1300               | 0,5013       |
| 19513   | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR. NATURAL    | SEINFRA      | UN          | 51,00000000        | 0,7100                | 36,2100      |
| TOTAL Material:   |  |              |             |                    |                       | 41,4586      |
| <b>Mão de Obra</b>  |  | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 10445   | CALCETEIRO                                 | SEINFRA      | H           | 0,15950000         | 24,1600               | 3,8535       |
| 12543   | SERVENTE                                   | SEINFRA      | H           | 0,15950000         | 19,4600               | 2,9444       |
| TOTAL Mão de Obra:  |  |              |             |                    |                       | 6,7979       |
| <b>VALOR:</b>   |  |              |             |                    |                       | <b>50,91</b> |

| 1855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M) |   |              |             |                    |                       |              |
|---|---|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Material</b>   |   | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 00039244  | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS | SINAPI       | M           | 1,01700000         | 3,35                  | 3,41         |
| TOTAL Material:   |   |              |             |                    |                       | 3,41         |
| <b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>  |   | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 88247   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SINAPI       | H           | 0,13400000         | 21,33                 | 2,85         |
| 88264   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI       | H           | 0,13400000         | 25,42                 | 3,40         |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:  |   |              |             |                    |                       | 6,25         |
| <b>VALOR:</b>   |   |              |             |                    |                       | <b>9,66</b>  |

| 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN) |  |              |             |                    |                       |              |
|--|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Material</b>  |  | <b>FORTE</b> | <b>UNID</b> | <b>COEFICIENTE</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| 00039794   | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN | SINAPI       | UN          | 1,00000000         | 38,37                 | 38,37        |
| TOTAL Material:  |  |              |             |                    |                       | 38,37        |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                 |  |                          |                         |                                    |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|
|  | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA :</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35%                |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COMAR                                | <b>FORNTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%    47,48%    10/2023        |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,98%    47,97%    04/2024        |
|  |                 |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%    0,00%                     |

| Mão de Obra com Encargos Complementares               | FORNTE  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |      |
|---|---|--------|-------------|----------------|--------------|------|
| 88247   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 0,29140000     | 21,33        | 6,21 |
| 88264   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H           | 0,29140000     | 25,42        | 7,40 |
| <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> |   |        |             |                | <b>13,61</b> |      |

| Serviço               | FORNTE   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |      |
|-----------------------|--|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 87367                 | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3          | 0,00340000     | 699,93      | 2,37 |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |  |        |             |                | <b>2,37</b> |      |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>64,35</b> |
|---------------|--------------|

### C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| Material               | FORNTE                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |         |
|------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|---------|
| 10980                  | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 11,0900        | 11,0900 |
| <b>TOTAL Material:</b> |                         |         |             |                | <b>11,0900</b> |         |

| Mão de Obra               | FORNTE                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |        |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|--------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,30000000     | 19,1000        | 5,7300 |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,30000000     | 24,1500        | 7,2450 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |             |                | <b>12,9750</b> |        |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>24,06</b> |
|---------------|--------------|

### C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

| Material               | FORNTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|------------------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 11172                  | FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V | SEINFRA | M           | 1,02000000     | 1,7400        | 1,7748 |
| <b>TOTAL Material:</b> |                                   |         |             |                | <b>1,7748</b> |        |

| Mão de Obra               | FORNTE                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,11000000     | 19,1000       | 2,1010 |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,11000000     | 24,1500       | 2,6565 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |             |                | <b>4,7575</b> |        |

|               |             |
|---------------|-------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>6,53</b> |
|---------------|-------------|

### C1375 FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

| Material               | FORNTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|------------------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 11173                  | FIO ISOLADO EM PVC 4.00MM2 - 750V | SEINFRA | M           | 1,02000000     | 2,9600        | 3,0192 |
| <b>TOTAL Material:</b> |                                   |         |             |                | <b>3,0192</b> |        |

| Mão de Obra               | FORNTE                  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |        |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,12000000     | 19,1000       | 2,2920 |
| 12312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,12000000     | 24,1500       | 2,8980 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |             |                | <b>5,1900</b> |        |

|               |             |
|---------------|-------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>8,21</b> |
|---------------|-------------|



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



|                 |  |                         |                        |              |             |
|-----------------|--|-------------------------|------------------------|--------------|-------------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 | <b>BDI:</b> 28,35%     |              |             |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERÔNIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BARRIO - COHAB                                | <b>FORTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>         | <b>HORA:</b> | <b>MES:</b> |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%       | 47,48%      |
|                 |  | SINAPI                  | 202403 COM DESONERAÇÃO | 89,06%       | 47,67%      |
|                 |  | Composição              | PRÓPRIA                | 6,00%        | 6,00%       |
|                 |  |                         |                        | 04/2024      |             |

### C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

| Material               | FONTE                                 | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|------------------------|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|
| I6432                  | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 2,3500        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                                       |         |             |                | <b>2,3500</b> |

| Mão de Obra               | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|
| I0042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,15000000     | 19,1000       |
| I2312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,15000000     | 24,1500       |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |             |                | <b>6,4975</b> |
| <b>VALOR:</b>             |                         |         |             |                | <b>8,85</b>   |



### C4921 TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) (UN)

| Material               | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|------------------------|---|---------|-------------|----------------|----------------|
| I9398                  | TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x2") | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 36,7400        |
| <b>TOTAL Material:</b> |   |         |             |                | <b>36,7400</b> |

| Mão de Obra               | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|
| I0042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,20620000     | 19,1000       |
| I2312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,20620000     | 24,1500       |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |             |                | <b>9,9181</b> |
| <b>VALOR:</b>             |                         |         |             |                | <b>45,66</b>  |

### C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

| Material               | FONTE                         | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|------------------------|-------------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| I1261                  | INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 21,1900        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                               |         |             |                | <b>21,1900</b> |

| Mão de Obra               | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| I0042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,53000000     | 19,1000        |
| I2312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,53000000     | 24,1500        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |             |                | <b>22,9225</b> |
| <b>VALOR:</b>             |                         |         |             |                | <b>44,11</b>   |

### C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

| Material               | FONTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|------------------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| I1253                  | INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 11,4800        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                              |         |             |                | <b>11,4800</b> |

| Mão de Obra               | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |
|---------------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|
| I0042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,29000000     | 19,1000        |
| I2312                     | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,29000000     | 24,1500        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |             |                | <b>12,8425</b> |
| <b>VALOR:</b>             |                         |         |             |                | <b>24,02</b>   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |                 |  |                         |                       |              |
|---|-----------------|--|-------------------------|-----------------------|--------------|
| <br>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br><small>RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA</small> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b>            | 29/04/2024            |              |
|   | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, SN, BAIRRO - COHAB                                 | <b>BDI:</b>             | 26,35%                |              |
|   | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | <b>COMP. FONTE:</b>     | <b>VERSÃO:</b>        | <b>HORA:</b> |
|   |                 |  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 54,44%       |
|   |                 | SINAPI   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 47,48%                |              |
|   |                 | Composição   | PRÓPRIA                 | 55,06%                |              |
|   |                 |  |                         | 47,67%                |              |
|   |                 |  |                         | 0,00%                 |              |
|   |                 |  |                         | 0,00%                 |              |

| C1488 INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN) |                                |         |      |             |                    |              |
|--|--------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| Material   |                                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 11266  | INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 30,4200            | 30,4200      |
|  |                                |         |      |             | TOTAL Material:    | 30,4200      |
| Mão de Obra  |                                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA        | SEINFRA | H    | 0,77000000  | 19,1000            | 14,7070      |
| 12312  | ELETRICISTA                    | SEINFRA | H    | 0,77000000  | 24,1500            | 18,6955      |
|  |                                |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 33,3025      |
|  |                                |         |      |             | <b>VALOR:</b>      | <b>63,72</b> |



| C1792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN) |  |         |      |             |                    |              |
|--|--|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| Material   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 19106  | ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                       | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 3,4800             | 3,4800       |
| 19107  | SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 1,3000             | 1,3000       |
| 19108  | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)  | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 5,5900             | 11,1800      |
|  |  |         |      |             | TOTAL Material:    | 15,9600      |
| Mão de Obra                                      |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | SEINFRA | H    | 0,29000000  | 19,1000            | 5,5390       |
| 12312  | ELETRICISTA  | SEINFRA | H    | 0,29000000  | 24,1500            | 7,0035       |
|  |  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 12,5425      |
|  |  |         |      |             | <b>VALOR:</b>      | <b>28,50</b> |

| 97583 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN) |  |        |      |             |  |              |
|--|--|--------|------|-------------|--|--------------|
| Material   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL        |
| 003788   | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE "18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 72,57  | 72,57        |
|  |  |        |      |             | TOTAL Material:                                | 72,57        |
| Mão de Obra com Encargos Complementares  |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL        |
| 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,15190000  | 21,33  | 3,24         |
| 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,36450000  | 25,42  | 9,26         |
|  |  |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 12,50        |
|  |  |        |      |             | <b>VALOR:</b>                                  | <b>85,07</b> |

| 97608 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN) |   |        |      |             |                 |       |
|--|---|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| Material   |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL |
| 00038191   | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 15,54           | 15,54 |
| 00038775   | LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE. PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/50 W (NAO INCLUI LAMPADA) | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 84,06           | 84,06 |
|  |   |        |      |             | TOTAL Material: | 99,70 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                 |  |                          |                         |                     |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA :</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35% |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COMAB                                | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 47,48%              |
|  |                 |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%               |
|  |                 |  |                          |                         | 47,67%              |
|  |                 |  |                          |                         | 04/2024             |
|  |                 |  |                          |                         | 0,00%               |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|---|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,22990000  | 21,33          | 4,90          |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,55180000  | 25,42          | 14,02         |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:            |        |      |             |                | 18,92         |
| <b>VALOR:</b>   |        |      |             |                | <b>118,62</b> |

| C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)        |         |      |             |                |         |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
| 10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,6 MM2                   | SEINFRA | M    | 12,00000000 | 2,1100         | 25,3200 |
| 10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 1,9300         | 1,9300  |
| 10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 11,2000        | 11,2000 |
| 10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"     | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 2,7300         | 2,7300  |
| 10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A                         | SEINFRA | UN   | 0,10000000  | 11,0900        | 1,1090  |
| 11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"                   | SEINFRA | M    | 3,00000000  | 4,5700         | 13,7100 |
| 11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"                          | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 2,9000         | 2,9000  |
| 11181 FITA ISOLANTE                                   | SEINFRA | M    | 3,00000000  | 0,7500         | 2,2500  |
| 11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 24,7400        | 24,7400 |
| 11409 LUYA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"         | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 1,1800         | 2,3600  |
| TOTAL Material:                                       |         |      |             |                | 88,2490 |

| Mão de Obra                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 19,1000        | 57,3000       |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 24,1500        | 72,4500       |
| 12543 SERVENTE                | SEINFRA | H    | 2,50000000  | 18,4600        | 46,1500       |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | 175,9000      |
| <b>VALOR:</b>                 |         |      |             |                | <b>264,16</b> |



| 36 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN) |        |      |             |                |       |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Material  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00012001 CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 5,29           | 5,29  |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | 5,29  |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,22200000  | 21,33          | 4,73         |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,22200000  | 25,42          | 5,64         |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:            |        |      |             |                | 10,37        |
| <b>VALOR:</b>   |        |      |             |                | <b>16,66</b> |

| C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN) |         |      |             |                |         |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
| 10169 AÇO CA-80   | SEINFRA | KG   | 2,58200000  | 7,5900         | 19,5974 |
| 10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG   | SEINFRA | KG   | 0,04400000  | 16,5300        | 0,7273  |
| 10109 AREIA MEDIA   | SEINFRA | M3   | 0,11780000  | 83,5800        | 9,8457  |
| 10280 BRITA   | SEINFRA | M3   | 0,09800000  | 100,5000       | 9,8490  |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                   |                        |        |        |         |
|-----------------|--|-------------------|------------------------|--------|--------|---------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024 | BDI : 26,35%           |        |        |         |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>VERSAO:</b>    | HORA                   | MEG    | REF.   |         |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA           | 026.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44% | 47,46% | 10/2023 |
|                 |  | SINAPI            | 202403 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,57% | 04/2024 |
|                 |  | Composição        | PRÓPRIA                | 0,00%  | 0,00%  |         |

| Item                   | Descrição                                     | Fonte   | Unid | Coeficiente  | Preço Unitário | Total    |
|------------------------|---|---------|------|--------------|----------------|----------|
| 10441                  | CAL HIDRATADA                                 | SEINFRA | KG   | 7,64400000   | 0,9600         | 7,3302   |
| 10529                  | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2   | 0,20000000   | 35,9500        | 7,1900   |
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 26,00000000  | 0,7100         | 19,8800  |
| 11916                  | TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm                  | SEINFRA | M    | 0,05900000   | 12,7700        | 0,7534   |
| 12062                  | TIJOLO MACIÇO COMUM                           | SEINFRA | UN   | 141,00000000 | 0,4700         | 66,2700  |
| <b>TOTAL Material:</b> |   |         |      |              |                | 141,4510 |

| Mão de Obra               | Fonte                        | Unid    | Coeficiente | Preço Unitário | Total    |          |
|---------------------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|----------|----------|
| 10040                     | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H           | 0,22500000     | 19,1000  | 4,2975   |
| 10041                     | AJUDANTE DE CARPINTEIRO      | SEINFRA | H           | 1,18500000     | 19,1000  | 22,6335  |
| 10121                     | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H           | 0,22500000     | 24,1600  | 5,4360   |
| 10498                     | CARPINTEIRO                  | SEINFRA | H           | 1,18500000     | 24,1600  | 28,6296  |
| 12391                     | PEDREIRO                     | SEINFRA | H           | 4,11000000     | 24,1600  | 99,2976  |
| 12543                     | SERVENTE                     | SEINFRA | H           | 7,23400000     | 18,4600  | 133,5396 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                              |         |             |                | 263,8338 |          |
| <b>VALOR:</b>             |                              |         |             |                | 435,28   |          |



### C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

| Material               | Fonte   | Unid    | Coeficiente | Preço Unitário | Total    |          |
|------------------------|---|---------|-------------|----------------|----------|----------|
| 10171                  | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 237,2400 | 237,2400 |
| 10406                  | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 260,6300 | 260,6300 |
| 11091                  | ENGATE CROMADO  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 22,5900  | 22,5900  |
| 11180                  | FITA DE VEDAÇÃO   | SEINFRA | M           | 0,56000000     | 0,3600   | 0,2016   |
| 11579                  | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN          | 2,00000000     | 9,4000   | 18,8000  |
| 11925                  | TAMPA PLASTICA PARA BACIA   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 36,9300  | 36,9300  |
| <b>TOTAL Material:</b> |   |         |             |                | 576,3916 |          |

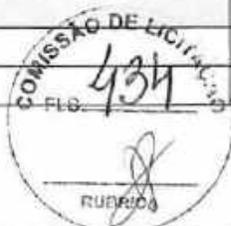
| Mão de Obra               | Fonte                 | Unid    | Coeficiente | Preço Unitário | Total   |         |
|---------------------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| 10043                     | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H           | 2,00000000     | 19,1000 | 38,2000 |
| 12320                     | ENCANADOR             | SEINFRA | H           | 2,00000000     | 23,4800 | 46,9600 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                       |         |             |                | 85,1600 |         |
| <b>VALOR:</b>             |                       |         |             |                | 661,55  |         |

### C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

| Material               | Fonte   | Unid    | Coeficiente | Preço Unitário | Total      |          |
|------------------------|---|---------|-------------|----------------|------------|----------|
| 10082                  | ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 10,1000    | 10,1000  |
| 18636                  | ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)                                  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 317,4700   | 317,4700 |
| 18651                  | BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)                   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 701,5600   | 701,5600 |
| 11091                  | ENGATE CROMADO  | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 22,5900    | 22,5900  |
| 11180                  | FITA DE VEDAÇÃO   | SEINFRA | M           | 0,56000000     | 0,3600     | 0,2016   |
| 11282                  | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM   | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 8,8200     | 8,8200   |
| 11516                  | MASSA PARA VIDRO  | SEINFRA | KG          | 0,10000000     | 10,8200    | 1,0820   |
| 11579                  | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN          | 2,00000000     | 9,4000     | 18,8000  |
| <b>TOTAL Material:</b> |   |         |             |                | 1.080,6236 |          |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |                   |                         |        |        |         |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------|--------|---------|
|  | OBJETO:  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024 | BDI : 29,35%            |        |        |         |
|  | LOCAL:   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | FONTE             | VERSÃO                  | HORA   | MES    | REF.    |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA           | 028.1.COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,48% | 10/2023 |
|  |          |  | SINAPI            | 2024/03.COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 04/2024 |
|  |          |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 6,00%  | 0,00%  |         |

| Mão de Obra                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 19,1000        | 57,3000  |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 23,4800        | 70,4400  |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | 127,7400 |
| VALOR:                      |         |      |             |                | 1.208,36 |



#### C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

| Material  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 11180 FITA DE VEDAÇÃO   | SEINFRA | M    | 0,56000000  | 0,3600         | 0,2016   |
| 11315 JOGO METAIS PARA MICTORIO   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 44,6300        | 44,6300  |
| 11524 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 449,1300       | 449,1300 |
| 11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 9,4000         | 18,8000  |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | 512,7616 |

| Mão de Obra                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 2,90000000  | 19,1000        | 55,3900  |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 2,90000000  | 23,4800        | 68,0920  |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | 123,4820 |
| VALOR:                      |         |      |             |                | 636,24   |

#### C0358 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) (M2)

| Material  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10108 AREIA GROSSA                                | SEINFRA | M3   | 0,00800000  | 119,5800       | 0,9566   |
| 10185 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 833,4900       | 833,4900 |
| 10905 CIMENTO PORTLAND                            | SEINFRA | KG   | 3,20000000  | 0,7100         | 2,2720   |
| TOTAL Material:                                   |         |      |             |                | 836,7186 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 2,00000000  | 24,1600        | 48,3200 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,00000000  | 18,4600        | 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 85,2400 |
| VALOR:             |         |      |             |                | 921,96  |

#### 86937 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

| Serviço  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                       | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 162,62         | 162,62 |
| 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 12,71          | 12,71  |
| 86877 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 62,41          | 62,41  |
| TOTAL Serviço:   |        |      |             |                | 247,74 |
| VALOR:   |        |      |             |                | 247,74 |

#### C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                                       |  |   |         |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|---------|--------------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
|  | OBJETO:                               | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024   |         | BDI : 26,35% |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  | LOCAL:                                | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table> | FORTE   | VERSÃO       | HORA | MEB | REF. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,87% | 04/2024 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MEB     | REF.         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SEINFRA  | 028.1 COM DESONERAÇÃO                 | 84,44%   | 47,48%  | 10/2023 |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%   | 47,87%  | 04/2024 |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%   |         |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |         |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |

| Material                          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10915 CUBA DE AÇO INOX            | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 175,4100       | 175,4100 |
| 11881 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2" | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 174,3000       | 174,3000 |
| 12271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4"     | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 31,8900        | 31,8900  |
| TOTAL Material:                   |         |      |             |                | 381,6000 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12320 ENCANADOR    | SEINFRA | H    | 1,50000000  | 23,4800        | 35,2200 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 35,2200 |

**VALOR: 416,82**

**86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

| Material  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 5,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | SINAPI | UN   | 6,00000000  | 0,92           | 5,52   |
| 00011795 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM      | SINAPI | M2   | 0,37700000  | 543,39         | 204,85 |
| 00004823 MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO  | SINAPI | KG   | 0,38440000  | 48,53          | 18,65  |
| 00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR  | SINAPI | KG   | 0,01540000  | 139,75         | 2,15   |
| 00037590 SUPORTE MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO  | SINAPI | UN   | 2,00000000  | 16,86          | 33,72  |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | 264,89 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,92090000  | 24,61          | 47,27 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,98110000  | 19,98          | 19,60 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:          |        |      |             |                | 66,87 |

**VALOR: 331,76**

**64670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)**

| Material                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|----------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 18670 PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 22,1800        | 22,1800 |
| TOTAL Material:            |         |      |             |                | 22,1800 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12331 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 24,1600        | 12,0800 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 12,0800 |

**VALOR: 34,26**

**95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1600 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

| Material  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00011758 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1600 ML | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 50,60          | 50,60 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | 50,60 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                            | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,31620000  | 24,36          | 7,70  |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |          |  |                   |                         |              |        |         |
|---|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
|  <p>GOV. MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA<br/>RUA DO COMENDADOR DE OLIVEIRA</p> | OBJETO:  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024 |                         | BDI : 28,35% |        |         |
|   | LOCAL:   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | FUNTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    | REF.    |
|   | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% | 10/2023 |
|   |          |  | SINAPI            | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,67% | 04/2024 |
|   |          |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |         |

|       |                                      |        |   |            |       |  |       |
|-------|--------------------------------------|--------|---|------------|-------|--|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09960000 | 19,98 | 1,99   |       |
|       |                                      |        |   |            |       | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 9,69  |
|       |                                      |        |   |            |       | VALOR:   | 60,29 |

| C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)  |                             |         |      |             |                |                    |         |
|---|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|---------|
|  |                             |         |      |             |                |                    |         |
| Material  |                             | FUNTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |         |
| 10797   | CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 51,4100        | 51,4100            |         |
| 11180   | FITA DE VEDAÇÃO             | SEINFRA | M    | 0,23000000  | 0,3600         | 0,1008             |         |
|   |                             |         |      |             |                | TOTAL Material:    | 51,5108 |
| Mão de Obra   |                             | FUNTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |         |
| 10043   | AJUDANTE DE ENCANADOR       | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 19,1000        | 9,5500             |         |
| 12320   | ENCANADOR                   | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 23,4800        | 11,7400            |         |
|   |                             |         |      |             |                | TOTAL Mão de Obra: | 21,2900 |
|   |                             |         |      |             |                | VALOR:             | 72,80   |

| C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN) |   |         |      |             |                |                    |         |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|---------|
| Material   |   | FUNTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |         |
| 19407  | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 38,2700        | 38,2700            |         |
|  |   |         |      |             |                | TOTAL Material:    | 38,2700 |
| Mão de Obra  |   | FUNTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |         |
| 10043  | AJUDANTE DE ENCANADOR   | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 19,1000        | 9,5500             |         |
| 12320  | ENCANADOR   | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 23,4800        | 11,7400            |         |
|  |   |         |      |             |                | TOTAL Mão de Obra: | 21,2900 |
|  |   |         |      |             |                | VALOR:             | 59,56   |

| C0910 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN) |   |        |      |             |                |  |        |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|--|--------|
| Material   |   | FUNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
| 00003146   | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)  | SINAPI | UN   | 0,02100000  | 4,00           | 0,08   |        |
| 00011773   | TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 116,03         | 116,03   |        |
|  |   |        |      |             |                | TOTAL Material:                                | 116,11 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares  |   | FUNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
| 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,11640000  | 24,35          | 2,83   |        |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 0,03670000  | 19,98          | 0,73   |        |
|  |   |        |      |             |                | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 3,56   |
|  |   |        |      |             |                | VALOR:   | 119,67 |

| C86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN) |  |        |      |             |                |       |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Material   |  | FUNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00003146   | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN   | 0,02100000  | 4,00           | 0,08  |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |                          |                         |                     |
|--|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
| <br>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br><small>GOIÁS - BRASIL</small> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES GOUTINHO | <b>DATA :</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI :</b> 28,35% |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                  | 1028 E COM DESONERAÇÃO  | 84,44%              |
|  |                 |  | SINAPI                   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 47,48%              |
|  |                 |  | Composição               | PROPRIA                 | 0,00%               |
|  |                 |  |                          |                         | 0,00%               |
|  |                 |  |                          |                         | 102/2023            |
|  |                 |  |                          |                         | 04/2024             |

|          |  |        |    |            |                 |        |
|----------|--|--------|----|------------|-----------------|--------|
| 00035791 | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 130,96          | 130,96 |
|          |  |        |    |            | TOTAL Material: | 131,04 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL         |
|---|--|--------|------|-------------|--|---------------|
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,06900000  | 24,36  | 2,33          |
| 88315                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SINAPI | H    | 0,03030000  | 19,98  | 0,80          |
|   |  |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 2,93          |
|   |  |        |      |             | <b>VALOR:</b>                                  | <b>133,97</b> |

#### C5050 CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L (UN)

| Material |  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL    |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|----------|
| 19535    | CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 324,7200        | 324,7200 |
|          |  |         |      |             | TOTAL Material: | 324,7200 |

| Mão de Obra |                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL         |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|---------------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,03900000  | 19,1000            | 0,7449        |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,03900000  | 23,4800            | 0,9157        |
|             |                       |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 1,8605        |
|             |                       |         |      |             | <b>VALOR:</b>      | <b>326,38</b> |

#### 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_08/2022 (M)

| Material |   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| 00038393 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                  | SINAPI | UN   | 0,02300000  | 1,88            | 0,04  |
| 00009838 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M    | 1,05490000  | 9,97            | 10,51 |
|          |   |        |      |             | TOTAL Material: | 10,55 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL        |
|---|--|--------|------|-------------|--|--------------|
| 88249                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,04150000  | 20,36  | 0,84         |
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,04150000  | 24,36  | 1,01         |
|   |  |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 1,85         |
|   |  |        |      |             | <b>VALOR:</b>                                  | <b>12,40</b> |

#### 89803 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)

| Material |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| 00002996 | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)  | SINAPI | UN   | 2,00000000  | 2,49            | 4,98  |
| 00001932 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 10,66           | 10,66 |
| 00020078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | SINAPI | UN   | 0,05000000  | 26,01           | 1,30  |
|          |  |        |      |             | TOTAL Material: | 16,94 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88249                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,03430000  | 20,36          | 0,69  |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |          |  |            |                         |             |        |
|--|----------|--|------------|-------------------------|-------------|--------|
|  | OBJETO:  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA:      | 29/04/2024              | BDI: 28,35% |        |
|  | LOCAL:   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, SN, BAIRRO - COHAB                                 | FORTE      | VERSÃO                  | HORA        |        |
|  | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA    | 026.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,40% |
|  |          |  | SINAPI     | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,08%      | 47,67% |
|  |          |  | Composição | PRÓPRIA                 | 0,00%       |        |
|  |          |  | REF.       | 04/2024                 |             |        |

|       |  |        |   |            |  |       |
|-------|--|--------|---|------------|--|-------|
| 86267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,03430000 | 24,36  | 0,83  |
|       |  |        |   |            | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 1,32  |
|       |  |        |   |            | VALOR:   | 18,46 |

#### C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

| Material |   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL   |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|---------|
| 10026    | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO                             | SEINFRA | KG   | 0,03100000  | 63,3600         | 1,9642  |
| 11888    | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO                           | SEINFRA | L    | 0,04800000  | 61,0200         | 2,9290  |
| 19096    | TERMINAL DE VENTILACAO. 50 MM. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 9,6900          | 9,6900  |
|          |   |         |      |             | TOTAL Material: | 14,5832 |

| Mão de Obra |                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL  |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,09000000  | 19,1000            | 1,7190 |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,09000000  | 23,4800            | 2,1132 |
|             |                       |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 3,8322 |
|             |                       |         |      |             | VALOR:             | 18,42  |



#### C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

| Material |  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL   |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|---------|
| 10026    | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO            | SEINFRA | KG   | 0,02500000  | 63,3600         | 1,5840  |
| 11888    | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO          | SEINFRA | L    | 0,04000000  | 61,0200         | 2,4408  |
| 12193    | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688) | SEINFRA | M    | 1,01000000  | 15,8200         | 15,9782 |
|          |  |         |      |             | TOTAL Material: | 20,0030 |

| Mão de Obra |                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|---------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,52000000  | 19,1000            | 9,9320  |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,52000000  | 23,4800            | 12,2096 |
|             |                       |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 22,1416 |
|             |                       |         |      |             | VALOR:             | 42,14   |

#### C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

| Material |   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL   |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|---------|
| 10026    | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO           | SEINFRA | KG   | 0,00750000  | 63,3600         | 0,4752  |
| 11888    | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO         | SEINFRA | L    | 0,01100000  | 61,0200         | 0,6712  |
| 12195    | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688) | SEINFRA | M    | 1,01000000  | 10,7500         | 10,8575 |
|          |   |         |      |             | TOTAL Material: | 12,0039 |

| Mão de Obra |                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|---------|
| 10043       | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 19,1000            | 5,7300  |
| 12320       | ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 23,4800            | 7,0440  |
|             |                       |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 12,7740 |
|             |                       |         |      |             | VALOR:             | 24,78   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                 |  |              |                         |             |
|--|-----------------|--|--------------|-------------------------|-------------|
| <br>PRAÇA RENE MULLER, S/N, 111<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br>RUA TEÓFILO OTTONI, 100 | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> | 29/04/2024              |             |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERÔNIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>BDI:</b>  | 28,35%                  |             |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | <b>REF.:</b> |                         |             |
|  |                 |  | <b>FORTE</b> | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |
|  |                 |  | SEINFRA      | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |
|  |                 |  | SEINFRA      | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 47,45%      |
|  |                 |  | SEINFRA      | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,00%      |
|  |                 |  | SEINFRA      | PROPRIA                 | 0,00%       |
|  |                 |  |              |                         | 0,00%       |
|  |                 |  |              |                         | 0,00%       |

**C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

| Material                                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10108 AREIA GROSSA                         | SEINFRA | M3   | 0,00350000  | 119,5800       | 0,4185  |
| 10441 CAL HIDRATADA                        | SEINFRA | KG   | 2,50000000  | 0,9600         | 2,4000  |
| 10805 CIMENTO PORTLAND                     | SEINFRA | KG   | 2,50000000  | 0,7100         | 1,7750  |
| 10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM        | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 0,7900         | 1,5800  |
| 10885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM        | SEINFRA | UN   | 4,00000000  | 2,6500         | 10,6000 |
| 11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"            | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 5,9400         | 5,9400  |
| 11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM            | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 2,1800         | 4,3600  |
| 11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 3,3900         | 3,3900  |
| 11973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM                 | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 4,1200         | 4,1200  |
| 12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")     | SEINFRA | M    | 1,20000000  | 4,3300         | 5,1960  |
| 12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")       | SEINFRA | M    | 5,00000000  | 8,5800         | 42,8000 |
| TOTAL Material:                            |         |      |             |                | 82,5785 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 19,1000        | 57,3000       |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 23,4800        | 70,4400       |
| 12543 SERVENTE              | SEINFRA | H    | 2,50000000  | 18,4600        | 46,1500       |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | 173,8900      |
| <b>VALOR:</b>               |         |      |             |                | <b>256,47</b> |

**C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10108 AREIA GROSSA                                  | SEINFRA | M3   | 0,00400000  | 119,5800       | 0,4783  |
| 10441 CAL HIDRATADA                                 | SEINFRA | KG   | 3,00000000  | 0,9600         | 2,8800  |
| 10805 CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 3,00000000  | 0,7100         | 2,1300  |
| 11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM                | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | 2,3600         | 4,7200  |
| 11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM                | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 3,2500         | 3,2500  |
| 11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM               | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 8,8200         | 8,8200  |
| 12013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")           | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 3,9300         | 3,9300  |
| 12012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")              | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 16,9800        | 16,9800 |
| 12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)    | SEINFRA | M    | 0,33000000  | 15,8200        | 5,2206  |
| 12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688) | SEINFRA | M    | 1,50000000  | 6,9100         | 10,3650 |
| 12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)     | SEINFRA | M    | 0,50000000  | 10,7500        | 5,3750  |
| TOTAL Material:                                     |         |      |             |                | 64,1489 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 19,1000        | 57,3000       |
| 12320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 23,4800        | 70,4400       |
| 12543 SERVENTE              | SEINFRA | H    | 2,50000000  | 18,4600        | 46,1500       |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | 173,8900      |
| <b>VALOR:</b>               |         |      |             |                | <b>238,04</b> |

**C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)**



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |              |                         |             |            |             |        |  |  |
|-----------------|--|--------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|--------|--|--|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> | 29/04/2024              |             |            | <b>BDI:</b> | 28,35% |  |  |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORTE</b> | <b>VERBÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MEB</b> | <b>REF.</b> |        |  |  |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA      | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |        |  |  |
|                 |  | SNAP         | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,08%      | 47,87%     | 04/2024     |        |  |  |
|                 |  | Composição   | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |        |  |  |

| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I0280 BRITA  | SEINFRA | M3   | 1,49200000  | 100,5000       | 149,9460 |
| I2298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM              | SEINFRA | UN   | 3,00000000  | 58,4400        | 175,3200 |
| I2456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5989) | SEINFRA | M    | 2,50000000  | 15,8200        | 39,5500  |
| TOTAL Material:                                    |         |      |             |                | 364,8160 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 2,00000000  | 18,4600        | 36,9200 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 36,9200 |

| Serviço  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | M2   | 10,05000000 | 62,9800        | 632,9400   |
| C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm         | SEINFRA | M2   | 12,92000000 | 108,9100       | 1,407,1172 |
| C0216 ARMADURA CA-50A MÊDIA D= 6,3 A 10,0mm  | SEINFRA | KG   | 41,86000000 | 11,9600        | 500,6456   |
| C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3   | 0,29000000  | 469,9600       | 136,2884   |
| C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3   | 0,59800000  | 495,6500       | 296,3987   |
| C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m   | SEINFRA | M3   | 14,24000000 | 48,9200        | 696,6208   |
| C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X   | SEINFRA | M2   | 1,84000000  | 77,5400        | 142,6736   |
| C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE                    | SEINFRA | M2   | 11,00000000 | 25,7800        | 283,3600   |
| TOTAL Serviço:   |         |      |             |                | 4,096,0533 |

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>4.497,57</b> |
|---------------|-----------------|

## C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

| Material                                   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| I1180 FITA DE VEDAÇÃO                      | SEINFRA | M    | 1,20000000  | 0,3600         | 0,4320   |
| I1807 REGISTRO DE GAVETA CROMADA 25MM (1") | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 102,8300       | 102,8300 |
| TOTAL Material:                            |         |      |             |                | 103,2620 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,61000000  | 19,1000        | 11,6510 |
| I2320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,61000000  | 23,4800        | 14,3228 |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | 25,9738 |



|               |               |
|---------------|---------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>129,24</b> |
|---------------|---------------|

## C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

| Material                                    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I1180 FITA DE VEDAÇÃO                       | SEINFRA | M    | 1,20000000  | 0,3600         | 0,4320  |
| I2593 REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA 25MM (1") | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 82,1000        | 82,1000 |
| TOTAL Material:                             |         |      |             |                | 82,5320 |

| Mão de Obra                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H    | 0,61000000  | 19,1000        | 11,6510 |
| I2320 ENCANADOR             | SEINFRA | H    | 0,61000000  | 23,4800        | 14,3228 |
| TOTAL Mão de Obra:          |         |      |             |                | 25,9738 |

|               |               |
|---------------|---------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>108,51</b> |
|---------------|---------------|



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                         |                         |              |             |              |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 | <b>BDI:</b> 26,35%      |              |             |              |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N. BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTES:</b>          | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> | <b>MEG:</b> | <b>REF.:</b> |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 54,44%       | 47,46%      | 10/2023      |
|                 |  | SINAPI                  | 2624/03 COM DESONERAÇÃO | 55,06%       | 47,67%      | 04/2024      |
|                 |  | Composição              | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%       |              |

### C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

| Material        | FORNTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|--------|--------|
| 11347           | LIXA PARA MADEIRA/MASSA           | SEINFRA | UN          | 0,50000000     | 0,7000 | 0,3500 |
| 11511           | MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | KG          | 0,70000000     | 3,6100 | 2,5670 |
| TOTAL Material: |                                   |         |             |                | 3,0170 |        |

| Mão de Obra        | FORNTE             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |        |
|--------------------|--------------------|---------|-------------|----------------|--------------|--------|
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H           | 0,25000000     | 19,1000      | 4,7750 |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H           | 0,35000000     | 24,1600      | 8,4550 |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |         |             |                | 13,2310      |        |
| <b>VALOR:</b>      |                    |         |             |                | <b>16,25</b> |        |



### C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

| Material        | FORNTE                      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |        |
|-----------------|-----------------------------|---------|-------------|----------------|--------|--------|
| 11347           | LIXA PARA MADEIRA/MASSA     | SEINFRA | UN          | 0,40000000     | 0,7000 | 0,2800 |
| 11513           | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | SEINFRA | KG          | 0,70000000     | 2,1200 | 1,4840 |
| TOTAL Material: |                             |         |             |                | 1,7640 |        |

| Mão de Obra        | FORNTE             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |        |
|--------------------|--------------------|---------|-------------|----------------|--------------|--------|
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H           | 0,20000000     | 19,1000      | 3,8200 |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H           | 0,30000000     | 24,1600      | 7,2480 |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |         |             |                | 11,0680      |        |
| <b>VALOR:</b>      |                    |         |             |                | <b>12,83</b> |        |

### C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| Material        | FORNTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |        |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 10035           | AGUARRÁS MINERAL                  | SEINFRA | L           | 0,05000000     | 20,2900 | 1,0145 |
| 11486           | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L           | 0,12000000     | 12,7800 | 1,5336 |
| 11347           | LIXA PARA MADEIRA/MASSA           | SEINFRA | UN          | 0,25000000     | 0,7000  | 0,1750 |
| 12097           | TINTA LATEX ACRÍLICA              | SEINFRA | L           | 0,17000000     | 22,2000 | 3,7740 |
| TOTAL Material: |                                   |         |             |                | 6,4971  |        |

| Mão de Obra        | FORNTE             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |        |
|--------------------|--------------------|---------|-------------|----------------|--------------|--------|
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H           | 0,35000000     | 19,1000      | 6,6850 |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H           | 0,40000000     | 24,1800      | 9,6840 |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |         |             |                | 16,3490      |        |
| <b>VALOR:</b>      |                    |         |             |                | <b>22,85</b> |        |

### C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

| Material        | FORNTE                             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |        |
|-----------------|------------------------------------|---------|-------------|----------------|---------|--------|
| 11490           | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | L           | 0,12000000     | 12,0800 | 1,4496 |
| 11347           | LIXA PARA MADEIRA/MASSA            | SEINFRA | UN          | 0,25000000     | 0,7000  | 0,1750 |
| 12096           | TINTA LATEX                        | SEINFRA | L           | 0,17000000     | 18,2200 | 3,0974 |
| TOTAL Material: |                                    |         |             |                | 4,7220  |        |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |                                       |  |  |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |             |         |       |       |  |  |  |
|---|---------------------------------------|--|--|--------------|--------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|-------------|---------|-------|-------|--|--|--|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA<br/>RUA CALDEIRÃO, 100 - CENTRO</p> | OBJETO:                               | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024  | BDI : 29,35% |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |             |         |       |       |  |  |  |
|   | LOCAL:                                | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>54,44%</td> <td>47,45%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>15,06%</td> <td>17,87%</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>Consignação</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO | HORA | MEB | REF. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 54,44% | 47,45% | 10/2023 | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 15,06% | 17,87% | 04/2024 | Consignação | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
|   | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA   | MEB          | REF.   |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |             |         |       |       |  |  |  |
| SEINFRA   | 028.1 COM DESONERAÇÃO                 | 54,44%   | 47,45%   | 10/2023      |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |             |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO               | 15,06%   | 17,87%   | 04/2024      |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |             |         |       |       |  |  |  |
| Consignação   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%  |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |             |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |  |              |        |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |             |         |       |       |  |  |  |

| Mão de Obra              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,35000000  | 19,1000        | 6,6850  |
| 12395 PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,40000000  | 24,1600        | 9,6640  |
| TOTAL Mão de Obra:       |         |      |             |                | 16,3490 |
| VALOR:                   |         |      |             |                | 21,07   |



| C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2) |         |      |             |                |        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------|
| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA  | SEINFRA | UN   | 0,50000000  | 0,7000         | 0,3500 |
| 11512 MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO   | SEINFRA | KG   | 0,45000000  | 7,2500         | 3,2625 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | 3,6125 |

| Mão de Obra              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 19,1000        | 5,7300  |
| 12395 PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,35000000  | 24,1600        | 8,4560  |
| TOTAL Mão de Obra:       |         |      |             |                | 14,1860 |
| VALOR:                   |         |      |             |                | 17,90   |

| C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2) |         |      |             |                |        |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 10035 AGUARRÁS MINERAL                                  | SEINFRA | L    | 0,04000000  | 20,2900        | 0,8116 |
| 11100 ESMALTE SINTETICO                                 | SEINFRA | L    | 0,16000000  | 31,8900        | 5,1008 |
| 11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS          | SEINFRA | L    | 0,13000000  | 16,1800        | 2,1034 |
| 11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA                           | SEINFRA | UN   | 0,40000000  | 0,7000         | 0,2800 |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | 8,2958 |

| Mão de Obra              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,35000000  | 19,1000        | 6,6850  |
| 12395 PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,40000000  | 24,1600        | 9,6640  |
| TOTAL Mão de Obra:       |         |      |             |                | 16,3490 |
| VALOR:                   |         |      |             |                | 24,64   |

| C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2) |         |      |             |                |        |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 10035 AGUARRÁS MINERAL                                | SEINFRA | L    | 0,03000000  | 20,2900        | 0,6087 |
| 11100 ESMALTE SINTETICO                               | SEINFRA | L    | 0,16000000  | 31,8900        | 5,1008 |
| 11346 LIXA PARA FERRO                                 | SEINFRA | UN   | 0,30000000  | 2,1400         | 0,6420 |
| 12293 ZARCÃO  | SEINFRA | L    | 0,12000000  | 28,8100        | 3,4572 |
| TOTAL Material:                                       |         |      |             |                | 9,6087 |

| Mão de Obra              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10045 AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,80000000  | 19,1000        | 15,2800 |
| 12395 PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,80000000  | 24,1600        | 19,3280 |
| TOTAL Mão de Obra:       |         |      |             |                | 34,6080 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS   |                 |  |                         |                         |                    |
|---|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br><small>GOV. DO PIAUÍ - BRASIL</small> | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 28,35% |
|   | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FORTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>       |
|   | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%             |
|   |                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 47,48%             |
|   |                 |  | Composição              | PROPRIA                 | 0,00%              |
|   |                 |  |                         |                         | 47,87%             |
|   |                 |  |                         |                         | 04/2024            |
|   |                 |  |                         |                         | 0,00%              |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>44,42</b> |
|---------------|--------------|

**102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 (M2)**

| Material  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M                  | SINAPI | UN   | 0,01000000  | 7,73           | 0,07  |
| 00006065 SELADOR ACRILICO OPAÇO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L    | 0,16000000  | 9,15           | 1,46  |
| 00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                 | SINAPI | L    | 0,42700000  | 21,18          | 9,04  |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | 10,57 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES       | SINAPI | H    | 0,27500000  | 26,63          | 7,32  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,11500000  | 19,98          | 2,29  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | 9,61  |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>20,18</b> |
|---------------|--------------|



**C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,70000000  | 18,4600        | 12,9220 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 12,9220 |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>12,92</b> |
|---------------|--------------|

**C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)**

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10108 AREIA GROSSA                                | SEINFRA | M3   | 0,00400000  | 119,5800       | 0,4783  |
| 10301 BUCHA PLASTICA 8MM                          | SEINFRA | UN   | 3,00000000  | 0,0900         | 0,2700  |
| 10539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M | SEINFRA | M    | 0,75000000  | 23,2300        | 17,4225 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND                            | SEINFRA | KG   | 1,00000000  | 0,7100         | 0,7100  |
| 11100 ESMALTE SINTETICO                           | SEINFRA | L    | 0,08000000  | 31,8800        | 2,5504  |
| 11582 PARAFUSO N.12X25MM                          | SEINFRA | UN   | 3,00000000  | 0,7800         | 2,3400  |
| 12293 ZARCÃO                                      | SEINFRA | L    | 0,07000000  | 28,8100        | 2,0167  |
| TOTAL Material:                                   |         |      |             |                | 25,7879 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10037 AJUDANTE     | SEINFRA | H    | 1,10000000  | 19,1000        | 21,0100 |
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,80000000  | 24,1600        | 19,3280 |
| 11858 SERRALHEIRO  | SEINFRA | H    | 1,10000000  | 24,1600        | 26,5760 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,20000000  | 18,4600        | 3,6920  |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 70,6060 |

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>96,39</b> |
|---------------|--------------|

**C3954 CAPINA MANUAL (M2)**

| Mão de Obra                         | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | SEINFRA | H    | 0,00333333  | 29,1300        | 0,0971 |
| 12543 SERVENTE                      | SEINFRA | H    | 0,03333333  | 18,4600        | 0,6153 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                      |                 |  |                         |                         |                    |
|--|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|  | <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 |                         | <b>BDI:</b> 28,35% |
|  | <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N. BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b>       |
|  | <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEINFRA                 | 028.1 COM DESENERAÇÃO   | 84,44%             |
|  |                 |  | SINAPI                  | 2024/03 COM DESENERAÇÃO | 47,48%             |
|  |                 |  | Composição              | PROPRIA                 | 47,67%             |
|  |                 |  |                         |                         | 0,00%              |



|                   |        |
|-------------------|--------|
| TOTAL Mão de Obra | 0,7124 |
| VALOR:            | 0,71   |

| 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN) |  |        |      |             |                 |        |
|--|--|--------|------|-------------|-----------------|--------|
| Material   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL  |
| 00010848   | PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 753,75          | 753,75 |
|  |  |        |      |             | TOTAL Material: | 753,75 |
|  |  |        |      |             | VALOR:          | 763,75 |

| C1612 LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO (M2) |              |         |      |             |                 |         |
|--|--------------|---------|------|-------------|-----------------|---------|
| Material                                     |              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL   |
| 10108  | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3   | 0,08000000  | 119,5800        | 9,5684  |
| 11854  | SEIXO ROLADO | SEINFRA | M3   | 0,21000000  | 106,0400        | 22,0584 |
|  |              |         |      |             | TOTAL Material: | 31,6248 |

| Mão de Obra |          |         |      |             |                    |         |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|---------|
|             |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
| 12391       | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 24,1600            | 12,0800 |
| 12543       | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,80000000  | 18,4600            | 33,2280 |
|             |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | 45,3080 |
|             |          |         |      |             | VALOR:             | 76,93   |

| 103307 INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 (UN) |  |        |      |             |                                  |       |
|---|--|--------|------|-------------|----------------------------------|-------|
| Equipamento   | Custo Horário  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL |
| 5952  | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016 | SINAPI | CHI  | 0,25950000  | 25,92                            | 6,70  |
| 5795  | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | SINAPI | CHP  | 0,07680000  | 28,55                            | 2,19  |
|   |  |        |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | 8,89  |

| Material |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL    |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| 00042440 | LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 1.235,91        | 1.235,91 |
| 00004721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | SINAPI | M3   | 0,00120000  | 105,25          | 0,12     |
|          |  |        |      |             | TOTAL Material: | 1.236,03 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      |        |      |             |  |       |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|-------|
|   |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL |
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,84910000  | 25,11  | 45,35 |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,23080000  | 19,98  | 24,59 |
|   |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 70,94 |

| Serviço |  |        |      |             |                |       |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
|         |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 87288   | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00160000  | 702,14         | 1,12  |
| 102486  | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021         | SINAPI | M3   | 0,02220000  | 650,03         | 14,43 |
|         |  |        |      |             | TOTAL Serviço: | 15,55 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS  |                                       |  |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|--|---------------------------------------|--|---|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
|  <p>GOVERNO MUNICIPAL DE<br/><b>INDEPENDÊNCIA</b><br/>MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA</p> | OBJETO:                               | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | DATA : 29/04/2024   | BDI : 28,35% |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  | LOCAL:                                | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>04/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | 10/2023 | SINAPI | 2024/03 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 04/2024 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
|  | FORTE                                 | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  | SEINFRA                               | 026.1 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%  | 47,46%       | 10/2023 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI   | 2024/03 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%   | 47,67%  | 04/2024      |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| Composição   | PRÓPRIA                               | 0,00%  | 0,00%   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA |  |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|  |                                       |  |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |            |         |       |       |  |  |  |

|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | 1.331,41 |
|--------|----------|

**98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)**

| Equipamento Custo Horário        |   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|----------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 91635                            | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 1,22520000  | 66,14          | 81,03  |
| 91634                            | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,29990000  | 239,06         | 71,69  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |   |        |      |             |                | 152,72 |

| Material        |                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|-------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 10038641        | MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 193,96         | 193,96 |
| TOTAL Material: |                                     |        |      |             |                | 193,96 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 88441  | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,09050000  | 20,26          | 22,09  |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 4,36200000  | 19,98          | 87,15  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |      |             |                | 109,24 |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | 455,92 |

**C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)**

| Material        |   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10188           | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3.00M | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 1.181,5200     | 1.181,5200 |
| TOTAL Material: |   |         |      |             |                | 1.181,5200 |
| VALOR:          |   |         |      |             |                | 1.181,52   |

**COMP-ADM ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                       | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--|-----------------------|-------|------|-------------|----------------|--------|
| COMP-ADM                                       | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA |       | %    | 1,00000000  | 127,50         | 127,50 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                       |       |      |             |                | 127,50 |
| VALOR:   |                       |       |      |             |                | 127,50 |



OBRA: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO

UNIDADE: %



| Código | Descrição                        | Unidade | Coefficiente | Preço     | Total    |
|--------|----------------------------------|---------|--------------|-----------|----------|
| 18590  | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | HxMÉS   | 0,32         | 6.171,03  | 1.974,73 |
| 18584  | ENGENHEIRO JÚNIOR                | HxMÉS   | 0,07         | 17.326,01 | 1.212,82 |



|                    |  |               |
|--------------------|--|---------------|
| TOTAL SIMPLES      |  | 3.187,55      |
| TOTAL PARA 4 MESES |  | 12.750,20     |
| FRAÇÃO DE 100%     |  | 127,50        |
| BDI: 28,35%        |  | 36,15         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>163,85</b> |

JOSÉ F. DOS SANTOS  
Engenheiro Civil  
OAB 3291-D

## COMPOSIÇÃO DO BDI

|  |   |                         |                                      |                     |                    |                      |
|--|---|-------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br>RUA COLONEL CARLOS DE ALMEIDA, 100 | <b>OBJETO:</b> REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 | <b>BDI: 28,35%</b>                   |                     |                    |                      |
|  | <b>LOCAL:</b> AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                 | <b>FONTE:</b> SEMFRA    | <b>VERSÃO:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO | <b>HORA:</b> 84,44% | <b>MES:</b> 47,45% | <b>REF.:</b> 10/2023 |
|  | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA   | <b>SMADI:</b> 2024/03   | COM DESONERAÇÃO                      | 85,06%              | 47,67%             | 04/2024              |
|  |   | <b>Composição:</b>      | PRÓPRIA                              | 0,00%               | 0,00%              |                      |

| BDI DESONERADO - EDIFICAÇÕES (MED) TCU |                  |             |
|--|------------------|-------------|
| COD                                    | DESCRIÇÃO        | %           |
|  | <b>Benefício</b> |             |
| S + G                                  | Garantia/seguros | 0,80        |
| L                                      | Lucro            | 7,40        |
|  | <b>TOTAL</b>     | <b>8,20</b> |



| Despesas Indiretas |                       |             |
|--------------------|-----------------------|-------------|
| AC                 | Administração central | %           |
| DF                 | Despesas financeiras  | 1,23        |
| R                  | Riscos                | 1,27        |
|                    | <b>TOTAL</b>          | <b>6,50</b> |

| I Impostos |              |              |
|------------|--------------|--------------|
| COFINS     |              | %            |
|            | ISS          | 2,00         |
|            | PIS          | 0,65         |
|            | CPRB         | 4,50         |
|            | <b>TOTAL</b> | <b>10,15</b> |

**BDI = 28,35%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Juarez R. Augusto da Silva  
 Engenheiro  
 CRP 3291-D

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|  |   |                          |                       |             |            |             |
|--|---|--------------------------|-----------------------|-------------|------------|-------------|
| <br>GOVERNO MUNICIPAL DE<br><b>INDEPENDÊNCIA</b><br>RUA DO SANGUE Nº 100 | <b>OBJETO:</b> REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES ODUTINHO | <b>DATA :</b> 29/04/2024 | <b>BDI :</b> 28,35%   |             |            |             |
|  | <b>LOCAL:</b> AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                 | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>         | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|  | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA   | MEINFRA                  | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
|  | SINAPI  | 2024/03 COM DESONERAÇÃO  | 85,06%                | 47,87%      | 04/2024    |             |
|  | Composição  | PRÓPRIA                  | 0,00%                 | 0,00%       |            |             |

### SINAPI - 12/2022 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %    | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |



|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87         | 0,66         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,05         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35        | 9,33         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36</b> | <b>19,04</b> |

|          |                                   |              |             |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52         | 4,17        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72         | 1,30        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87         | 2,17        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46         | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70</b> | <b>8,09</b> |

|          |  |             |             |
|----------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,12        | 3,20        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46        | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,58</b> | <b>3,55</b> |

**A + B + C + D =      84,44      47,48**

  
 Juarez Augusto da Silva  
 Engenheiro  
 CREA 3291-D



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                 |  |                         |                         |             |            |             |
|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBJETO:</b>  | REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO | <b>DATA:</b> 29/04/2024 | <b>BDI:</b> 26,35%      |             |            |             |
| <b>LOCAL:</b>   | AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COHAB                                | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  | SEM-FRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,46%     | 10/2023     |
|                 |  | SINAPI                  | 2024.03 COM DESONERAÇÃO | 05,00%      | 47,57%     | 04/2024     |
|                 |  | Contribuição            | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |

### SINAPI - 12/2023 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %    | MENSALISTA % |
|----------|--|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |              |              |
| A1       | INSS   | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI   | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI  | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA  | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS   | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI  | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86        | 0,00         |
| B2       | Feriados   | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,86         | 0,64         |
| B4       | 13º Salário  | 11,10        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,06         | 0,04         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,66         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas   | 13,56        | 10,18        |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>49,69</b> | <b>19,86</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |              |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56         | 4,17         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13         | 0,10         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 0,94         | 0,71         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,65         | 1,99         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,47         | 0,35         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>9,75</b>  | <b>7,32</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |              |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,35         | 3,34         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47         | 0,35         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,82</b>  | <b>3,69</b>  |

A + B + C + D = 85,06 47,67

Jus.º P.º de C.º de C.º de C.º  
E.º de C.º de C.º de C.º  
C.º de C.º de C.º de C.º

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



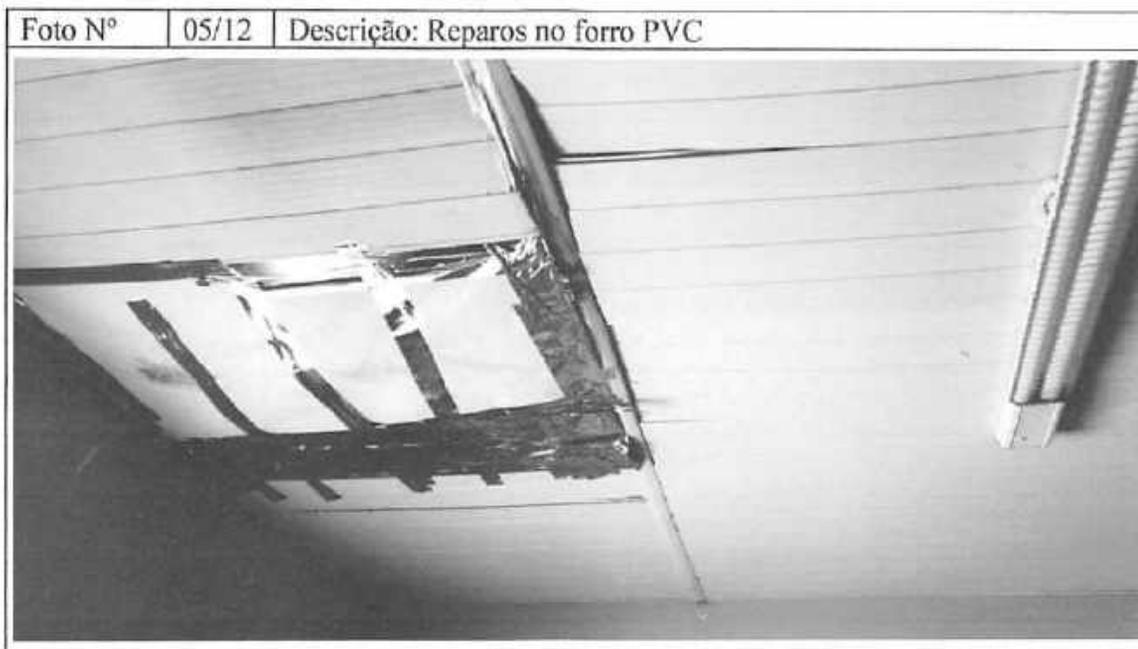
  
Engenheiro Civil  
C. A. 3291-D

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



*[Signature]*  
Juarez F. da Silva  
Engenheiro C.  
C.A. 3/91-0

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



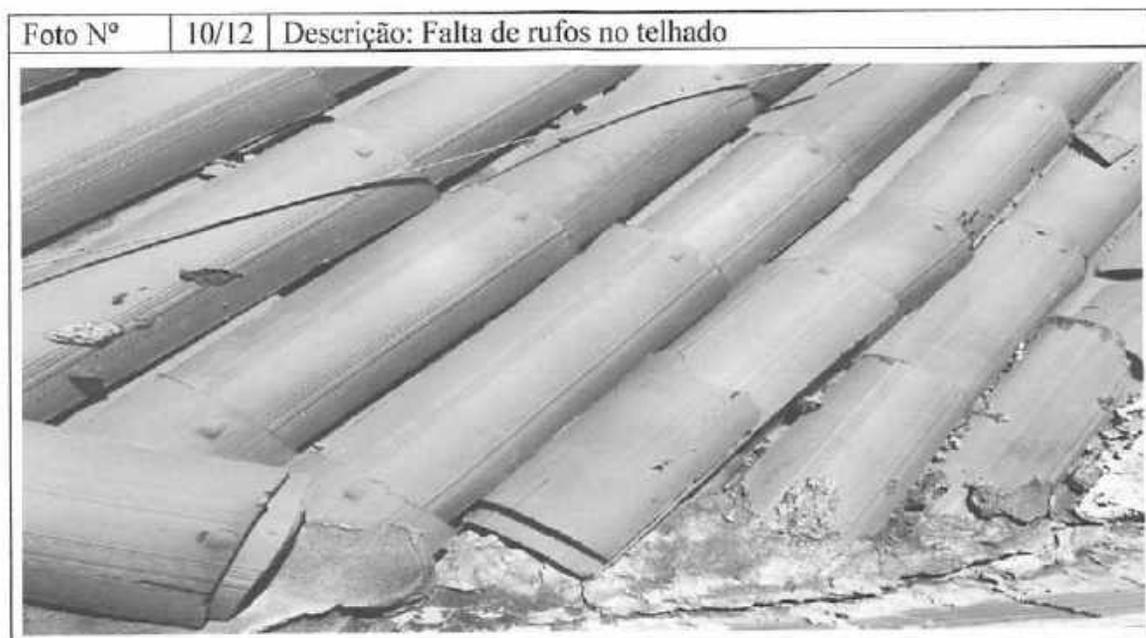
Juarez F. ...  
Engenheiro C  
02/07/10

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



José F. dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
C.R.C.A. 3291-D

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Juarez F. Silva  
Engenheiro C.  
C.A. 2001-0

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



*[Handwritten signature]*  
JOSÉ...  
...  
.../2011



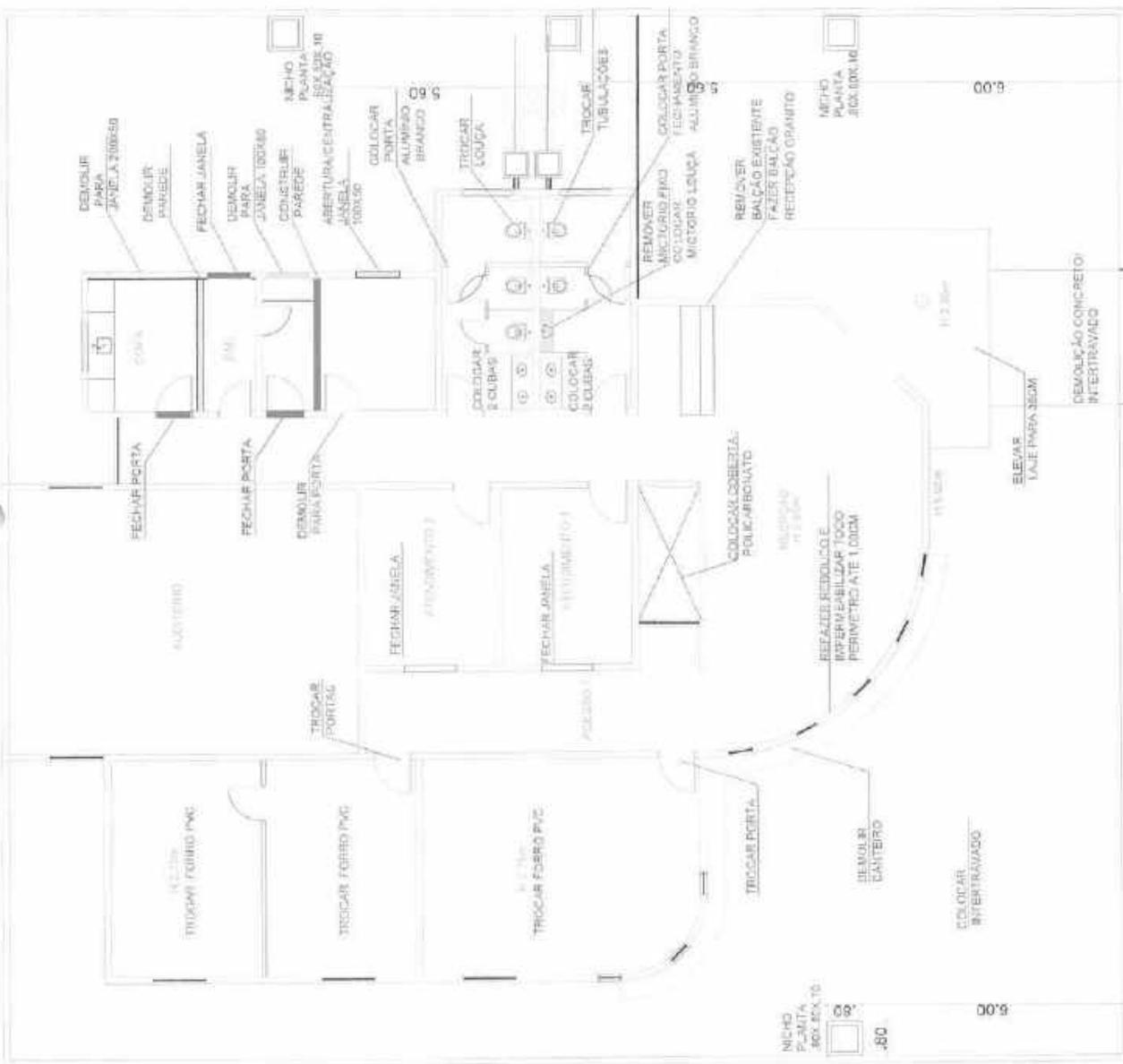


LEGENDA DE DEMOLIÇÃO

|  |                      |
|--|----------------------|
|  | MANTER PAREDE        |
|  | CONSTRUÇÃO DE PAREDE |
|  | DEMOLIÇÃO DE PAREDE  |

*Handwritten signature and date: 02/10/2014*

|  |   |
|--|---|
| NUM. Nº  | REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| PROJETO  | LEONAR MATEUS DOS SANTOS                              |
| <b>REFORMA CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL<br/>CRAS</b> |   |
| CLIENTE  |   |
| LOCAL  |   |
| CONTATOR   |   |
| DATA   | 02/10/14  |
| ARQUIVO  | REFORMA_CRAS_2D24.dwg                                 |



**01 PLANTA BAIXA REFORMA**  
ESCALA 1/25

TROCAR INTERTRAVADO

DEMOLIÇÃO CONCRETO INTERTRAVADO

ELEVAR LAJE PARA 2,00M

NICHOS PLANTA 80X80X10

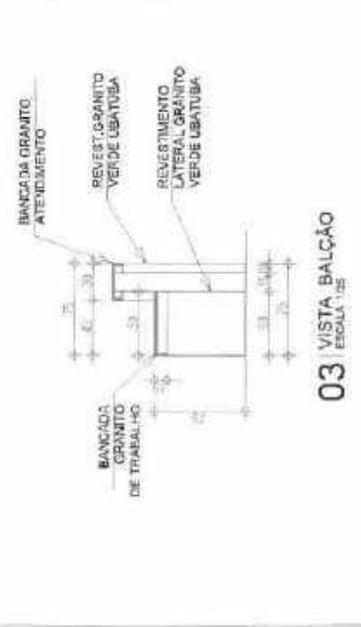
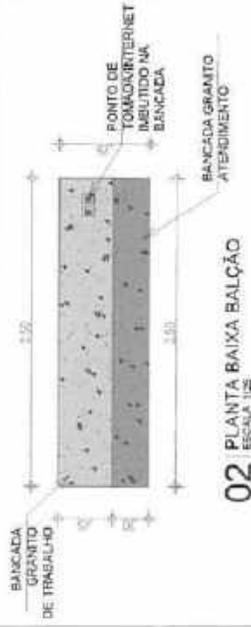
-80

5,00



# TABELA DE ESQUADRIAS

| COD | TIPO                      | LARGURA | ALTURA | PARAPETTO | MATERIAL         | QTD |
|-----|---------------------------|---------|--------|-----------|------------------|-----|
| J1  | Janela de correr 2 folhas | 100     | 120    | 90        | Alumínio e vidro | 5   |
| J2  | Janela de correr 2 folhas | 120     | 40     | 170       | Alumínio e vidro | 3   |
| J3  | Janela alta               | 100     | 50     | 180       | Alumínio e vidro | 2   |
| P1  | Porta de abrir            | 80      | 210    | -         | Moldura          | 8   |
| P2  | Porta de abrir            | 80      | 210    | -         | Moldura          | 1   |
| P3  | Porta de abrir            | 80      | 210    | -         | Moldura          | 2   |
| P4  | Porta de abrir            | 80      | 180    | -         | Alumínio Branco  | 2   |
| P5  | Porta de abrir            | 80      | 180    | -         | Alumínio Branco  | 3   |
| P6  | Porta de abrir            | 100     | 210    | -         | Alumínio e vidro | 1   |



PROJETO: 01 - REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - MATILDE DOMES SCOTTINO

PROJETADE: REFORMA CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

CLIENTE: AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO, S/N, BAIRRO - COYHAB

INDENPENDÊNCIA-CE

PLANTA: BAIXA REFORMADA

PROJETADE POR: JIMBEZ FRUTUOSO

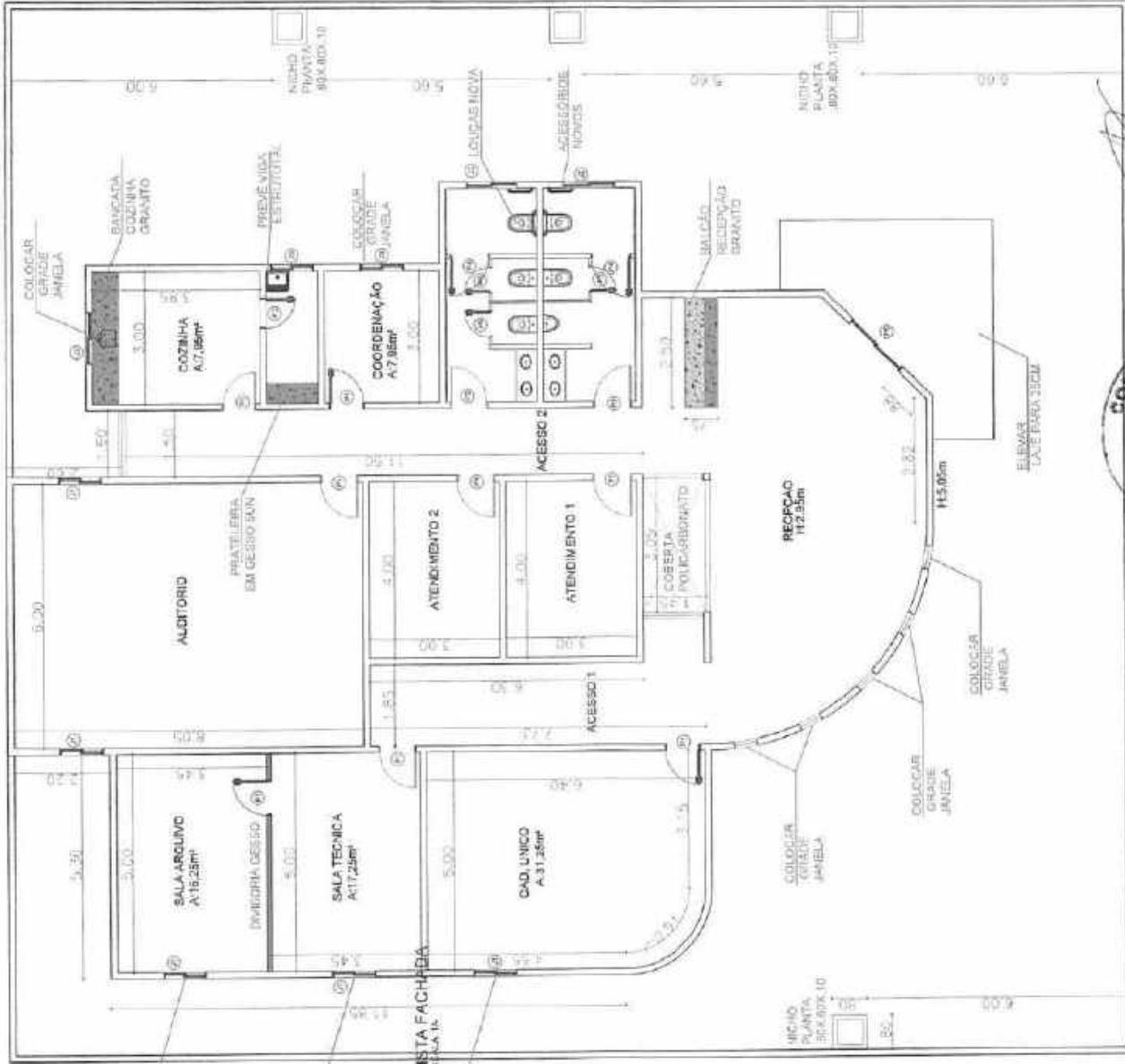
PROJETADE POR: REGIA MELO

DATA: MAIO/2024

ESCALA: 1/75

PROJETO: REFORMA CRAS\_2024\_399

DATA: 04/07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

459

8

BRASIL

3291-0

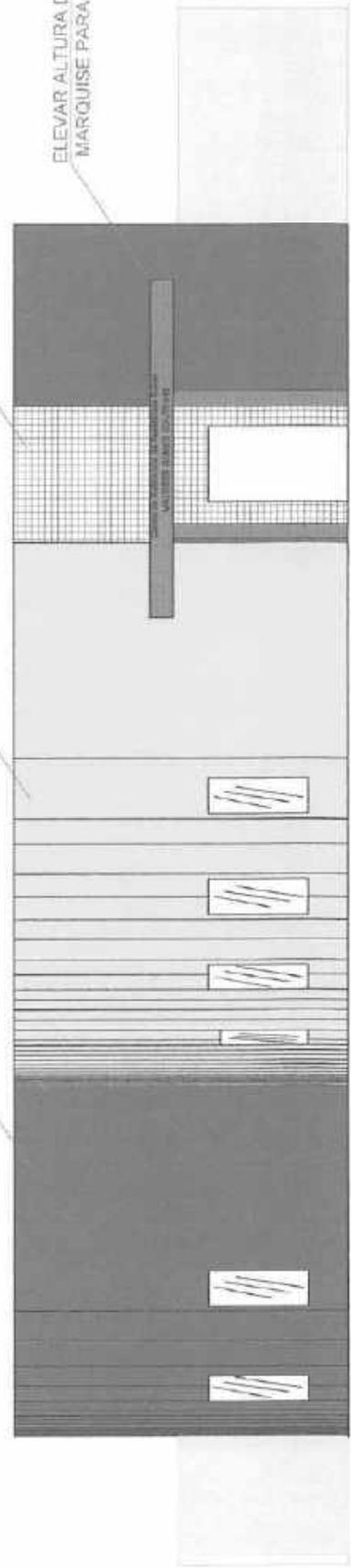
01 PLANTA BAIXA REFORMADA  
ESCALA 1:25

PINTURA MEGA PISO AZUL

PINTURA MEGA PISO AMARELA

REVESTIMENTO PASTILHA  
10X10 NA COR VERDE

ELEVAR ALTURA DA  
MARQUISE PARA 350CM



01 VISTA FACHADA  
ESCALA 1:1

  
 JUN 20 2024  
 S/04  
 E.A. 3391-42

|            |         |  |
|------------|---------|--|
| ESCALA 1:1 | PROJETO | REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - BATELOZINHOES, GOIATUBA |
| CLASSE     | PROJETO | REFORMA CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS                              |
| LICENÇA    | PROJETO |  |
| CONTINUA   | PROJETO |  |
| DATA       | PROJETO | 05/07  |
| PROJETO    | PROJETO | REFORMA CRAS_2024.dwg  |



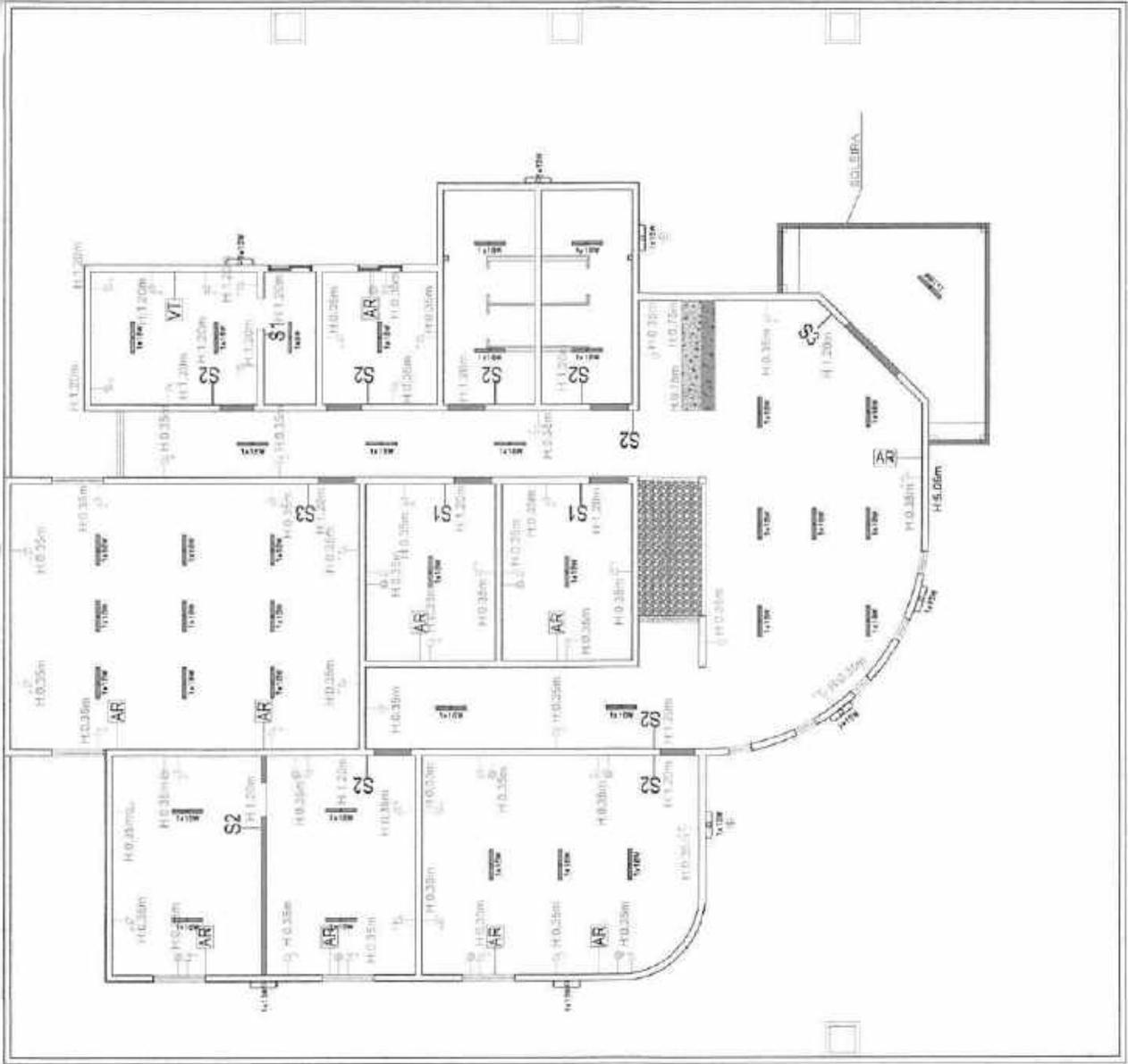


**LEGENDA ELÉTRICA**

| SÍMBOLO          | ESPECIFICAÇÃO LUMINOTÉCNICA                 | QUANT. |
|------------------|---|--------|
| — <sup>2</sup> — | TOMADA DUPLA, BAIXA ALTURA, 9,15 CM DO PISO | 48     |
| — <sup>2</sup> — | TOMADA DUPLA MÉDIA ALTURA 1,10 DO PISO      | 07     |
| — <sup>2</sup> — | INTERRUPTOR 03 SEÇÕES                       | 02     |
| — <sup>2</sup> — | INTERRUPTOR 02 SEÇÕES                       | 09     |
| — <sup>2</sup> — | INTERRUPTOR SIMPLES                         | 03     |
| — <sup>2</sup> — | PONTO PARA VENTILADOR COM DRIVE             | 01     |
| — <sup>2</sup> — | PONTO PARA AR CONDICIONADO                  | 10     |
| — <sup>2</sup> — | PONTO PARA INTERNET                         | 13     |



Nº 01 - REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - MATEUS JONES COSTA  
**REFORMA CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
 INDEPENDÊNCIA-CE  
 PLANTA BAIXA PONTOS ELÉTRICOS  
 REFORMA CRAS  
 JUAZEU FRUTUOSO  
 REGA MELO  
 07/07  
 MAIO/2024  
 1/75  
 REFORMA CRAS 2024.DWG



**01 PONTOS ELÉTRICOS**  
FOLHA 02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241414367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20220972139

1. Responsável Técnico  
JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0605885443  
Registro: 3291D CE  
Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP  
Registro: 0060434530-CE



2. Dados do Contrato  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
RUA RUA DO CRUZEIRO  
Complemento:  
Cidade: Independência  
Bairro: LIBERDADE  
UF: CE  
CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Nº: 244  
CEP: 63640000  
Contrato: INTP-002/22.01  
Celebrado em: 11/04/2022  
Valor: R\$ 29.800,00  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço  
AVENIDA JERONIMO ALVES DE ARAUJO  
Complemento:  
Cidade: Independência  
Data de Início: 22/04/2024  
Previsão de término: 31/12/2024  
Coordenadas Geográficas: -5.390547, -40.303544  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Código: INTP-002/22  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Nº: S/N  
Bairro: COHAB  
UF: CE  
CEP: 63640000

4. Atividade Técnica

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração  |            |         |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA                 | 295,60     | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 295,60     | m2      |
| 18 - Fiscalização  |            |         |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA    | 295,60     | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDES GOMES COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 07/05/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217029766

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: BC.dwC  
Impresso em: 15/05/2024 às 15:34:47 por: ip: 192.168.100.1



**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA PROPOSTA**  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

A  
Prefeitura Municipal de Independência  
Comissão de Contratação

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ST-CE001/24.**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ST-CE001/24**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**, conforme Planilha Orçamentária/ Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo, pelo preço global de R\$ ..... (.....), com prazo de execução de 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº .....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ....., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ....., E A (O) CONTRATADA ....., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., e a ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
2.1.1. O Projeto Básico;  
2.1.2. O Edital da Licitação;  
2.1.3. A Proposta do contratado;  
2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução ..... por preço ..... (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO**

5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ ..... (.....).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.1. O orçamento estimado baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na tabela da SEINFRA / SINAPI (SICRO) Nº ..... do mês ..... do ano de ..... ou "datadas de ...../...../.....".

5.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ....., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de ....., que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de ....., o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

## CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico.

#### CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a) ....., conforme Portaria nº .....

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr.(a) ....., conforme Portaria nº ....., e o Fiscal Substituto será .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São Responsabilidades do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº ..... e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e em caso de repactuação o prazo para emissão do Termo Aditivo será de até .... (.....) dias;

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.16. Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.17. Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Edital.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº ..... e seus anexos

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

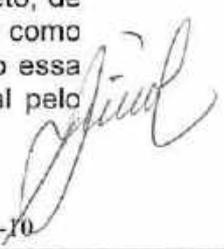
11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

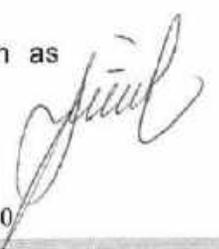
11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

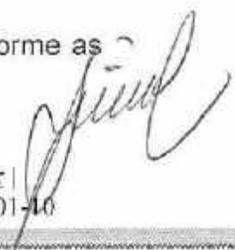
11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.



11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

11.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. Fraudar a licitação.

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

12.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

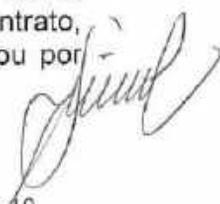
13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

15.2. **Recebimento Definitivo:** o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

19.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....  
prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
10 1a Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGESIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentária nº ....., elemento de despesas: .....

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1.

### CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 49, do Decreto Municipal nº 012/2023.

### CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA - FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Independência/CE, para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo.

.....-Ce, .... de ..... de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da  
**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE  
EMPREGADO MENOR**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

A  
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de .....  
Ref.: Concorrência Eletrônica nº .....

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a)  
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega  
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E  
ANTICORRUPÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)



(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/ razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da ....., são autênticas.

....., de ..... de 202....

.....

(Nome representante legal)



(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas  
pelo(a) Agente de Contratações(a) ou pela Secretaria de ....., a qualquer  
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as  
decisões relativas ao julgamento.

..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)



(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá  
pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

..... de ..... de 202....

.....  
(Nome representante legal)



(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE  
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras  
normas específicas.

..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS  
ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA  
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos  
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição  
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de  
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das  
propostas.

..... de ..... de 202...

.....  
(Nome representante legal)



(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
do CPF nº ....., e devidamente inscrito no CREA sob o nº .....,  
DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde será realizada os SERVIÇOS  
DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)  
MATILDE GOMES COUTINHO LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB DE  
INDEPENDÊNCIA/CE, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os  
componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas  
à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento  
de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e  
no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

..... de ..... de 202...

.....

(Nome representante legal)



(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)